SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 20 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO X | Nº 2324

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 007/2019-CMCC

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA(O).....: FENIXTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMNETO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1101.010311320.2.071 Manter as Atividades Administrat. da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com locomoção, no valor de R$ 75.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2019

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4ECCD757

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 160 / 2019

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor Paulo de Jesus Ferreira 01 (uma) diária, no valor de 150,00 Cento e Cinquenta reais, para custeio de despesas de viagem à Cidade de Redenção – PA, para o dia 19 de Setembro 2019.

Justificativa:
O Servidor irá ao INSS a serviço da Câmara Municipal levar a servidora Maria Beatriz Alves para uma perícia no dia 19 de Setembro de 2019 na Cidade de Redenção-Pá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 19 de setembro de 2019

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:22648526

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 12/2019

ORIGEM .....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019/CMX
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019/CMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: AUTO CENTER DESTAK XINGUARA LTDA
- CNPJ Nº: 31.440.032/0001-31

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO .....: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DO VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO FIAT PALIO ATTRACTIVE, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QDV6399, FLEX, E DAQUELES VEÍCULOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS E LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 6.710,00 (seis mil, setecentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:
* 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
* 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 18 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA .....: 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:B7B08148

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2019

ORIGEM .....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019/CMX
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019/CMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: UNIVERSO AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
- CNPJ Nº: 33.803.501/0001-65

OBJETO .....: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DO VEÍCULO ESPÉCIE/TIPO PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO FIAT PALIO ATTRACTIVE, ANO/MODELO 2015/2016, PLACA QDV6399, FLEX, E DAQUELES VEÍCULOS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS E LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 1.289,32 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal:
* 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
* 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA .....: 18 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA .....: 18 de setembro de 2019.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A4FE8B82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0142/2019 – SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0142/2019 – SEMAD, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 24, § 2º da Lei Municipal Nº 039/91,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER, Readaptação de Função à servidora pública municipal Sra. MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO BAÍA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções que não exija deambulação prolongada e/ou elevação de transporte de peso, conforme Perícia Médica Oficial, realizada em 05 de abril de 2019.
Artº. 02 – A readaptação não acarretará diminuição ou aumento da remuneração referente à função exercida (Lei nº 128/2000 – Art.13 § 2º).
Art. 03 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:4C2F2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0177/2019 – SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0177/2019 – SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. ROSILENE DOS PRAZERES GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, durante o período de 01 a 30 de julho de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 03 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:10133896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0178/2019 – SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº. 0178/2019 – SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artº 85 da Lei Municipal Nº 039/1991,

RESOLVE:

Artº. 01 – CONCEDER: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Sra. MARIA OSCARINA BRASIL COSTA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2013/2018, durante o período de 01 a 30 de julho de 2019.
Artº. 02 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 03 DE JULHO DE 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:D1216AA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CNPJ: 04.524.267/0001-39

Decreto legislativo n.º 016/2019, Em, 18 Setembro de 2019.

> "Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1ª - Fica concedido o Titulo Honorifico de Cidadão Aguazuelense aos Cidadão Aguazulense, ao Senhor-Altair Pimenta Lima, popularmente conhecido como Tairím, em virtude e conhecimento pelos relevantes serviços Públicos em favor deste Município e dessa promissora região Paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, aos 18 de Setembro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice-Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA DE LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B7F02C6D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2019

Portaria nº. 092/2019 Em, 19 de junho de 2019.

> "Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, a deslocar-se a Cidade de Brasília/ DF saindo no dia 22/09/2019 a 27/09/2019, junto a Gabinete do Deputado Federal Nilson Pinto, resolver assuntos de interesse do município, concedendo-lhe 05(cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 19 de setembro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4A759B72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2019 GAB – PMA,

DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2019 GAB – PMA,

> Reintegra ao serviço público municipal o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no artigo 28, caput, da Lei Municipal nº 12, de 01 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal o servidor JAIME RAMOS TORRES, no cargo de VIGIA – ZONA URBANA, anteriormente ocupado, por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2011, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 18 de setembro de 2019.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:26683364

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-066/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2019/PMB, datada de 13/09/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-066/2019**, que tem por **OBJETO**: **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS (RECAPEAMENTO E TAPA BURACO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BARCARENA/PA,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

ENCARTE
EMPRESA **NORTE DO BRASIL OPERAÇÕES DE TERMINAIS LTDA**, com sede à Rod. PA 483 KM 07, 97 Sala AA, Vila do Conde, CEP: 68.448-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.319.889/0001-25, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a (s) **ITEM (ENS)**, conforme abaixo especificado:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1 - PAVIMENTAÇÃO (RECAPEAMENTO / TAPA BURACO)					
1.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	149437,22	2,08	310.829,42
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	175890,1	0,69	121.364,17
1.3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSÃO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO	m³	5863	658,02	3.857.971,26
1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m³	13000	110,60	1.437.800,00
1.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	13000	13,14	170.820,00
1.6	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	13000	4,70	61.100,00
1.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	13000	6,93	90.090,00
TOTAL GERAL					**R$ 6.049.974,85**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1D3B3E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-297/2019

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MECÂNICOS PARA REALIZAÇÃO DO "DOMINGÃO DO ABACAXI" NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO 39ª FESTIVAL DO ABACAXI, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **MICHEL WASHINGTON MONTEIRO RABELO 31988202272**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 13 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EE814326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-297/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MECÂNICOS PARA REALIZAÇÃO DO "DOMINGÃO DO ABACAXI" NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO 39ª FESTIVAL DO ABACAXI, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATADO: MICHEL WASHINGTON MONTEIRO RABELO 31988202272
VALOR GLOBAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sergio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena-PA.

Barcarena/PA, 13 de setembro de 2019

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5532FDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

O Senhor Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 25 caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata do credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos marítimos, com condutor habilitado, para o transporte escolar gratuito de alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, vem **RATIFICAR** a declaração de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação para a contratação das seguintes pessoas físicas NELSON VIANA DE FREITAS; IVAN DE NAZARÉ BRAGA BARBOSA; RAMON MACIEL DE BRITO; ALEX NAZARENO OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR; PEDRO VITOR SOUZA CONCEIÇÃO; ANTONIO JOSE CASCAES DA COSTA; IVO DA CUNA FARIAS; CARLENE DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS; MONICA DO SOCORRO FARIAS QUARESMA; JOEL AMORIM CAMPOS; ANTONIO PINHEIRO DE MENEZES JUNIOR; MARIA DOLORES DA COSTA PAIXÃO; NATALINO BARBOSA DE LIMA; NILSE CRISTINA NASCIMENTO MENEZES; ROSEMERI

SOBRINHO GOMES, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 19 de setembro de 2019.

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:41192026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019 - SEMAF

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMAF E SEMOVI.** Data da abertura: 03 de outubro de 2019. Horário: 09:00 h. Local: Sala do setor de licitações- Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 19 de setembro de 2019.

ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:41A44527

SEMAF
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Pregoeira Municipal Decreto 093/2019 Torna público o resultado do **Pregão Presencial n° 053/2019, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S E EPC'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMOVI,** com abertura da sessão no dia 19/09/2019 as 9:00h, possuindo como vencedores as empresas: **PADRÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ N° 20.190.4420001-55. Os itens 3,4,7,8,21,46,53 foram declarados DESERTOS pois não houve proposta para os mesmos.**

Belterra (PA), 19 de Setembro de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:4ADE5E73

SEMAF
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019 - SEMAF

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças de roçadeiras modelo FS 220, e equipamento elétrico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras, viação e infraestrutura do Município de Belterra. Data da abertura: 04 de outubro de 2019. Horário 09h00min. Local: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal de Belterra. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 19 de setembro de 2019.

ALANA MELO
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:CAF3E515

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 001/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **001/2019-FUNCEL** de 03/01/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srª Alessandra Silva Santos, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Monitoria de Capoeira, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ALESSANDRA SILVA SANTOS**, cadastrado no CPF. 30.205.552-565, residente nesta cidade, sito à Rua Cristo Rei, nº 93 Bairro Santa Vitória CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:3751D5AD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0019/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0019/2019-FUNCEL** de 31/06/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Anderson Pereira de Oliveira, visando à prestação de serviços como **Agente de Serviços de condução de veículos leves**, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF. 969.928.672-53, residente nesta cidade, sito à Rua Círio de Nazaré nº 265 Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:AD0BF254

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **002/2019-FUNCEL** de 03/01/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Antônio Robson Gomes, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Monitoria de Capoeira, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ANTÔNIO ROBSON GOMES**, cadastrado no CPF. 932.110.152-72, residente nesta cidade, sito à Rua Machado de Assis s/n Bairro Vale Dourado, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:1FC1AA7D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2018-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **013/2018-FUNCEL** de 03/092018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Antônio Silva Santos, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ANTONIO SILVA DOS SANTOS** cadastrado no CPF. 022.997.512-70, residente nesta cidade, sito à Av. Brasil, 568 Bairro Novo Brasil, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A8FEAEEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2018-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **011/2018-FUNCEL** de 03/09/2018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Ariosvaldo Bezerra da Silva, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ARIOSVALDO BEZERRA DA SILVA**, cadastrado no CPF. 370.817.562-04, residente nesta cidade, sito à Rua Nova nº 532 Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:492B58D5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **003/2019-FUNCEL** de 03/01/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Benedito Medeiros Sobrinho, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Gerais, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **BENEDITO MEDEIROS SOBRINHO**, cadastrado no CPF. 227.443.472-72, residente nesta cidade, sito à Rua Bulgarins nº 85 Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6F03A201

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 018/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **018/2019-FUNCEL** de 04/06/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Carlos André Brito da Silva, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Monitoria de Jui-Jitsu, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **CARLOS ANDRÉ BRITO DA SILVA**, cadastrado no CPF. 001.072.942-90 residente nesta cidade, sito à Rua Teotônio Vilela nº 415 Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:900FBEEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2018-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **012/2018-FUNCEL** de 03/05/2018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Creuzilene Mendes Correa, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Gerais, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **CREUZILENE MENDES CORREA**, cadastrado no CPF. 025.128.842-01 residente nesta cidade, sito à Rua Três s/nº Vila Feitosa, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:472A8FAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 007/2018-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **007/2018-FUNCEL** de 02/05/2018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Davi Alves de Sousa, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **DAVI ALVES DE SOUSA**, cadastrado no CPF. 937.920.691-72, residente nesta cidade, sito à Rua Acapú s/n Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:3C54B932

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **004/2019-FUNCEL** de 03/01/2019 firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Domingos Evangelista Santos, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **DOMINGOS EVANGELISTA SANTOS**, cadastrado no CPF. 799.895.352-72, residente nesta cidade, sito à Av. Liberdade nº 365 Bairro dos Maranhenses, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6EF36A19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2018-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **008/2018-FUNCEL** de 02/05/2018 firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Fabio Matias de Oliveira, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **FABIO MATIAS DE OLIVIERA**, cadastrado no CPF. 001.092.472-80, residente nesta cidade, sito à Rua Santa Efigênia nº 22 Bairro Jardim América, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:1962FADD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2018-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **003/2018-FUNCEL** de 03/01/2018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Francisco Américo Lucio, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Monitoria de futebol, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **FRANCISCO AMÉRICO LÚCIO**, cadastrado no CPF. 227.499.002-63, residente nesta cidade, sito à Rua Sete de Setembro s/n Bairro Novo Horizonte, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:F32DDE94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2018-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **005/2018-FUNCEL** de 03/01/2018 firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Francisco Leonardo Gomes de Paes, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **FRANCISCO LEONARDO GOMES DE PAES**, cadastrado no CPF. 574.326.942-49, residente nesta cidade, sito à Rua

Mearin nº 04 Bairro Parque Ecológico, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:8D99FC4B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **022/2019-FUNCEL** de 23/08/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Higino Gomes do Nascimento Filho, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **HIGINO GOMES DO NASCIMENTO FILHO**, cadastrado no CPF. 625.614.052-49, residente nesta cidade, sito à Rua Pedro Trindade nº 374 Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:4C595D55

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 005/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **005/2019-FUNCEL** de 03/01/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Luciane Ribeiro da Silva, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Gerais, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **LUCIANE RIBEIRO DA SILVA**, cadastrado no CPF. 001.142.012-00 residente nesta cidade, sito à Av. Liberdade nº 434, Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:AF1084EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 017/2019-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **017/2019-FUNCEL** de 04/04/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Marcelo Nunes Barbalho, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **MARCELO NUNES BARBALHO**, cadastrado no CPF. 821.069.752-87, residente nesta cidade, sito à Rua Liberdade nº 434 Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:F6E6067A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 020/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **020/2019-FUNCEL** de 02/08/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Ostregidio Alves da Rocha, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **OSTREGIDIO ALVES DA ROCHA**, cadastrado no CPF. 029.566.708-75, residente nesta cidade, sito à Rua Liberdade nº 489 Bairro Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:10785A3C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2019-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **011/2019-FUNCEL** de 03/01/2018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Rafael Henrique Rodrigues da Silva, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Monitoria de futebol, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **Rafael Henrique Rodrigues da Silva**, cadastrado no CPF. 391.955.348-90 residente nesta cidade, sito à Rua Afonso s/n Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:89E991B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2018-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **002/2018-FUNCEL** de 03/01/2018, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Rosimar Dias de Almeida, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ROSIMAR DIAS DE ALMEIDA**, cadastrado no CPF. 701.716.192-00, residente nesta cidade, sito à ET VS 45 s/n Vila Planalto, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:D590920B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2019-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **008/2019-FUNCEL** de 03/01/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Rute Moreira de Sousa, visando à prestação de serviços como Agente de Serviços de Gerais, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **RUTE MOREIRA DE SOUSA**, cadastrado no CPF. 880.846.202-15 residente nesta cidade, sito à Rua Lima Barretos nº 02, Bairro Vale Dourado, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:5FEA995F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 009/2019-FUNCEL
O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **009/2019-FUNCEL** de 03/01/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº Tais Leite Carvalho, visando à prestação de serviços como Analista de Controle Interno, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **TAIS LEITE CARVALHO**, cadastrado no CPF. 022.606.252-07 residente nesta cidade, sito à Rua Açaí, 473, Bairro Estância Feliz, CPF: 68537-000, Canaã dos Carajás/PA.

Data da Rescisão: 18 de Setembro de 2019.

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2E01A7FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019-FUNCEL-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019/SRP

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24 de Setembro de 2019, às 09hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, fará a **REABERTURA** do Processo Licitatório nº **020/2019-FUNCEL-CPL** – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° **013/2019/SRP**, que tem como objeto; Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodoméstico, condicionador de ar, instrumentos musicais, equipamentos, acessórios e periféricos de informática, itens estes, declarados fracassado, deserto ou nulo, para suprir as necessidades dos departamentos, convênios firmados com o CMDCA e programas vinculados a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará

Canaã dos Carajás-PA, 20 de Setembro de 2019.

WELINGTON FERNANDO B. DA SILVA
Pregoeiro
Dec. n° 010/2019-FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:C0518741

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0085/2019-FUNCEL

PORTARIA 0085/2019-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TAIS LEITE CARVALHO**, CPF: 022.606.252-07, para o cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR INTERNO**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL** a partir de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 19 de Setembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2284CABC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019346701

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Amazoninas s/n, representado por RONALDO SILVA ARAUJO, SECRETÁRIO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e START CONVENIENCIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 27.271.689/0001-45, com sede na AV.WEYNE CAVALCANTE S/N QD01 LT01 E 02, JD. DAS PALMEIR, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por EDILMA PINHEIRO MARTINIANO PIMENTEL, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Outubro de 2019, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
Contratante

START CONVENIENCIA EIRELI
CNPJ 27.271.689/0001-45
Contratado(A)

Testemunhas:

1._____

2._____ __

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:06A9B996

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019/FMAS01

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Amazoninas s/n, representado por RONALDO SILVA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 26.555.310/0001-66, com sede na EST VS52 Nº2 QD47 LT48, Canaã dos Carajás-PA, representada por VALCINETE DOS SANTOS CORREA REIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 72.250,00(setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 2.105, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2019 Atividade 2.106, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2019 Atividade 2.107, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2019 Atividade 2.114, Classificação econômica 3.3.90.30.00
VALOR TOTAL: 14.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Agosto de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
Contratante

LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP
CNPJ 26.555.310/0001-66
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD8A34CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199321
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº: 084/2019/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019/SRP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bilhete de passagem terrestre Intermunicipal e Interestadual, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás-PA.
Vencedoras do Certame: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, com o valor de R$ 231.780,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e oitenta reais), FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA-EPP, com o valor de R$ 234.180,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta reais), M F LEITE AGENCIA E TRNSPORTES EIRELI. Com o valor de R$ 223.070,00 (duzentos e vinte e três mil e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de setembro de 2019.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1AC3B0EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CHAMAMENTO PUBLICO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de CHAMAMENTO PUBLICO a seguir:
OBJETO: Chamada pública para processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Jurídicas, visando à prestação de serviços de CFC (Centro de Formação de Condutores), para capacitação teórica e pratica, incluindo despesas e taxas para execução do Projeto Habilitação Solidaria, implementado pelo Fundo Municipal de Assistência Social em Canaã dos Carajás - PA.
FAVORECIDO: FÓRMULA AUTOESCOLA EIRELI
VALOR: R$ 282.482,65(duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
FAVORECIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GARRA EIRELI.
VALOR: R$ 282.482,65(duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARO DE CHAMAMENTO PUBLICO.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RONALDO SILVA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de setembro de 2019.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B1E8A676

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199317
ORIGEM: PREGÃO Nº 023/2019/FME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): PONTUAL MOVEIS E PAPELARIA EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de moveis em geral, poltronas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, playgrounds e lixeiras seletivas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL.: R$ 203.662,02 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1024.041221315.2.065 Manter a Secretaria Municipal de Habitac ao , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 16.118,26, Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.006 Manter a Secretaria Municipal de Governo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 161.178,42, Exercício 2019 Atividade 1014.041221315.2.032 Manter a Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 26.365,34
VIGÊNCIA: 04 de Setembro de 2019 a 30 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:59462430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20199285
ORIGEM: PREGÃO Nº 070/2019/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 224.499,72 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1319.101221315.2.078 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.297,48, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.081 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 98.601,12, Exercício 2019 Atividade 1319.103011387.2.087 Manter o Programa Saude da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 98.601,12
VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2019 a 10 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2019

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C3EA77A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 615/2019 - G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas no Inciso V, do Artigo 95 e Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal e Portaria Nº. 242-A/2018 - GP, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012;de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO parecer favorável da comissão que conduziu o processo de readaptação da servidora **MARIA CELESTE FROIS,** designada pela portaria nº 525/2019-G.S. de 05 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a **s**ervidora **MARIA CELESTE FROIS, inscrita** no **CPF** sob o nº **480.912.862-87**, matrícula funcional nº **0101950,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ***PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II*** do Grupo Ocupacional Superior, empossada em 22 de outubro de 2015, sob **Portaria de nº 1347/2015-G.P.** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a sua limitação fisica ou mental.

ART. 2° - A servidora será Readaptada por um **período de 90 (noventa) dias** a contar da data de publicação desta Portaria.

ART.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:714A4B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214346

CONTRATO N.º : 03214346
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADENIR FRANCISCO DE JESUS FARIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDE2293C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214381

CONTRATO N.º : 03214381
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADONIAS BATISTA BRAGA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de setembro de 2019

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:18A8A01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214367

CONTRATO N.º : 03214367
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANA CASTRO BARROS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 09/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 09 de setembro de 2019

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E34FDDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214379

CONTRATO N.º : 03214379
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANO DIAS RIBEIRO VIANA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:710397FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214363

CONTRATO N.º : 03214363
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ADRIANO RAMOS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71CEE72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214355

CONTRATO N.º : 03214355
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALCIR JOSE VOTRI**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E41C8D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214353

CONTRATO N.º : 03214353

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALDENIR RODRIGUES DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDE6E016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214343

CONTRATO N.º : 03214343
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALEX NONATO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB96FFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

ALTERAÇÃO N. 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019 – CMDCA

Considerando a decisão da Comissão Especial do Processo de Seleção que resolveu acatar ao pedido impugnação apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás – APAE, que requer a exclusão do item 2.2 "Não poderão participar desta chamada pública as Organizações da Sociedade Civil que possuem Termo de Fomento firmados anteriormente com o CMDCA/FMDCA, ainda vigentes, e que ainda não tenham prestação de contas final aprovada".
Considerando que a Lei que rege as Chamadas Públicas para a realização de termos de fomento veda apenas a participação de OSC que tenha contas de fomentos anteriores reprovadas.
Considerando, ainda que a exclusão do Item 2.2 trará como benefício a ampliação do universo de OSC para a apresentação dos projetos.
O CMDCA **resolve excluir do Edital 003/2019 o item 2.2**.
Com a exclusão do referido item e a necessidade de publicar novamente o edital, fica o item 15 que dispõe acerca do cronograma do processo de seleção, com a seguinte redação:
15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
15.1 Período de Inscrição – 20 de agosto de 2019 a 18 de outubro de 2019;
15.2 Divulgação da lista das inscrições aceitas – 23 de outubro de 2019
15.3 Período de recursos sobre as inscrições aceitas – 23 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2019;
15.2 Homologação das Inscrições – 26 de outubro de 2019;
15.4 Período de Análise das propostas – 27/10/2019 a 01/11/2019;
15.5 Divulgação dos projetos aprovados – 02/11/2019;
15.6 Período de recursos sobre os projetos aprovados – 02/11/2019 a 04/11/2019,
15.7 Homologação do resultado final da seleção – 08 de novembro de 2019.
15.8 O cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

Canaã dos Carajás, PA. 19 de setembro de 2019.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:58EFE4C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214373

CONTRATO N.º : 03214373
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALEXANDRE FERREIRA DIAS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:85C8BA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214369

CONTRATO N.º : 03214369
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ALMARI TAVARES DA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:194F6A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214342

CONTRATO N.º : 03214342
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO MARTINS DOS SANTOS NETO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79514697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214341

CONTRATO N.º : 03214341
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIO WALACE FALCAO RIBEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C2D0815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214340

CONTRATO N.º : 03214340
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **BALTAZAR PACHECO NUNES**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B07CB236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214349

CONTRATO N.º : 03214349
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLEONE DA SILVA SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D9975A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214335

CONTRATO N.º : 03214335
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **CLODOALDO MIRANDA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8343A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214364

CONTRATO N.º : 03214364
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL**
OBJETO: PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 16/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS POR HORA/AULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 16 de setembro de 2019

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A7C95B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214350

CONTRATO N.º : 03214350
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL CONCEICAO PACHECO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBDDF96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214370

CONTRATO N.º : 03214370
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DANIEL DELBONI ALVES**
OBJETO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C6705FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214351

CONTRATO N.º : 03214351
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAVI ALVES DE MORAIS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EB50093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214330

CONTRATO N.º : 03214330
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DJANGLO SILVA SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:063D4A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214352

CONTRATO N.º : 03214352
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOTIL BATISTA RAMOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4154250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214366

CONTRATO N.º : 03214366
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DOUGLAS RODRIGUES DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25D7E241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214337

CONTRATO N.º : 03214337
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDMILSON SOARES DE LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0303A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214331

CONTRATO N.º : 03214331
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EMERSON BRITO DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E5E73A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214332

CONTRATO N.º : 03214332
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ERIC ANDRADE DE ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9C91D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214368

CONTRATO N.º : 03214368
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE JESUS SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EC57F64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214383

CONTRATO N.º : 03214383
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IARA SILVA DE ARAUJO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 05/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 05 de setembro de 2019

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F7DF58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214385

CONTRATO N.º : 03214385
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F585DB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214360

CONTRATO N.º : 03214360
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IRLAND JOSE DA SILVA PINHEIRO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:362F76DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214354

CONTRATO N.º : 03214354
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ISAIAS FERREIRA VIEIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:126FF29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214356

CONTRATO N.º : 03214356
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **IVANILDO MORAES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9E2B2A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214358

CONTRATO N.º : 03214358
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JAILSON TAVARES DA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26C5D3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214378

CONTRATO N.º : 03214378
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAO PEDRO GOMES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1D90481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214372

CONTRATO N.º : 03214372
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOAS PEREIRA BRITO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D456792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214374

CONTRATO N.º : 03214374
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE MARIA JACOB**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA0A4172

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214365

CONTRATO N.º : 03214365
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE NILSON PEREIRA BARBOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D80CDDD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214336

CONTRATO N.º : 03214336
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSE RIBAMAR DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:669F36D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214325

CONTRATO N.º : 03214325
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSIVAN RODRIGUES FEITOZA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A2213F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214333

CONTRATO N.º : 03214333
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JOSUE SANTOS PINHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:434E3CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214326

CONTRATO N.º : 03214326
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **JURANDI DA CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C5493B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214348

CONTRATO N.º : 03214348
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **KAIO CARVALHO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C6A2C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214382

CONTRATO N.º : 03214382
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6184FA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214362

CONTRATO N.º : 03214362
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARINALVA MENDES DE SOUSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:910A8EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214339

CONTRATO N.º : 03214339
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MOISES DE SOUSA PEREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F939A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214371

CONTRATO N.º : 03214371
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **PEDRO ALEX CONCEICAO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9377E152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214329

CONTRATO N.º : 03214329
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RAIMUNDO NONATO LIRA FEITOSA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC58AEE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20199168
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 067/2019/PMCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI) e (EPC), visando atender em destaque a Secretaria Municipal de Obras na equipe dos trabalhadores do programa ASFALTA CANAÃ pavimentação e recuperação de vias publica, e Secretaria Municipal de desenvolvimento rural programa de desenvolvimento do campo-PROCAMPO, e demais Secretarias do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 17.770,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais) H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA EPP, Com o valor de R$ 4.495,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), C P COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, Com o valor de R$ 31.807,00 (trinta e um mil oitocentos e sete reais) COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERREGENS EIRELI, Com o valor de R$ 94.140,30 (noventa e quatro mil cento e quarenta reais e trinta centavos) FABRO & VIDAL LTDA, Com o valor de R$ 40.054,55 (quarenta mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) GYN DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI-EPP, Com o valor de R$ 22.355,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais) T P DA FONSECA ALVES EIRELI, Com o valor de R$ 30.968,90 (trinta mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de julho de 2019
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura

Canaã dos Carajás-PA, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BEF7630C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214357

CONTRATO N.º : 03214357
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENATO DE SOUZA ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D36079C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214347

CONTRATO N.º : 03214347
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENATO MORAIS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CA18C3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214345

CONTRATO N.º : 03214345
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RENIVALDO PEREIRA CARVALHO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90D830B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214328

CONTRATO N.º : 03214328
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RICARDO SOBRAL DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8621636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214380

CONTRATO N.º : 03214380
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**
OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: SETE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA07AF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214384

CONTRATO N.º : 03214384
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ROMARIO ALVES MORAES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08B66AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214327

CONTRATO N.º : 03214327
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RONDINERE ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2226F2D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214377

CONTRATO N.º : 03214377
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RUBENIG DA SILVA COSTA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DC1251CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214344

CONTRATO N.º : 03214344
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **RUBENS BARBOSA CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3861AAA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214334

CONTRATO N.º : 03214334
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **SILMAR AMARO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D8CF0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214361

CONTRATO N.º : 03214361
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANDO ALCOFORADO DA TRINDADE**

OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B188006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214376

CONTRATO N.º : 03214376
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VILMAR NERE SANTANA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 10/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 10 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0DFA86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214338

CONTRATO N.º : 03214338
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELLERSON BRITO DO NASCIMENTO**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49D0D445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214375

CONTRATO N.º : 03214375
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **WELLINGTON DUCAS DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9E8B117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214359

CONTRATO N.º : 03214359
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ZEILTON AGUIAR DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/09/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de setembro de 2019

JOSE WILSON DOS REIS
Secretaria Municipal de Obras e Servicos

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72E3C295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213935

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CLEONES RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3451297 SSP/PA** do CPF nº **450.238.241-87,** residente e domiciliado à **R.SAO JOSE**, nº **22**, Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213935 de 13 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213935**, pelas partes firmado em **13/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213935.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

CLEONES RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6C371E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213432

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DINALVA DA SILVA SAMPAIO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5898435 PC/PA** do CPF nº **009.380.551-94,** residente e domiciliado à **RUA SANTA RITA DOMAS**, nº **50**, Bairro **PARK SHALON**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213432 de 19 de fevereiro de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213432**, pelas partes firmado em **19/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213432.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

DINALVA DA SILVA SAMPAIO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA58E0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214053

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FERNANDO PEREIRA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6472390 PC/PA** do CPF nº **017.151.482-31,** residente e domiciliado à **RUA JOSE PEREIRA COSTA**, nº **469**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214053 de 05 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **03/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214053**, pelas partes firmado em **05/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214053.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

FERNANDO PEREIRA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD85E138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214122

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JONAS ARAUJO REIS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6074661 PC/PA** do CPF nº **006.759.242-27,** residente e domiciliado à **AV JK**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214122 de 01 de março de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214122**, pelas partes firmado em **01/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214122.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

JONAS ARAUJO REIS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C195E1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213865

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JURACI BARROS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7945966 PC/PA** do CPF nº **672.829.032-04,** residente e domiciliado à **ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM**, nº , Bairro **ZONA RURAL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213865 de 07 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213865**, pelas partes firmado em **07/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213865.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

JURACI BARROS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE60852E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213656

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUSIA BANDEIRA LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 00307043820060 SSP/MA** do CPF nº **715.649.772-34,** residente e domiciliado à **RUA TRAVESSA CAMPO GRANDE , S/N**, nº , Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213656 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **12/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213656**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213656.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

LUSIA BANDEIRA LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A446764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213726

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MOIZES DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 001009355 SSP/MT** do CPF nº **906.431.191-91,** residente e domiciliado à **R. VICENTE VICTOR QD-81 LT-13**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213726 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **03/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213726**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213726.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

MOIZES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:718FB479

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 448/2019 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Eleição e Posse da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará – Subsede de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único, da Lei nº 686/2015;

CONSIDERANDO o requerimento recebido no dia 16 de setembro de 2019, o qual solicita alteração de sobrenome da servidora Sra. Lucinete da Silva Souza, na portaria de licença de mandato classista;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para o Exercício de Mandato Classista para a Servidora Pública Sra. **Lucinete da Silva Souza,** CPF nº. 882.779.923-00**,** matrículas nº 0100423 e 101647, para assumir a Função de Coordenadora Geral, com carga horária de 90 h/a em cada vínculo, mais descanso semanal remunerado, para o triênio de 2019-2022, tendo início em 01 de junho de 2019 e termino em 01 de junho de 2022, junto ao **Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - SINTEPP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 426/2019-GP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1DA458EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 447/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **MUSA NABIH MUSA OTIMAN,** CPF n.º 007.309.990-25, Mat. 0100792 do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de CIÊNCIAS.NAT/FIS/BIOL/QUIM – PED - VI, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A82C3505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 445/2019 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Karoline de Oliveira Belém,** CPF n.º 021.711.231-50, Mat. 0100947 do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:40D2E427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213706

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RILDNY FERNANDO MARQUES CHAVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0312297620068 SSP/MA** do CPF nº **038.680.583-03,** residente e domiciliado à **R.LIBERDADE**, nº **448**, Bairro **WEINE CAVALCANTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213706 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **04/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213706**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213706.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

RILDNY FERNANDO MARQUES CHAVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BBE93302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213974

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SAMUEL PEDREIRA DE JESUS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3674918 PC/PA** do CPF nº **641.491.295-68,** residente e domiciliado à **SAO JOSE QD,14 LT01**, nº , Bairro **PARAISO DAS AGUAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213974 de 06 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **03/09/2019** o Contrato Administrativo de n° **03213974**, pelas partes firmado em **06/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213974.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 19 de setembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F63F9A19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20190019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190019
ORIGEM: CONTRATO N°.20190019

DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 20190015 e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019/SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.912.618/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 120.107,90 (Cento e vinte mil, cento e sete reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2019, órgão: 16 – serviço autônomo de água e esgoto, unidade orçamentária: 1625 – serviço autônomo de água e esgoto Projeto atividade: 2.142 – Manter o SAAE. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – materiais de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/02/2019 a 31/12/2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: Inalterada.

Canaã dos Carajás 05 de Agosto de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro do SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:03A19FB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 005/2019, firmado em 19/09/2019, entre **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **Ponto Com Serviços de Tecnologia Ltda – ME, sob nº. CNPJ:** 10.925.470/0001-10.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pelo decreto 9.412/2018.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 20/11/2019.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento**
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.4.4.90.52.00 Fonte: 100.10000
f) **Valor Global: R$** 4.980,00 **(Quatro Mil e Novecentos e Oitenta Reais).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **José Carlos de Azevedo** e pelo Contratado o Sr. **Elvislei Mendes Miranda**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:84F710E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 007/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 004/2018), entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.410/0001-00;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E MAQUINA ENCADERNADORA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/10/2019 até 02/07/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E6407733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 001/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 004/2018), entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos, Hídricos de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.410/0001-00;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E MAQUINA ENCADERNADORA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/10/2019 até 02/07/2020.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Barbara Lima de Liz** e pelo Contratado o Sr **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:24CFDF52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 004/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 004/2018), entre a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.410/0001-00;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E MAQUINA ENCADERNADORA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/10/2019 até 02/07/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Cícero Albuquerque Alencar** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:01688F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 011/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 004/2018), entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.410/0001-00;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E**

ENCADERNAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E MAQUINA ENCADERNADORA.
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/10/2019 até 02/07/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E2A74396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 002/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 004/2018), entre a Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.410/0001-00;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E MAQUINA ENCADERNADORA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/10/2019 até 02/07/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Fausto Diogo Dias Barros** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D53E972D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 003/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 004/2018), entre a Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.764.410/0001-00;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL E MAQUINA ENCADERNADORA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/10/2019 até 02/07/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Alessandro Quintino Silveira** e pelo Contratado o Sr. **Jean Sales da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:25085314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Errata

A Comissão Permanente de Licitação de Conceição do Araguaia – PA, através de suas atribuições referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA AGROVILA CHAPÉU DE PALHA, NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 843544/2017/ MINIST. DO ESPORTE/ CAIXA E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL, PUBLICADO NO FAMEP (diário oficial dos município) no dia 20 de maio de 2019, pg12, Pela qual houve uma falha de digitação, e sobre orientação do Parecer Jurídico, da Procuradoria Geral do Município, informamos que;
Onde se lê: **no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**
Leia-se: **no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS global**
Todas as demais clausulas, itens, sub-itens e as demais peças editalicias permanece inalteradas

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:31F48C94

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2016, modificando a organização da Procuradoria Geral do Município e instituindo o quadro e carreira dos Procuradores Municipais da Procuradoria Geral do município de Conceição do Araguaia - PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica alterado o art. 5º, da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º- A estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município é composta das seguintes unidades, com quantidade de cargos e vencimentos dispostos no anexo I:
I - Administração Superior:
a) Procurador-Geral do Município;
II – Procurador Municipal
III – Assistente Jurídico
IV – Assessor Técnico
V – Unidade de Apoio Operacional
a) Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Fica criado o art. 8º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º-A – O Assistente Jurídico, cargo sob provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, com as seguintes atribuições:
I – auxiliar o Procurador-Geral e os Procuradores do Município no exercício de suas atribuições;
II – auxiliar Secretarias ou Departamentos da Prefeitura;
III – emitir, quando designado pelo Prefeito Municipal ou solicitado por autoridade pública municipal, pareceres sobre questões jurídicas;
IV - manter permanente contato em caráter de confiança especial, elaborando pareceres e recomendações sobre processos de natureza administrativa, política e jurídica, participar de inquéritos administrativos e dar orientação jurídica na realização dos mesmos;
V – realizar os estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;
VI - orientar as diversas Secretarias e/ou Setores no processo decisório e preparo de projetos;
VII - acompanhar o processo legislativo, dando suporte técnico jurídico ao Chefe do Executivo nas iniciativas legislativas, elaboração de projetos de leis e decretos;
VIII - coordenar grupos de estudo, especialmente nos assuntos de pessoal, regularização fundiária, desapropriação, posturas municipais e sindicâncias;
IX - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Fica criado o artigo 8º-B, passando a vigorar com a seguinte redação

Art.8º-B – O Assessor Técnico, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, será escolhido dentre bacharéis em Direito, e tem as seguintes atribuições:
I – realizar atividade de nível superior para atendimento das necessidades da Administração Superior, da atividade-meio e da atividade-fim da Procuradoria Municipal;
II – auxiliar o assessoramento em processos administrativos e judiciais;
III – participar na elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, criação, controle, execução, análise e avaliação de qualquer atividade que implique a aplicação dos conhecimentos de sua área;
IV – coordenar os estudos e acompanhar o desenvolvimento de projetos de estruturação e reorganização dos serviços;
V – apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
VI – articular-se com as demais autoridades, visando ao bom desempenho de suas funções e dos demais integrantes do quadro de pessoal;
VII – atuar nas esferas da atividade-meio e atividade-fim, executando, quando designado para tanto, as atribuições inerentes a ouros cargos;
VIII – fornecer dados estatísticos das atividades do setor onde atua, preparando relatórios e mantendo atualizado o material informativo, de natureza técnica, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas;
IX – elaborar, individualmente ou integrando equipes multiprofissionais, documentos básicos para fixação de normas técnicas visando à melhoria da qualidade dos serviços;
X – emitir laudos e/ou pareceres sobre matéria de sua área de atuação básica;
XI – executar outras atividades compatíveis com o cargo exercido.

Art. 4º - Fica criado o art. 14-A, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14 – A - A jornada de trabalho dos Assistentes Jurídicos, no exercício da profissão, será de 40h semanais.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.
Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir da publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 19/09/2019

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Procurador-Geral	01	R$ 10.200,00
Procurador Municipal	01	R$ 8.900,00
Assistente Jurídico	03	R$ 3.500,00
Assessor Técnico	01	R$ 3.010,00

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C4C3CFCD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0187/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) à servidora **RIVALDÂNIA MILHOMEM OLIVEIRA,** lotada na Controladoria Geral do Município, por ocasião de viagem a Marabá - Pará, no período de 22 a 24/09/2019, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora tratará de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B0D580CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA 097/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 097/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO: Contratação de serviço para **o fornecimento de alimentação tipo refeições prontas e cofee-break** destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Quezia Milhomem de Sousa Moraes Silva	13516	Jeane Resende de Oliveira Lima	13214

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 03 de Setembro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:34F8F309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA 098/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 098/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

OBJETO: Contratação de **serviços especializados em peças e manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, com reposição de peças** destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCUL A	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Orlando Costa da Silva	11005	David Afonso Ribeiro Almada	13510

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais Encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos
ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 03 de Setembro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:540A1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA 099/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 099/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO: Aquisição de **vestuário e acessórios para aulas de jiu-jitsu e balé** no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Luana Carolina Rodrigues de Oliveira	11130	Arleide Lores da Silva Tibolla	10819

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais Encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de Setembro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:57869052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA 100/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 100/2019 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
OBJETO: Aquisição de **materiais de serralheria para manutenção de bens imóveis** destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins	10799	Cicero Albuquerque Alencar	5155
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Fabiola D'ajuda Silva	13679	Patricia Lima Barros Alves	10790

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de Setembro de 2019.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Fabíola D'ajuda Silva
Código Identificador:06DA39DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1246/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6483/2019	Aquisição de Materiais de Estimulação Precoce para atende as crianças munícipes de Conceição do Araguaia com diagnostico ou suspeita de Síndrome Congênita associada a infecção pelo vírus da Zica – SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus – STORCH da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tamirez Santana Muniz	11154	Ana Paula Melo Lima	10953

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:08C475C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 1370/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Conceição do Araguaia- PA, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerimento do servidor, assinado e datado em 10 de setembro;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **EVANIO DA SILVA FRANÇA FILHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Farmácia, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por **03 (três)** anos.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16.09.2019.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia–Pará em 10 de setembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D2625AF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº022/2019

Cumaru do Norte-PA, 18 de setembro de 2019.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº004/2019 que vislumbrou a falta de documentos obrigatório da **Servidora Leilany Vieira Silva**, exercente do cargo de Professora Nível II;

Considerando que é dever da Administração Pública promover a apuração de infrações à legislação praticada pelo servidor público no exercício de seu cargo e função (ARt.183 do RJU).

RESOLVE

Art.1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada pela Servidora público municipal, Sra. **LEILANY VIEIRA SILVA– CPF:054.353.853-26**, exercente do cargo de Professora nível II , a fim de constatar não apresentação de documentos obrigatório , e quais providências sugeridas pela Comissão ora designada, observando-se a Lei Municipal nº263/2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Cumaru do Norte-PA (RJU), e demais legislações aplicáveis ao caso.

Art.2º - Ficam nomeados e designados para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores efetivos e estáveis:
I- Presidente: Ivone Barbosa de Araújo–CPF:**014.279.321-31** - Secretaria Escolar.
II- membro: Edivaldo Silva Araújo–CPF: **343.603.953-53** –Diretor Escolar.
III- membro: Ana Maria Alves Lopes– CPF: **809.621.3002-49** – Secretaria Escolar.

Parágrafo único – O Presidente da Comissão nomeará dentre os membros acima o (a) servidor(a) que desempenhará o encargo de SECRETÁRIO (a) da comissão.

Art.3º - A comissão ora nomeada terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para 8conclusão dos trabalhos.

Art.4º - Fica autorizada a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, caso queira, solicitarem apoio da assessoria jurídica do município de Cumaru do Norte-PA.

Publique, registre e intime-se.

CHERLIS REGINO SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9253EC57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 480/2019

LEI N.º 480/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a autorização de Espaço Automotivo destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:
Art. 1º É permitida a utilização de som automotivo, prestador de serviço, por particulares à eventos privados ou público em clubes fechados de entretenimento, chácaras e sítios localizados no perímetro rural ou urbano no âmbito do município, em festas particulares devidamente autorizados por licença dos Órgãos da Prefeitura Municipal responsáveis. Fica expressamente autorizado a utilização de som automotivo nas festividades culturais promovidas pela Prefeitura em praças, ruas e avenidas nos seguintes eventos: Cavalgada, Inaugurações Públicas, Carnaval, Festa Junina, Aniversário da Cidade, Reveillon, Trilhas entre outros.
§1º É proibida, excetuadas as disposições do caput deste artigo, a utilização de som automotivo, que não estejam autorizados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, no perímetro urbano em bares, avenidas, ruas e residências privadas, locais próximo a hospitais, próximo a templos religiosos em horário de seus cultos, sedes de povoados, comunidades, assentamentos ainda que localizados no perímetro rural do município de Dom Eliseu-PA.
§2º VETADO
§3º VETADO
Art. 2º VETADO
Art. 3º Fica estabelecido o horário de realização de eventos festivos particulares, os quais compreendem:
I – VETADO
II – VETADO
III – VETADO
Parágrafo único. Aos eventos públicos e festas culturais do Município o horário de início e de seu encerramento será estabelecido por decreto do Prefeito Municipal, o qual poderá dispor de forma geral ou específica para cada evento.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, 19 de setembro de 2019

AYSO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:485BB863

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019008701

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.148.474/0001-46, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 410.526,20(quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 30.148.474/0001-46
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:18D6BC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019008801

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.840.385/0001-87, com sede na AV. JOÃO DOS ANJOS REIS, SN, representado por RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 121.652,90(cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0401.123610410.2.078 Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 29.840.385/0001-87
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:EB2FC241

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009001

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.342/0001-73, com sede na Rua Julio Ribeiro Tavares, 21, representado por CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 23.005,00 (vinte e três mil, cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 639.014,70(seiscentos e trinta e nove mil, quatorze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.202.342/0001-73
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:69060ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009201

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.918.632/0001-18, com sede na RUA SIQUEIRA CAMPOS, S/N, representado por KÁTIA ELIANE SOUSA AGUIAR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 76.724,10(setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.918.632/0001-18
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:EAF25522

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009301

O Município de IRITUIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.123/0001-00, com sede na AV. JULIO RIBEIRO TAVARES, representado por CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.574,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 613.065,40(seiscentos e treze mil, sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ(MF) 05.193.123/0001-00
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:8D50AE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019009401

O Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.895.643/0001-22, com sede na AV. CORONEL JOSE VIEIRA, representado por MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ASSUNÇÃO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J SILVA & AZEVEDO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.875.690/0001-44, com sede na RODOVIA BR 010 KM 311 Nº S/N, VL S. FRANCISCO, Irituia-PA, CEP 68655-000, representada por JOSE DIVINO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.392,50 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'b', $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 39.496,90(trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 24 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 29.895.643/0001-22
Contratante

J SILVA & AZEVEDO LTDA
CNPJ 34.875.690/0001-44
Contratado(a)

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:C0946C49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180263 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA,** com CNPJ nº 04.252.529/0001-53, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 45, Sala C, Centro, Município de Itaituba/PA, neste ato representado pelo Sr. **Ney Mendes dos Santos** com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***17 de Junho de 2019*** fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até ***15 de Setembro de 2019***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180263.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 14 de Junho de 2019.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba
Contratante

C M Serviços Terraplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:316E4512

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: I A MACHADO COMERCIO - ME
OBJETO.....: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 126.547,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 31.542,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 12.928,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 19.497,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 30.014,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 23.905,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.413,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.248,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190262
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: TSA - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 128.126,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 34.340,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.050,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 17.325,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 26.621,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 26.571,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.895,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.324,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190263
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 44.746,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.744,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.488,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.488,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 14.232,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.050,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.744,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190264
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.069,00 (trinta e seis mil, sessenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.736,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 6.518,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.800,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.435,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.490,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 600,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 490,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190265
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 050/2019-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba.
VALOR TOTAL.....: R$ 53.236,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 11.658,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.420,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 7.460,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 16.178,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.138 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.270,00, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.820,00, Exercício 2019 Atividade 1519.082431014.2.147 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.430,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2019 a 02 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2019

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D28CC950

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do seu Pregoeiro,

torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório supracitado que tem como objeto aquisição de urnas funerárias, marcado para o dia 24/09/2019, foi prorrogado para o dia 07/10/2019. Motivo: Servidor antigo utilizado para sistema contábil e licitação, causou revés nos trabalhos normais e cotidiano do Município de Itaituba, obrigando a Administração proceder sua substituição imediata, mais não à tempo de disponibilizar no prazo, o edital nos sites: www.itaituba.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br, permanecendo a abertura no mesmo local, horário e condições estabelecidas no Instrumento convocatório.

Itaituba-PA, 19 de setembro 2019.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7DAD3BEB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 055/2019-PP, no que tange os itens: 08, 09, 12, 16, 17, 19, 20, 25, 27, 35, 39, 40, 49, 51, 53, 57, 58, 60, 65, 66, 70 e 73, no valor total de R$ 43.479,80 para a licitante ELETRICA MANAUS LTDA; os itens: 10,11, 21, 22, 23, 24, 28, 36, 37, 38, 48, 56, e 69 no valor total de R$ 9.483,55 para a licitante MARIA A DE FREITAS COMERCIO; os itens: 13, 14, 15, 18, 26, 30, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 52, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71 e 74 no valor total de R$ 41.315,10 para a licitante J S FELIX COMERCIO - ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2019E27D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 20180310 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N ° 20180310 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA E REVITALIZAÇÃO DA ARQUIBANCADA, PISO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROF. MARIA DO SOCORRO JACOB.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** Inscrita no CNPJ Nº 09.319.572/0001-02, sediada à Av. Aramanay Couto, nº 868, CEP.: 68.180-420, Bairro Bela Vista, neste Município, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4497566 e do CPF/MF nº 741.026.212.53, residente à Av. Carleto Bemerguy, s/n, Esquina Rodovia Transamazônica, CEP.: 68.180-400, Bairro Bela Vista, neste Município , com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o Aditivo de prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **12/06/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Setembro de 2019.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI
ERNANDES FERNANDES MOURA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5EBAC700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-PP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório supracitado que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e translado intermunicipal no trecho BLM/ITB, marcado para o dia 23/09/2019, foi prorrogado para o dia 04/10/2019. Motivo: Servidor antigo utilizado para sistema contábil e licitação, causou revés nos trabalhos normais e cotidiano do Municipio de Itaituba, obrigando a Administração proceder sua substituição imediata, mais não à tempo de disponibilizar no prazo, o edital nos sites: www.itaituba.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br, permanecendo a abertura no mesmo local, horário e condições estabelecidas no Instrumento convocatório.

Itaituba-PA, 19 de setembro 2019.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CC2CCDCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.255/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 3.255/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA RODOVIA BR 230/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o trecho da rodovia BR 230 compreendido entre o km 1.132,30 a 1.142,30, mediante formalização de transferência de titularidade do Governo Federal para o município de Itaituba.
Parágrafo único – Os serviços de manutenção e de fiscalização do tráfego de veículos, do trecho a ser municipalizado, passarão para a responsabilidade do município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio de cooperação mútua com o Governo Federal, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:835690C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2019.
NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jair Demski e do Sr. João Anderson Demski, ocorrido no dia 16 de setembro de 2019 na cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDOa relevância da atividade empresarial e o empreendedorismo do Sr. Jair Demski e do Sr. João Anderson Demski no Município de Itaituba;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, empreendedorismo e dedicação contribuíram para o desenvolvimento do município,
DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 03 (três) dias no Município de Itaituba em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Jair Demski** e do Sr. **João Anderson Demski**, empresários com relevante e destacada atuação no Município de Itaituba.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4C837561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0254/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o convênio de compra de material para Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem na Rod. Transamazônica – BR 230.

Considerando o Memo. COOPLAN/CCP Nº254/2019 DE 09/09/2019 e Memo.SEMAD Nº 625/2019 de 12/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR,** Engenheiro Civil – CREA PA 1515257398, matrícula funcional nº 133560-0, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atuar como FISCAL no convênio de Compra de Material para Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem na Rodovia Transamazônica – BR 230.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal Responsável designado exercer suas funções em rigorosa obediência as disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal designado não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:7F1CD731

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20190266. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-TP. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contratada(o): R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de (1) um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na Comunidade de São Benedito, Município de Itaituba/PA. Valor total: R$ 396.890,93 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa e três centavos).Vigência: 09 de Setembro de 2019 a 29 de Dezembro de 2019. Data da assinatura: 09 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:872B9E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0386/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

De conformidade com o Requerimento CPSI, de 17 de setembro de 2019, e Memo nº 644/2019 – SEMAD, de 17 de setembro de 2019;

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/09/2019, o prazo instituído pela **PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0319/2019,** de 19 de agosto de 2019**,** que investiga o sumiço de 01 (um) Computador marca I3 do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 00062/2019.101234-0, de 24 de julho de 2019, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019 e GAB/PMI Nº 0173/2019, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 25/06/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **INGLITH SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128071-6, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:2DC0DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0380/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **CLEONICE DE OLIVEIRA,** Professor de Língua Portuguesa, Matrícula nº 011949-0, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de setembro de 2019 a 30 de agosto de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:29281549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0385/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **RAFAELLE DOS SANTOS ALENCAR** Assessor I, (DAS-1 Nivel 1) Matrícula n° 132150-1, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **12/09/2019 a 10/03/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:FCF36E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0385/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **RAFAELLE DOS SANTOS ALENCAR** Assessor I, (DAS-1 Nivel 1) Matrícula n° 132150-1, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **12/09/2019 a 10/03/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 12 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:E1CA014F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0381/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **LUCIMAR CELESTINO DE CARVALHO,** Merendeira, Matrícula nº 011034-5, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **01 de setembro de 2019 a 30 de agosto de 2021.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de setembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lúcia Santos Figueira
Código Identificador:B6331337

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 110/2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20191408001, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO CAMINHONOTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **DELTA VEÍCULOS LTDA sob o nº de CNPJ: 04.243.106/0001-58** no valor de R$ 154.300,00 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)**,** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20191408001,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **2.499/2018, de 18 de Dezembro de 2018** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 19 de Setembro de 2019.

MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:F0702AB9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20191109001-SEMED
Processo nº 114/2019-PMJ/CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS, EM ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS – ÔNIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal: Art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Ordenador de Despesa: JONAS MORAIS CATIVO

Juruti - PA, 18 de setembro de 2019.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A3FCC075

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2019-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.829/2019-PMM,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 108/2019-CPL/PMM, PROCESSO Nº 17.829/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data do certame: 03/10/2019. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de câmeras de vigilância e pontos eletrônicos, com suporte técnico (manutenção) dos equipamentos e da licença, incluída licença de uso, implantação, ativação, instalação, treinamento, garantia de funcionamento, para controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Marabá lotados nos Hospitais Materno Infantil, Hospital Municipal, unidades básicas de saúde e sede (SMS). Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 19/09/2019.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:403FED14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 073/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 12.602/2019 PMM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A INFORMATIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA, IMPLANTAÇÃO DA LICENÇA DE USO COM MANUTENÇÕES, SUPORTE TECNICO E AS CUSTOMIZAÇÕES DO SOFTWARE, ACESSO A MARCAÇÃO, ATENDIMENTO, PRONTUARIO ELETRONICO, FATURAMENTO SUS, RELATORIOS E AFINS.** O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei n° 8.666/1993 decide **REVOGAR** o processo em epígrafe por razões de interesse público, considerando a necessidade de readequação na descrição dos equipamentos e itens solicitados.

Marabá - PA, 19/09/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:321A93ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.929, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

lei Nº 17.929, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.650, DE 11 DE JUNHO DE 1984, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO LAMBERZAT, Nº 2.465, QUADRA 33, BAIRRO CIDADE NOVA, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE GERCINO RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.650, de 11 de junho de 1984, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Rua Raimundo Lamberzat, nº 2.465, Quadra 33, Bairro Cidade Nova, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Gercino Rodrigues dos Santos.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 5m (cinco metros) de frente, 30m (trinta metros) de lateral direita, 30m (trinta metros) de lateral esquerda e 5m (cinco metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:
I - frente com Rua Raimundo Lamberzat;
II - pelo lado direito com o nº 2.455;
III - pelo lado esquerdo com o nº 2.468;
IV - fundos com o nº 2.508.
Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26E82B2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.930, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

lei Nº 17.930, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Marabá, cujo percentual corresponde à revisão geral anual constitucional, resultante da variação do período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79C53733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 43, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 36, DE 06 DE JULHO DE 2017, QUE HOMOLOGA O REAJUSTE DA TARIFA DO SERVIÇO DE TAXI

LOTAÇÃO NO MUNICIPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 17.372/2009 que instituiu o Serviço de Táxi Lotação no Município de Marabá, regulamentada pelo Decreto nº 292, de 15 de março de 2012;

Considerando as rotas previstas no art. 6º do Decreto nº 292, de 15 de março de 2012, e ainda que o §2º do art. 15 da referida norma prevê que a rota 7 poderá ter tarifa diferenciada;

Considerando que o art. 15, caput, do Decreto nº 292, de 2012, determina que as tarifas oficiais serão aprovadas pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Públicos - CMTP e homologadas por ato do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte Públicos - CMTP, realizada no dia 30 de maio de 2019, na qual foi aprovado o reajuste do valor da tarifa da rota 07, referente ao serviço de Táxi Lotação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 36, de 06 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
.....

II - Para a rota 7: R$ 7,00 (sete reais)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 16 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DD579E0

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PORTARIA Nº 940/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 940/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS**, Mat. n. **40014**, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **14/09/2019 A 11/01/2020**, conf. Processo nº 864/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/09/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCA4FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE DECISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 6.508/2014.
Servidor Acusado: MARCOS DANTAS CARVALHO, servidor concursado, no cargo de Assistente Administrativo, matricula n° 14.716.
Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais.
Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no artigo 157, II, da lei nº 17.331/2008 RJU.
Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 6.508/2014, ACOLHO** o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância, **adotando-o como razões de decidir** e, **DECIDO** pela aplicação da pena de **DEMISSÃO,** em desfavor do servidor: **MARCOS DANTAS CARVALHO.**
À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12D71D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 5152/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ARLENE DE SOUZA DA SILVA,** concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 10232, CPF nº 766.381.972-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0452D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 1812/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 1057/2019 – SMSI e o Memorando Interno nº 334/2019 – DMTU.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **FABIANO REIS SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 656.959.412-53, da função de **Coordenador III (Transporte)**, junto ao **Departamento Municipal de Transito e Transporte Urbano do Município de Marabá – DMTU.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **12.09.2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C57585C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1773/2019-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de **Disciplinar** nº 6.508/2014.
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
RESOLVE:
Art. 1º - Pela **DEMISSÃO** do Processo Administrativo de Disciplinar n° 6.508/2014, que versa sobre o servidor **MARCOS DANTAS CARVALHO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 14.716, lotado na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SMSI.
Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1251F088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1810/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº 5331/2019, firmado pelo servidor **LUCINALDO MONTEIRO RODRIGUES**, concursado no cargo de **Técnico Em Radiologia – Zona Urbana** matrícula nº 28583 lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O tempo de serviço do requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.
CONSIDERANDO: O Parecer S/N-2019-PROGEM, de 12 de Setembro de 2019.
RESOLVE:
Conceder ao servidor **LUCINALDO MONTEIRO RODRIGUES,** portador do CPF nº 635.461.242-00, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 27 de Outubro de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FA4B74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5157/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **EUCLINEIA PEREIRA DA SILVA,** concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 12159, CPF nº 944.338.442-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **22 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D8E3D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5156/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ELIANA ROSA DOS SANTOS,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 238, CPF nº 685.006.612-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **20 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE4BDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5149/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **IRLANE SOUZA MENDES,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 13335, CPF nº 886.578.922-00, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0B4F890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5154/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **JOANETE DIAS SANTOS,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 40063, CPF nº 007.386.532-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **17 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1237A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5155/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SIMONE PEREIRA LIMA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 40017, CPF nº 516.970.252-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **18 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98E2C34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5153/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **SIMONE SANTOS MARTINS,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39051, CPF nº 912.759.112-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de outubro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B0F86EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1774/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Solicitação de Vacância, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pelo servidor **JOSE DO CARMO DOS SANTOS GONÇALVES,** portador do CPF n°. 673.595.152-20, conforme Processo de n°. 16452/2019, protocolado em 21.08.2019.
CONSIDERANDO: O Termo de Posse n° 043/2019, de 03 de Agosto de 2019, que empossa no cargo de Agente Prisional, junto a Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará - SUSIPE.
CONSIDERANDO: O Parecer S/N-2019-PROGEM, de 12 de Setembro de 2019.
RESOLVE:
CONCEDER VACÂNCIA, ao servidor **JOSE DO CARMO DOS SANTOS GONÇALVES,** concursado no cargo efetivo de **Guarda Municipal - Zona Urbana** da Prefeitura Municipal de Marabá**,** com exercício na Guarda Municipal de Marabá – GMM, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 30, V, do RJU – Lei Municipal n°. 17.331/2008, e Art. 43, inciso IV da Lei Municipal nº 17.431/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

da Guarda Municipal de Marabá, **pelo o período de 03 (três) anos a contar de 03 de Agosto de 2019,** ou antes, desde que a pedido do servidor**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CA2DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5150/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **VANDERLY FEITOSA MIRANDA,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 27376, CPF nº 759.820.212-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CCA8464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5151/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **WALDIANE SILVA LINHARES,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 32363, CPF nº 006.524.462-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de setembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE12BA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 5164/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIANE BRAGA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 01 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5164-A/2019-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIANE BRAGA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 15 de novembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C66BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE PORTARIA Nº 940/2019

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PORTARIA Nº 940/2019
Concessão de Salário Maternidade a Servidora **THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS**, Mat. n. **40014**, Cargo de **PROFESSORA C.I**, Lotada na Secretária Educação, com vencimentos integrais a ultima remuneração, pelo Período: **14/09/2019 A 11/01/2020**, conf. Processo nº 864/2019-IPASEMAR.

Marabá/PA, 19/09/2019.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F39851C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2019-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 7.693/2019-PMM,

"Extrato do Contrato nº 118/2019-SEMED/PMM – Processo nº 7.693/2019-PMM, Pregão Presencial (SRP) nº 019/2019-CPL/PMM. Objeto: Aquisição de móveis fabricados em MDF e madeira destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Unidades Vinculadas, Empresa: Herenio dos Santos Comércio e Importação EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.283.935/0001-01. Valor R$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), Recurso: Erário Municipal. Início da Vigência: 29/08/2019. Término da Vigência: 31/12/2019.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE.
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:579892E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0589/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0589/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Lacerda dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2270239 PC PA e do CPF n.º 592.453.012-49, residente e domiciliado(a), á Fl 13 Qd 08 Lt 15 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2019 á 06/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55EC72EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0590/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0590/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudio Nascimento de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4272037 PC PA e do CPF n.º 819.797.892-15, residente e domiciliado(a), á Tv Nove nº 02 - Araguaia - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2019 á 06/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8C06301

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0587/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0587/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ataide da Silva Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772840 PC PA e do CPF n.º 001.273.032-78, residente e domiciliado(a), á Fl 29 Qd 27 Lt 36 D - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2019 á 06/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9085F37F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0609/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0609/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Eduardo Sousa Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8126238 PC PA e do CPF n.º 046.012.642-35, residente e domiciliado(a), á Rua Vs 02 nº 123 Qd 114 - Jardim União - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/08/2019 á 18/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90896D21

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0588/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0588/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Antonio Maria Cunha Vinagre, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2885297 PC PA e do CPF n.º 442.590.422-20, residente e domiciliado(a), á Rua M Qd 19 n 12 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2019 á 06/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4D288CBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0610/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0610/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Deyvid Roger Ramos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0327970520078 SESP/MA e do CPF n.º 015.913.612-14, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão nº 70 - São Miguel da Conquista - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/08/2019 á 18/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC23ABC9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0611/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0611/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edinesio Diniz Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0421840020116 SESP/MA e do CPF n.º 606.883.853-62, residente e domiciliado(a), á Rua Deus é Conosco nº 25 - Carajás I - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/08/2019 á 18/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA6170F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0612/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0612/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Erismar Mendes Lino, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2450910 SSP/PI e do CPF n.º 008.006.973-83, residente e domiciliado(a), á Fl 33 Qd 34 Lt 11 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/08/2019 á 18/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:679FB69A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0591/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0591/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gecivaldo dos Santos Simoes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4421040 SEGUP PA e do CPF n.º 879.090.732-91, residente e domiciliado(a), á Rua E Qd 16 Lt 487 Km 07 - Nova Marabá - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2019 á 06/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1F20150

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0580/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0580/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Herbe Pereira dos Reis, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7096017 PC PA e do CPF n.º 699.361.372-72, residente e domiciliado(a), á Rua Wallace Fagundes Qd 26 Lt 23 - Residencial Tiradentes - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/08/2019 á 01/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:850AFF13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0613/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0613/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Mayta Aguiar Medeiros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6770507 PC/PA e do CPF n.º 016.462.892-42, residente e domiciliado(a), á Rua Norberto de Melo nº 1464 - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 19/08/2019 á 18/10/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E8D4FA2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0592/2019 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 0592/2019 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Wanderson Silva de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6882109 PC PA e do CPF n.º 024.674.892-30, residente e domiciliado(a), á Rua Orlando Solino nº 1603 - Liberdade - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/08/2019 á 06/08/2020.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:211D3CA0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 16.284/2019-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto a Locação de Imóvel na Zona Rural para Funcionamento da Casa dos Professores da EMEF Gonçalves Dias. **Locador(a): Maiara dos Santos Lira Gomes**, **CPF nº**: 013.944.882-97. **Origem dos recursos:** Próprios – **Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor mensal:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Período:** 12 (doze) meses. Fundamentação: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2051501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 06/0022019-DL-PMM-SEMED, ORIGINÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110619002/2019-PMM-SEMED, COM OBJETO: Chamada Publica Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e do Programa Mais Educação de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência1) **CONTRATADA(O)**: **ASSOCIAÇÃO, PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ APHA,** CNPJ 22.980.536/0001-53, DAP jurídica: SDW22980536000119006180325; **VALOR GLOBAL:** R$ **2.276.967,28** (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). **FONTE RECURSO**: 0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE; **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**: 02.02.10 – Sec. Municipal de Educação – SEMED. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.0005.2014.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO; 12.361.0005.2295.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA; 12.361.0005.2297.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EJA; 12.361.0005.2298.0000 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL; 12.122.0005.2287.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.365.0005.2294- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE e **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art. 61, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data RATIFICADO NO DIA 02/09/2019.

Responsável:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS,
Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:BDD3EA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
Extrato dos contratos Administrativos nº 0309001/2019-DL-PMM-SEMED, originários do processo Administrativo 110619002/2019-PMM-SEMED, CUJO OBJETO: Chamada Publica Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, para atender os alunos matriculados na rede municipal de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), Educação Pré-Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA) e do Programa Mais Educação de acordo com as necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: ASSOCIAÇÃO, PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARÁ APHA,** CNPJ 22.980.536/0001-53, DAP jurídica: SDW22980536000119006180325; **VALOR GLOBAL: 2.276.967,28** (Dois Milhões e Duzentos e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). **VIGÊNCIA**: 03/09/2019 a 03/09/2020, podendo ser aditivado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em conformidades com art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ord. de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:19BD822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **1/20191009-01 - CP-SRP-PMM-SEIDUR**. Objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA-PARÁ**. A data de abertura será no dia 22/10/2019 às 10:00hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMM, Localizada na Rodovia BR 316, KM - 13, s/nº - Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000. Será cobrada uma taxa de R$ 100,00 (cem reais) conforme dispõe o Artigo 32, §5º, III, da Lei10.520/02, bem como poderá ser retirados gratuitamente no Portal da Transparência do Município de Marituba e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Marituba, 19 de setembro de 2019.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:B6954A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 452/2019 DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração integral da Lei Municipal nº 120/2003 que alterou a Lei nº 076/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Marituba.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marituba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1° O Conselho Municipal de Saúde de Marituba **(COMSAM)**, criado pela Lei Nº 076/2001, que foi alterada em 21 de Março de 2003 pela Lei N° 120/2003, e organizado na forma que estabelece esta Lei, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal N° 8. 080/90; Lei Federal Nº 8.142/90, em consonância com a Lei Orgânica do Município, constitui órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito Municipal.

Art. 2° O COMSAM tem por atividade principal atuar na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo Único. Os segmentos que compõem o **COMSAM** são escolhidos através de eleição para representar a sociedade como um todo, e não apenas representar a entidade que o indicou, objetivando sempre o aprimoramento do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal.

Art. 3º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º É dever do Estado, garantir a saúde e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O COMSAM será constituído por (12) doze membros titulares, com seus respectivos suplentes, tendo sua composição estabelecida através de Fórum Específico, de forma autônoma, em plenárias eletivas por segmentos, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.142/90, respeitada a paridade estabelecida na Resolução N° 333/2003, de 4 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º A eleição das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde, das entidades gestoras publicas e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde que elegerão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde - **COMSAM** que será realizada por meio de Processo Eleitoral, com critérios definidos em Regimento e Regulamento próprios, a ser realizado a cada dois anos, coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde de Marituba.

§ 2º A eleição será convocada por Edital Publico, publicado no Diário Oficial do Município; ou do Estado, sempre trinta (30) dias antes da eleição.

§ 3º Todo processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Marituba, será publicado em todo o Município.

Art. 5° O COMSAM será composto por representações de usuários, de trabalhadores de saúde, de gestores e Governo, e de prestadores de serviços de saúde e entidades filantrópicas, distribuídos da seguinte forma:

I - 50% de entidades de usuários;
II - 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
III - 25% de representação de gestores públicos, de prestadores de serviços de saúde filantrópicos, ou privados conveniados com o SUS.

Parágrafo único. No processo de eleição da representação de órgãos ou entidades e/ou movimentos sociais reconhecidos para compor o **COMSAM** deverão ser observados os seguintes critérios:

a) a representatividade coletiva;
b) a abrangência municipal da atuação do órgão ou entidade;
c) a complementaridade do conjunto de forças sociais no âmbito de atuação do **COMSAM;**
d) a constituição das entidades civis e/ou movimentos sociais reconhecidos, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência e efetivo funcionamento no Município.

Art. 6° - O mandato dos Conselheiros e das Conselheiras no **COMSAM** será de (2) dois anos, admitindo-se recondução por igual período a critério das respectivas representações.

Art. 7° A função de Conselheiro e Conselheira não será remunerada a qualquer título, sendo seu exercício considerado de relevância social e pública.

Art. 8° A remoção *de oficio* – a interesse da Administração - de servidores públicos, membros do **COMSAM**, deve ser objetivamente motivada, apontando a causa e os efeitos que determinaram esse ato administrativo, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O COMSAM terá como estrutura interna:

a) o Plenário;
b) a Mesa Diretora;
c) a Secretaria Executiva.

Art. 10. O Plenário é composto pelo conjunto dos Conselheiros e Conselheiras, e é órgão de deliberação máxima do **COMSAM**, observado o seguinte:

I - cada Conselheiro e Conselheira terá direito apenas a um único voto;
II - é vedado voto por procuração;
III - as decisões do **COMSAM** serão consubstanciadas em Resolução, que serão homologadas ou pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública, ou pelo presidente do **COMSAM** no prazo de sete dias, e encaminhadas para a Secretaria do **COMSAM**, que providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município, ou no *site* da Prefeitura.
IV - será substituído o Conselheiro ou Conselheira que deixar de participar de três (3) reuniões consecutivas ou cinco (5) alternadas sem justificativa comunicada a sua entidade para proceder a sua substituição;
V - cada segmento representativo de trabalhadores, usuários e gestores/prestadores, deliberarão quando da necessidade de substituição de seu representante no **COMSAM**;

Art. 11. O Plenário do **COMSAM** deverá se reunir, no mínimo, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, devendo regular seu funcionamento por Regimento Interno.

§ 1º As reuniões plenárias do **COMSAM** deverão ter datas previamente estabelecidas e amplamente divulgadas.

§ 2º As Sessões Plenárias do **COMSAM** instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos seus membros sendo necessária, para fins de deliberação, a manutenção do quórum inicial.

§ 3º As Sessões Plenárias serão presididas pelo Presidente, e no seu impedimento, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário, respectivamente.

Parágrafo único. No impedimento ou ausência desses, a Sessão Plenária será presidida por qualquer dos Conselheiros ou Conselheiras, por decisão do Plenário.

Art. 12. A Mesa Diretora será eleita pelo Plenário na primeira reunião ordinária, após a eleição e posse do Conselho de Saúde de Marituba, dentre os seus membros, de forma paritária e, tendo como atribuição coordenar e executar todas as atividades necessárias ao bom andamento e cumprimento dos objetivos do **COMSAM**, bem como, as que lhe forem atribuídas pelo Plenário, conforme estatuir o Regimento Interno, e é composta por:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário.

§ 1º - A Mesa Diretora será eleita em Plenário e respeitará a paridade expressa no Artigo 5º desta Lei, e será assumida revezadamente a cada dois anos, intercalando os representantes dos segmentos, inclusive, o cargo de Presidente.

§ 2º O Presidente e Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários da Mesa Diretora são as mesmas pessoas que presidem o Conselho Municipal de Saúde de Marituba respectivamente, e o representam oficialmente: interna e externamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 13. A Secretaria Executiva apoiará técnica e operacionalmente as ações do **COMSAM.**

Parágrafo Único. O Gestor Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU deverá garantir autonomia para o pleno funcionamento do **COMSAM**, incluindo dotação orçamentária específica para manter sua Secretaria e Estrutura Administrativa.

Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde definirá por deliberação de seu Plenário, sua estrutura administrativa, financeira e o quadro de pessoal, inclusive a Assessoria Técnica, conforme preceitos legais do SUS.

Art. 15. O **COMSAM** poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos municipais, nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos ou participarem das reuniões.

Art. 16. A nomeação dos membros do **COMSAM** após o processo de eleição democrática far-se-á, mediante Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de até (30) trinta dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para composição do Conselho.

Parágrafo único. Caso o Chefe do Poder Executivo não efetue a nomeação dos membros do Conselho no prazo estipulado acima, considerar-se-ão os Conselheiros e Conselheiras efetivados, provisoriamente empossados, até a expedição do Decreto de nomeação.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO COMSAM

Art. 17 - Ao COMSAM compete:

I - emplementar a mobilização e articulação contínua da sociedade Maritubense, na defesa do princípio constitucional que fundamenta o SUS, para o Controle Social de Saúde, respeitando sempre os direitos humanos de todos;

II - elaborar o Regimento Interno e o Regulamento do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das Diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde;

IV - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo Regimento Interno, o Regulamento e a Programação, ao Plenário do Conselho de Saúde, convocar a sociedade para a participação das Pré-Conferências, Plenárias de Saúde e da Conferência de Saúde Municipal.

V - atuar no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

VI - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS municipal, articulando-se com os demais colegiados, como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros, observando sempre a diversidade social e de gênero;

VIII - analisar, aprovar, fiscalizar e acompanhar o Plano Municipal de Saúde e o Plano Plurianual (PPA), cabendo ao Regimento Interno e o seu Regulamento determinar a periodicidade;

IX - deliberar sobre o fortalecimento e consolidação do SUS municipal, mediante a execução de programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da saúde;

X - estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS municipal, tendo em vista o direito ao acesso universal, às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade;

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do SUS municipal;

XII - acompanhar e controlar os contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde e o Plano Plurianual, no campo da saúde;

XIII - opinar em relação à proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observada ao princípio do processo de planejamento e orçamento;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos em relação a critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Tesouro Municipal, Estadual e Federal;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão Municipal do SUS, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde municipal e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de irregularidades; responder no âmbito municipal às consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde executados, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e na CIR – Comissão Intergestores Regional.

XIX - estabelecer critérios para a realização das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, explicitando deveres e papéis do Conselho nas Pré-Conferências, Plenárias Municipais de Saúde e nas Conferências de Saúde;

XX - Acompanhar e fiscalizar os critérios estabelecidos para realização do Fórum Específico do processo eleitoral de eleição das entidades que pretendem compor o **COMSAM;**

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do SUS municipal;

XXII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do **COMSAM**, seus trabalhos e decisões, por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XXIII - apoiar e promover a educação para o controle social, buscando enfatizar no processo de capacitação dos conselheiros a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do **COMSAM**, bem como, a legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento;

XXIV - avaliar a política de Gestão do Trabalho e de Educação Permanente em Saúde para o SUS municipal;

XXV - Acompanhar a execução das deliberações constantes do Relatório das Plenárias do COMSAM, das Plenárias de Saúde, das Conferências de Saúde e do Relatório de Gestão;

XXVI acompanhar através de Comissão Especifica de Conselheiros a elaboração da LDO, do Plano Plurianual (PPA), os Planos de aplicação e demais Planos no que se refere à área de Saúde do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O processo eleitoral a que se referem os §§ 1º e 2º do Artigo 4º para eleição das entidades dos três segmentos que comporão o Conselho Municipal de Saúde, será realizado após a publicação desta Lei, com convocação por Edital Publico, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

§ 1º Caberá somente ao Conselho Municipal de Saúde de Marituba **(COMSAM)** deliberar todo o processo eleitoral por segmento, em Regimento próprio, com regras próprias.

§ 2º A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba será feita a cada dois anos.

§ 3º A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba será realizada através de *plenárias eletivas* por segmentos.

Art. 19. O Regimento Interno em vigor deverá ser reformado no prazo máximo de (30) trinta dias, após a sanção/promulgação desta Lei, com publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Parágrafo único. As revisões do Regimento Interno poderão ser propostas por quaisquer dos Conselheiros ou Conselheiras, apreciadas

antes por uma *"Comissão Especial"* eleita para este fim, e depois remetida para o Pleno do Conselho, sendo considerada sua aprovação por no mínimo, 2/3 (dois terços) da composição total do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, reunidos de forma Regimental Extraordinária.
Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, suplementadas se necessário, e integrarão o cronograma de previsão orçamentária desta Secretaria na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei N° 120/2003, de 21 de março de 2003 na sua integralidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, 02 de julho de 2019.

MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração nesta mesma data, 02 de julho de 2019.

LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:9D5A370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA - SESAU
CONSELHO MUNICIPAL DE MARITUBA - COMSAM
RESOLUÇÃO/COMSAM Nº 20/2019

Dispõe sobe a reforma integral do Regimento, Interno conforme determinação da Lei em vigor do COMSAM, Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, em seu Art. 19, caput. - "*Reformar em 30 dias o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Marituba". Marituba – PA., 02 de agosto de 2019.*

O PLENÁRIO do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 8.080/90, Lei Nº 8.142/90, e pela Lei Municipal Nº 452/2019, Lei que instituiu o COMSAM, conforme o Decreto Nº 340/2019-GAB.PMM, de 16 de julho de 2019 (prorrogação de Mandato por 60 dias); e pelo Decreto do Gabinete do Prefeito de Marituba Nº 772/2017, de 24 de AGOSTO de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Para/ioe Nº 33.445, datado de 25 de agosto de 2017: "Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros que compõem a paridade do SUS no Conselho Municipal de Saúde de Marituba, eleitos em 18 de agosto de 2017, reunidos em sua "8ª Reunião Extraordinária do mês de agosto de 2019. Reunião realizada no dia 02 de agosto de 2019, às 10:00 horas, com PAUTA convocada por escrito e entregue a todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e Suplentes dos três segmentos, e confirmado o recebimento.

CONSIDERANDO que foi uma solicitação do Pleno em caráter de urgência em decorrência do certame das eleições do COMSAM para o biênio: 2019/2021; e do advento da nova Lei que instituiu o COMSAM e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a determinação Lei em vigor do COMSAM, Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, em seu Art. 19, caput. - "*Reformar em 30 dias o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Marituba";*

CONSIDERANDO a decisão da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Marituba – COMSAM, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Pleno aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba com quórum qualificado na razão de 9 (nove) votos a favor e não foi registrado nenhum voto contrário;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 19, caput e no § Único da Lei Nº 452/2019, sancionada em 02 de julho de 2019 e publicada no âmbito da administração publica municipal.

RESOLVE
Aprovar, por unanimidade, a alteração integral no texto do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba – COMSAM, anexo único desta Resolução.
Revogar a Resolução COMSAM/SN, de março de 2003, publicada no âmbito da administração pública municipal;
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ////////////////////

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANA SAMPAIO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba

Homologada pelo PLENO do Conselho Municipal de Saúde de Marituba em: 02 de Agosto de 2019.

CRISTIANA SAMPAIO BRAGA
Decreto-GAB. PMM Nº 582/2018
Data: 03.Set.2018
Secretária Municipal de Saúde de Marituba

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
COMSAM*/PA

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Da Instituição e Objetivos

Art. 1º O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba – COMSAM/PA, seguindo toda a legislação vigente no país e foi instituído pela Lei Municipal Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, que alterou integralmente a Lei Nº 120/2003, que já havia alterada a lei Nº 076/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Marituba..

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Marituba é o Órgão Colegiado de deliberação superior do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, tem caráter permanente com funções deliberativa, normativa, consultiva e tem o objetivo geral de atuar na formulação e proposição de estratégias, bem como, no acompanhamento, controle, avaliação e na execução da Política Pública de Saúde municipal, em conformidade com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e a constituição Estadual, de 05/10/1989 e, com as Leis Nº 8.080, de 19/09/1990 e Nº 8.142, de 28/12/1990; combinadas com o Decreto Federal Nº 7.508, de 26/06/2011; a Lei Complementar 141, de 13/01/2012; e a Resolução 453, de 10/05/2012, do Conselho Nacional de Saúde/CNS.

Seção II
Das Diretrizes Básicas de Atuação

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Marituba observará diretrizes básicas de atuação, além das previstas na legislação específica vigente, visando:
I - uma política de saúde pública voltada para o desenvolvimento e a complementariedade entre as ações, de prevenção e promoção, de educação permanente e de vigilância em saúde, garantindo os serviços a toda população maritubense, em observância aos princípios do SUS;
II - a promoção dos direitos humanos, a diversidade social e étnico-racial respeitando a universalidade, a integralidade e a equidade;
III - a melhoria das condições ambientais e dos cuidados com a saúde pública nos aspectos coletivo e individual;

IV - a integração, hierarquização e municipalização dos serviços de saúde, buscando-se um sistema de referência e contra referência, com eficiência e eficácia, conforme as características produtivas, ecológicas e epidemiológicas do Município;
V - a descentralização efetiva das ações de saúde através de mecanismos de incremento de responsabilidade no âmbito municipal;
VI - o pleno funcionamento das instâncias colegiadas do SUS no Município, com ampla garantia da participação popular e da democratização das decisões;
VII - a efetivação de uma política de recursos humanos para o setor da saúde que contemple a admissão por meio de concurso público, plano de cargos, carreira e remuneração, conforme determinado na CF/88 e Regime Jurídico Único - RJU dos Servidores Públicos do SUS do Município de Marituba-Pará.
Parágrafo único. Em casos de necessidade temporária de excepcional interesse público interesse públic, poderá ser a contratação, por tempo determinado, de pessoal para os serviços de saúde, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e legislação infraconstitucional de regência.

Seção III
Da Competência

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM/PA:
I- estabelecer as diretrizes da Política Municipal de Saúde, acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar a sua execução no Município, propondo medidas de aperfeiçoamento e de redirecionamento que julgar necessárias;
II- deliberar sobre as estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS no Município, articulando-se com os demais colegiados, estadual, regional e nacional;
III - acompanhar e fiscalizar o Fundo de Saúde (ADCT, Art. 77, § 3º, incluído pela EC-29/2000; Decreto Nº 1.232/1994, Art. 3º;
IV - analisar o Relatório de Gestão apresentado pele gestor do SUS e emitir Parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas definidas pela Lei Nº 141/2012, Art. 36, § 1º Art. 42; Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art. 1.147;
V– fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS), depositados em conta especial no âmbito do Município, na forma da Lei Nº 8.080/90, Art. 33;
VI - deliberar sobre as estratégias e prioridades a serem observadas pela Secretaria Municipal de Saúde Pública na formulação do Plano Municipal de Saúde, de acordo com as propostas deliberadas nas Conferências, Plenárias e Fóruns municipais de Saúde e com a realidade epidemiológica de Marituba;
VII - avaliar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde e a sua aprovação, estabelecendo mecanismos de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização de sua execução;
VIII - garantir a participação popular no controle social do Sistema Único de Saúde, através da representação da sociedade civil organizada, nos colegiados gestores do Sistema Único de Saúde do Município;
IX - acompanhar, controlar, avaliar, fiscalizar e manifestar-se sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município, recomendando prioridades orçamentárias, operacionais e metas dos órgãos institucionais, vinculados ao Sistema Único de Saúde em âmbito municipal;
X - difundir informações que possibilitem à população maritubense em geral o máximo de conhecimento possível sobre as políticas de saúde e do Sistema Único de Saúde;
XI – difundir periodicamente as deliberaçõesdo Conselho Municipal de Saúde de Marituba, por meios próprios de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da transparência, publicidade e economicidade;
XII - estabelecer recomendações e diretrizes gerais para implantação e acompanhamento de conselhos gestores nas instituições públicas e conveniadas de saúde;
XIII - aprovar a proposta orçamentária anual destinada à execução das ações de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, de acordo com o Plano Municipal de Saúde;
XIV- acompanhar o debate e a tramitação da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDOque estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte; orienta a elaboração do Orçamento; dispõe sobre alteração na legislação tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento com vistas a execução das políticas publicas de saúde no âmbito municipal;
XV- solicitar informações relativas à estrutura e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba e dos órgãos públicos ou privados vinculados ao Sistema Único de Saúde do Município;
XVI - examinar denúncias, responder a consultas sobre assuntos relevantes das ações e serviços de saúde, integrantes do Sistema Municipal de Saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
XVII - convocar e realizar as Conferências, Plenárias e Fóruns Municipais de Saúde, com o objetivo de analisar e propor diretrizes às ações do Sistema municipal de Saúde, com periodicidade de dois anos, ou quando for deliberado;
XVIII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, de interesse para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde; podendo convidar entidades, autoridades, científicos e técnicos municipais, estaduais, nacionais e estrangeiros para colaborar em estudos e participar das reuniões do COMSAM;
XIX - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil para informar e debater matérias de interesse do setor saúde, sempre que julgar necessário;
XX - instituir comissões temáticas, permanentes e temporárias, ou especiais;
XXI - debater e recomendar sobre as questões que não obtiverem consenso na Comissão Intergestores Regionais – CIR e Comissão Intergestores Bipartite – CIB e sobre os recursos contra ela impetrados;
XXII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Câmara Municipal de Vereadores, Gestor Municipal, Assembleia Legislativa, Conselhos Estadual e Nacional de Saúde, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos, bem como, os setores relevantes não representados no Conselho Municipal de Saúde;
XXIII - propor, deliberar e encaminhar ao conjunto do Conselho Municipal de Saúde, cursos de formação em educação permanente e continuada;
XXIV - executar a Plataforma de Formação e Apoio ao Fortalecimento do Controle Social no SUS através de Capacitação de Conselheiros e Conselheiras Municipais de Saúde;
XXV- articular e apoiar sistematicamente o Conselho Municipal de Saúde, visando à formulação e a realização de diretrizes básicas comuns e a consequente melhoria do controle social;
XXVI- definir, por deliberação do Plenário do COMSAM, a estrutura administrativa e o quadro de pessoal, inclusive a assessoria técnica, bem como a execução financeira dos recursos orçamentários previsto no orçamento do Município;
XXVII - aprovar por maioria dos votos, representação perante o Ministério Público quando as competências e decisões do COMSAM forem desrespeitadas ou quando ocorrer grave lesão à saúde pública;
XXVIII – a qualquer tempo, instituir, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir as comissões intersetoriais, temporárias e comitês de âmbito do colegiado, integradas pelos órgãos competentes e por entidades, instituições e movimentos sociais representativos da sociedade civil; com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme estabelecem a Lei 8.080/90 e o Decreto 7508/2011.
Parágrafo único. Demandar à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, a prestação de contas do quadrimestre/FMS vigente com o prazo mínimo de 15 (quinze dias) para apreciação, deliberação e parecer da Comissão de Orçamentos e Finanças, para posterior encaminhamento ao Pleno do COMSAM para deliberação.
CAPITULO II
COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 5º O COMSAM será constituído por (12) doze Membros Titulares, com seus respectivos Suplentes, tendo sua composição estabelecida através de Fórum Específico, de forma autônoma, em Plenárias Eletivas por segmentos, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.142/90, respeitada a paridade estabelecida na Resolução N° 333/2003, de 4 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde.
§ 1º A eleição das entidades e dos movimentos sociais de Usuários do SUS, das entidades de Trabalhadores de saúde, das entidades gestoras

públicas e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde que elegerão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde - COMSAM será realizada por meio de Processo Eleitoral fora da Conferencia Municipal de Saúde.
§ 2º O mandato dos membros do COMSAM terá a duração de 2 (dois) anos, admitindo-se recondução por igual período, a critério de cada representação, de acordo com a Lei atualizada do COMSAM Nº 452/2019;
§ 3º A nomeação dos membros do COMSAM far-se-á, mediante Decreto publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município, expedido pelo Chefe do Poder Executivo municipal, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para composição;
§ 4º Caso o Chefe do Poder Executivo não efetue a nomeação dos membros do conselho no prazo estipulado acima, considerar-se-ão os/as conselheiros/as indicados/as efetivados, provisoriamente empossados, até a expedição do decreto de nomeação, conforme expresso no art. 16 caput, combinado com o seu § Único da Lei Municipal Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019.

CAPITULO III
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 6º São órgãos do COMSAM:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva.
§ 1º O Governo do Município de Marituba através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU garantirá autonomia para o pleno funcionamento do COMSAM, incluindo dotação orçamentária específica para manter sua Secretaria e Estrutura Administrativa;
§ 2º O COMSAM poderá instituir assessorias técnicas, jurídica, econômico-financeira em saúde para assessorar as atividades internas do COMSAM.
§ 3º O horário de funcionamento do COMSAM será das 8 às 14 horas, com horário corrido, de segunda à sexta, salvo feriados e ponto facultativo decretado pela administração publica direta.

Art. 7º O Plenário é composto pelo conjunto dos/as conselheiros e conselheiras e, é órgão de deliberação máxima do COMSAM.

Art. 8º A Mesa Diretora será eleita pelo Plenário na primeira reunião de instalação, após a eleição e posse do Conselho de Saúde de Marituba, dentre os seus membros, de forma paritária e, tendo como atribuição Coordenar e Executar todas as atividades necessárias ao bom andamento e cumprimento dos objetivos do COMSAM, bem como, as que lhe forem atribuídas pelo Plenário, conforme disposto este Regimento Interno, e é composta por:
I - Presidente;
II- Vice-Presidente;
III - 1° Secretário;
IV - 2° Secretário.
§ 1º A Mesa Diretora será eleita em Plenário e respeitará a paridade expressa no Art. 12 da Lei Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, e será assumida revezadamente a cada dois anos, intercalando os representantes dos segmentos, inclusive, o cargo de Presidente.
§ 2º O Presidente e Vice-Presidente, o 1º e o 2º Secretários da Mesa Diretora são as mesmas pessoas que presidem o Conselho Municipal de Saúde de Marituba respectivamente, e o representam oficialmente, interna e externamente, judicial e extrajudicial de acordo com o § 2º do Art. 12 da Lei Nº 452/2019/COMSAM.
§ 3º As Sessões Plenárias serão presididas pelo Presidente, e no seu impedimento, pelo Vice-Presidente, pelo Primeiro Secretario e pelo Segundo Secretario, respectivamente.
§ 4º No impedimento ou nas ausências desses, a Sessão Plenária será presidida por qualquer dos Conselheiros ou Conselheiros, por decisão do Plenário.
§ 5º Em casos de vacância definitiva de algum membro da Mesa Diretora, será eleito um novo membro para exercer a referida função na instância, entre os/as conselheiros/as do mesmo segmento, mantendo-se a paridade na reunião seguinte do Plenário do COMSAM.

Art. 9º São atribuições da Mesa Diretora:
I - articular, junto à gestão municipal de saúde, propostas necessárias para o pleno funcionamento do COMSAM, incluindo a execução do planejamento e monitoramento das ações; e a definição da execução financeira de seus recursos orçamentários;
II - promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outras políticas públicas, com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas de saúde;
III - encaminhar aos/as conselheiros/as Atas das suas reuniões e atividades mensalmente, assim como preparar e submeter, anualmente, ao Plenário, relatório de gestão das atividades desenvolvidas;
IV– reunir-se conforme cronograma aprovado pelos seus membros;
V - responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução do orçamento do COMSAM e encaminhar relatório financeiro para a Comissão de Orçamento e Finanças antes de apresentar ao Plenário do COMSAM;
VI – analisar, instruir e encaminhar quadrimestralmente o relatório de frequência dos/as conselheiros/as nas reuniões do COMSAM para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
VII - receber da Secretaria Executiva do COMSAM matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive os provenientes das instituições públicas e conveniadas como SUS, para análise e encaminhamentos cabíveis e distribuir para as Comissões Permanentes ou Temporárias e/os Especiais mediante critérios definidos pelo Plenário do COMSAM;
VIII - encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
IX - reunir-se quando necessário com os coordenadores e relatores das comissões e dos Grupos de Trabalho e Comitês visando atender suas demandas e garantir às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para serem enviados ao COMSAM garantindo os prazos fixados;
X - manter todas as matérias enviadas, em tempo hábil, e dando prioridades a temas de maior relevância com convidados/expositores, selecionar temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMSAM, priorizando os assuntos deliberados em reuniões anteriores e observando:
a) urgência do tema para a saúde pública;
b) pertinência;
c) relevância;
d) tempestividade;
e) precedência.
XI - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;
XII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do COMSAM, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;
XIII– receber e encaminhar para as Comissões Permanentes e Temáticas, Temporárias e/ou Especiais externas e Comitês, matérias relacionados aos assuntos respectivos, os convites e avisos ou quaisquer tipos de comunicações que sejam encaminhadas a este Conselho, visando à manifestação de representação e encaminhamentos necessários por parte da Mesa Diretora, sendo informado ao Pleno na Primeira Reunião posterior da chegada ao documento;
XIV – administrar juntamente com a Secretaria Executiva os recursos destinados às despesas mensais do COMSAM em conta especifica, quando houver.

Art. 10. São atribuições do Presidente
I- convocar e coordenar de ofício as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do COMSAM;
II - representar o COMSAM em suas relações internas e externas;
III - estabelecer interlocução com órgãos da Secretaria Municipal e Estadual de Saúde Pública do Pará e demais órgãos do governo e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do COMSAM;
IV - assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário;
V - expedir Atos decorrentes de deliberações do COMSAM;
VI - convocar e coordenar as Reuniões da Mesa Diretora;
VII - promover o Pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;

VIII - decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário, em reunião subsequente;
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

Art. 11. São atribuições do Vice-Presidente
I - substituir o Presidente, interinamente, em suas ausências; faltas; licenças; renúncia e impedimentos legais;
II – colaborar efetivamente com o Presidente em suas atribuições e funções;
III – acompanhar as atividades do Primeiro e do Segundo Secretário;
IV – exercer e outras atribuições deliberadas pelo Plenário e Mesa Diretora.

Art. 12. São atribuições do Primeiro e do Segundo Secretário, sem prejuízo de outras que lhes forem conferidas pelo Plenário:
I - colaborar com os membros da Mesa Diretora no desempenho de suas funções e com os demais conselheiros/as nos assuntos pertinentes, conforme solicitação;
II - dar encaminhamento às deliberações do Plenário;
III - coordenar as atividades e responsabilizar-se pelo bom funcionamento da Secretaria Executiva;
IV - contribuir e responsabilizar-se pela elaboração, revisão e redação final adequada e correta das atas das reuniões, das resoluções, das deliberações, das recomendações e das moções, e pela organização, arquivamento e guarda dos documentos do COMSAM;
V - secretariar as reuniões da Mesa Diretora e do Plenário do COMSAM;
VI - verificar o quórum no início das reuniões e sempre que solicitado;
VII - proceder à leitura de expedientes, bem como expedir correspondências, Resoluções, Pareceres;
VIII - apresentar, anualmente o Relatório das Atividades do COMSAM.

CAPITULO IV
DO FUNCIONAMENTO, REUNIÕES E ATAS

Art. 13. O COMSAM reunir-se-á, Ordinariamente, uma vez por mês, e, Extraordinariamente, sempre que for necessário, desde que Convocado pelo Presidente, pela maioria da Mesa Diretora ou por requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos/as conselheiros/as e com Pauta previamente definida.
§ 1º Ordinárias, toda 1ª (primeira) terça-feira do Mês, com inicio às 09:00 horas (nove horas), e término às 12:00 horas (doze horas), podendo ter o horário prorrogado a critério do Pleno.
§ 2º Extraordinárias, quando realizadas em horário diverso das Ordinárias ou, por convocação escrita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, podendo inclusive ser realizada várias sessões num mesmo dia.
§ 3º As Sessões do COMSAM serão presididas, em sequência, pelos membros da Mesa Diretora e, no impedimento desses pelos/as conselheiros/as, conforme definir o Plenário.
§ 4º Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para se estabelecer o quórum para se iniciar a reunião. Não havendo quórum, a reunião será suspensa e os conselheiros e conselheiras que não justificarem a sua ausência serão considerados faltosos.
§ 5º Quando houver quebra de quórum considerar-se-á o Plenário do COMSAM inabilitado para deliberações.
§ 6º Caso o conselheiro chegue após o inicio da reunião, ou seja, após o período de tolerância, (30 minutos) participará da reunião, mas não terá direito a voto.
§ 7º As entidades ou instituições dos/as conselheiros/as faltosos serão comunicadas, por ofício do COMSAM, a partir da terceira falta consecutiva ou da (5ª) quinta alternada, conforme Inciso IV do Art. 10 da Lei Nº 452/2019.
§ 8º O disposto acima, vide § 7º, só será aplicado quando a vaga do Titular não for preenchida pelo suplente da respectiva entidade ou instituição e/ou movimento social.
§ 9º Será substituído a critério de sua entidade, o/a conselheiro/a que deixar de participar de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas sem justificativa. Essa substituição deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da data da notificação pelo COMSAM, conforme Inciso IV do Art. 10 da Lei Nº 452/2019.
§ 10 As entidades ou instituições poderão, a qualquer tempo, efetuar a substituição de seus representantes, mediante documentação específica dirigida ao Presidente do COMSAM.
§ 11 No caso de impedimento temporário ou definitivo de um dos membros Titulares, assumirá automaticamente o respectivo Suplente com os mesmos direitos e deveres do Titular, inclusive nas Comissões.
§ 12 Será assegurado aos conselheiros e às conselheiras suplentes, na ausência do Titular, que se fizer presente em primeira ou segunda convocação, a sua permanência na reunião com direito a voz e voto.
§ 13 As funções e atividades desenvolvidas, como membro do Conselho de Saúde e participantes das Conferências de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de alta relevância pública, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS Nº 604, de 08 de Novembro de 2018.
§ 14 Os conselheiros e as conselheiras Titulares e Suplentes que participarem das reuniões ou de eventos promovidos ou designados pelo COMSAM, terão suas despesas custeadas pelo orçamento do mesmo, devendo o COMSAM comunicar e solicitar a dispensa do trabalho do/a conselheiro/a a seus respectivos empregadores, bem como, fornecer declaração de participação.
§ 15 Fica determinado que o/a conselheiro/a designado para evento representando o COMSAM oficialmente e com suas despesas pagas pelo COMSAM, deverá apresentar relatório das atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para conhecimento do Plenário, ficando impedido de participar de outras atividades custeadas pelo COMSAM, caso não seja apresentado o Relatório.
§ 16 Fica determinado que o prazo mínimo para qualquer solicitação de custeio para as atividades externas dos conselheiros e das conselheiras será de 30 (trinta) dias e, o recebimento da solicitação não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento.

Seção Única
Das Reuniões e Atas
Art. 14. As reuniões do COMSAM serão:
I - Preparatórias, antes da instalação de cada gestão do COMSAM;
II - Ordinárias com pauta regimental;
III – Extraordinárias com pauta específica;
IV - Solenes, quando destinadas à comemoração ou homenagens, tendo seu horário previamente estipulado pela Mesa Diretora;
V – Itinerantes - Quando previamente estabelecida pelo Pleno do COMSAM, com pauta especifica.

Art. 15. As Reuniões serão abertas ao público, com pauta e data previamente divulgada no âmbito do Município pela Presidência do COMSAM e/ou pela Mesa Diretora.

Art. 16. As votações das matérias colocadas para deliberação do Plenário do COMSAM serão abertas, podendo o conselheiro/a votar favoravelmente, contra ou abster-se, quando achar necessário, tendo ainda o membro direito de justificar seu voto.

Art. 17. As Sessões Plenárias do COMSAM instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos seus membros sendo necessária, para fins de deliberação, a manutenção do quórum inicial, sendo de (cinquenta por cento (50%+ 1) mais um, observadas as seguintes disposições:
I - a primeira convocação será às 9 (nove) horas ; e a segunda às 9h30, impreterivelmente;
II - verificada a ausência de quórum no decorrer da reunião, esta será automaticamente encerrada.
III - instituições, entidades e/ou conselheiros/as que tenham interesse em apresentar assuntos na pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, deverão protocolar via ofício, junto à Secretaria Executiva com antecedência de no máximo 15 (quinze) dias: contendo objetivo, expositor (pessoa física ou entidade) e resumo do assunto do COMSAM, que posteriormente encaminhará para a presidência do COMSAM e/ou mesa diretora.
IV - aos propositores de apresentações, em pauta, será concedido o tempo de até 10 (dez) minutos para suas exposições, podendo esse

tempo ser prorrogado por decisão do Plenário, conforme complexidade e/ou gravidade do tema apresentado.
V – o propositor da apresentação poderá conceder aparte, desde que no limite do tempo estipulado para sua apresentação.
VI – após a exposição do tema pautado, será aberto debate para perguntas, questionamentos e/ ou considerações pertinentes, onde cada conselheiro/a usará do tempo regimental concedido.
VII – a cada bloco de 5 (cinco) perguntas e/ou questionamentos dos/as conselheiros/as, o apresentador disporá do tempo de 10 (dez) minutos para respostas; aquiescência e/ou considerações.
VIII - as sessões Plenárias são abertas à participação de pessoas e entidades interessadas nos assuntos das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz, desde que solicitado ao Plenário do COMSAM.
IX - havendo necessidade de nova inscrição, ao/a conselheiro/a solicitante será reconcedido a palavra pelo tempo máximo de até 3 (três) minutos, após a prioridade concedida aos/as conselheiros/as que ainda não tenham feito o uso da palavra sobre o mesmo ponto.
X - pós a discussão de cada assunto, as propostas serão objeto de votação.
XI - cada ponto de pauta deve ser apresentado com explanação do assunto, objetivo e proposta de encaminhamento.
XII - havendo necessidade de maiores esclarecimentos e parecer preliminar sobre a matéria proposta, a Mesa Diretora deverá encaminhar a matéria à comissão permanente competente, devendo esta se manifestar em tempo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sobre a pertinência, relevância, tempestividade, e precedência do ponto de pauta proposto e sua inclusão para apreciação do Plenário.
XIII - os assuntos em pauta que envolvam apresentações por Entidades/Instituições convidadas, terão prioridade na Ordem do Dia.
XIV - o limite de pontos de pautas por entidades e/ou conselheiros/as, a cada reunião, será de até 2 (dois) assuntos;
XV - manter as reuniões de comissões permanentes, preferencialmente, no dia que antecede ou sucede o dia da Reunião Ordinária, de acordo com seus calendários respectivos.
XVI - o calendário anual de reuniões e suas eventuais alterações será comunicado ao Presidente e membros da Comissão de Saúde da Camara Municipal de Vereadores de Marituba/Pará.
XVII - o horário das reuniões ordinárias será de 9h (primeira chamada) e /9h30 (segunda chamada), indo até às 12h, com intervalo para o lanche, concedido no local da reunião do COMSAM. Havendo quórum e decisão do Plenário, o horário poderá ser prorrogado até as 13h, considerando a necessidade e relevância dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

Art. 18. As Reuniões das Comissões instalar-se-ão com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo necessária, para fins de deliberação, a manutenção do quórum inicial.
§ Único. Os membros das Comissões faltosos serão comunicados de suas substituições, por ofício do COMSAM, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, a contar da data da Reunião Ordinária acima citada.

Art. 19. O calendário anual de reuniões do COMSAM deverá ser amplamente divulgado e o acesso às reuniões assegurado ao público interessado.

Art. 20. As deliberações do COMSAM serão tomadas mediante:
I – em Resoluções, que serão assinadas pela Presidência do COMSAM e homologadas pelo Titular da Secretaria de Saúde Pública no site da Poder publicada no Diário Oficial do Estado, se necessário.
II - recomendações sobre temas ou assuntos específicos e relevantes.
III - moções que expressem o juízo do COMSAM sobre fatos ou situações de qualquer tipo ou natureza.
Parágrafo único. Único. As decisões do COMSAM serão consubstanciadas em Resolução que serão homologadas pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde Pública, no prazo máximo de 7 (sete) dias, e encaminhadas para a Secretaria Executiva do COMSAM, que providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, se necessário. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a Resolução, esta entrará automaticamente em vigor e será homologada pelo Pleno do COMSAM.

Art. 21. Fica assegurado aos membros participantes das reuniões do COMSAM o direito de se manifestarem sobre os assuntos em discussão.
Parágrafo único. Votado determinado assunto, não mais terá seu mérito discutido ou será objeto de recurso na mesma reunião.

Art. 22. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em Ata, a qual será apreciada; discutida e aprovada na reunião subsequente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias, com seus respectivos quantitativos de votos.
Parágrafo único. As cópias das Atas serão encaminhadas pelos meios de comunicação disponíveis e por e-mails, podendo ser de forma impressa, observando-se os princípios da transparência, publicidade e economicidade, para análise de cada um dos/as conselheiros/a, com pelo menos (8) oito dias de antecedência das reuniões em que deverão ser discutidas e votadas em Plenário.

Art. 23. Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em Atas circunstanciadas, a qual será lida e aprovada na reunião subseqüente, devendo conter as posições majoritárias e minoritárias com seus respectivos registros e votantes.
§ 1º Todas as Atas conforme registro em reunião serão encaminhadas de forma eletrônica nos e-mails e em outros meios particulares dos conselheiros e conselheiras para conhecimento, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 22, e como comunicação inadiável, impressa na Secretaria Executiva.
§ 2º A Ata da reunião anterior, após análise prévia ser dos conselheiros e conselheiras ao iniciar-se a reunião, o Presidente submeterá a Ata à discussão e votação.
§ 3º Na Ata constará a lista nominal de presença e ausência dos respectivos conselheiros e conselheiras.
§ 4º Qualquer conselheiro poderá requerer a leitura da Ata no todo ou em parte.
§ 5º Cada conselheiro poderá falar sobre a ata para pedir sua ratificação, impugnação e supressão pelo tempo máximo de 03 (três) minutos, após sua leitura.
§ 6º Feita a impugnação ou solicitada a ratificação da ata, o Pleno deliberará a respeito, aceita a impugnação, será a mesma ratificada ou lavrada nova ata, quando for o caso.
§ 7º A Ata da última reunião de cada órgão de gestão do COMSAM será redigida e submetida à aprovação na própria reunião.
§ 8º Todas as Atas após aprovação serão arquivadas devidamente na Secretaria Executiva do COMSAM.
§ 9º Todas as reuniões serão fotografadas e gravadas em áudio em mídias eletrônicas para preservar fidedignamente todos os registros das mesmas.
§ 10 Fica vedado qualquer outro ente gravar as reuniões sem permissão do Plenário do COMSAM.

CAPITULO V
DOS DIREITOS E DEVERES
Art. 24. São direitos dos Conselheiros:
I - votar e ser votado;
II - cada conselheiro terá direito a apenas 1 (um) voto, vedado o voto por procuração;
III - participar das reuniões do COMSAM;
IV- participação efetiva nos processos de decisões do COMSAM;
V - lutar contra a violação da democracia, bem como pelos princípios éticos e pelas normas que regem o COMSAM;
VI- participar das reuniões das Comissões;
VII - justificar seu voto, se achar necessário;
VIII - pedir ao Pleno a inclusão ou a retirada de qualquer matéria em pauta;
IX - solicitar sua indicação para qualquer Comissão respeitando a paridade;
X- quando a serviço do COMSAM terá direito a diárias de custeio para transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação e translado;
XI - garantia a voz e ao voto no âmbito do COMSAM e Plenário, quando titular, obedecendo ao horário regimental;
XII - o conselheiro poderá fazer uso da palavra para contraditar questão de ordem, limitada a palavra a um só conselheiro;

XIII - o conselheiro tem o direito de resposta de igual tempo, quando for citado em desagravo nas reuniões;
XIV - votar todos os atos deliberados pelas Comissões e pelo COMSAM.

Art. 25. Os/As conselheiros/as receberão documento de identificação em forma de Crachá contendo:
uma FOTOGRAFIA;
o Nome e Função;
o Registro Geral (carteira de identidade) e Data de Nascimento;
o Segmento e o Número do Decreto de Nomeação;
o Mandato e a Logo Marca do COMSAM.

Art. 26. São Deveres dos Conselheiros:
I - participar assiduamente das atividades realizadas pelo COMSAM;
II - justificar sua ausência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando convocado para reuniões ou para tratar de assuntos de interesse do COMSAM, exceto em casos excepcionais e emergenciais.
III - cumprir e fazer cumprir o regimento interno e as leis vigentes no país;
IV - defender, divulgar, fiscalizar as ações de saúde no âmbito municipal;
V - exercer com zelo os cargos para qual foi eleito ou nomeado;
VI - exercer com probidade e urbanidade suas funções, e nunca faltar com o decoro;
VII - quando se abstiver em votação de qualquer matéria, poderá dar justificativa de voto, devendo a mesma ser incluída em Ata;
VIII - conservar e cuidar do patrimônio e dos bens do COMSAM, com responsabilidade e zelo, sendo considerado crime de responsabilidade o não cumprimento deste inciso.
Art. 27. A Secretaria Executiva com sua estrutura administrativa e seu quadro de pessoal são definidos por deliberação do Plenário, é o órgão de apoio da Mesa Diretora e de execução das demandas emanadas do Plenário.
§ 1º A Secretaria Executiva terá pessoal próprio, assessores técnicos e estrutura física adequada ao atendimento das demandas e apoio na realização de grandes eventos do controle social.
§ 2º A Secretaria Executiva do COMSAM deverá remeter a convocatória, pauta e documentos referentes aos assuntos das reuniões aos/as conselheiros/as Titulares e Suplentes pelos meios de comunicação disponíveis, observando-se os princípios da transparência, publicidade e economicidade, às entidades/instituições com antecedência de 5 (cinco) dias corridos das Reuniões Ordinárias e 2 (dois) dias das Reuniões Extraordinárias.
CAPITULO VI
DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMÁTICAS

Art. 28. O COMSAM contará com as Comissões, permanentes e/ou temporárias, compostas por 04 (quatro) membros Titulares e/ou seus respectivos Suplentes, paritariamente, garantindo a participação do suplente quando declarado titular, com poder de propor ou recomendar Resoluções ao Plenário, sendo suas decisões tomadas sempre pela maioria simples.
§ 1º As Comissões terão a composição, objetivos, processo de avaliação e plano de trabalhos apreciados e aprovados pelo Plenário, e devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Plenário.
§ 2º Cada Comissão, permanente e temporária terá 01 (um) presidente e 01 (um) relator de processo, eleito entre seus membros, sendo para cada processo um relator aplicando o princípio da impessoalidade e da imparcialidade.
§ 3º As Comissões, permanentes e temporárias poderão recorrer à assessoria e consultoria especializada de pessoas, entidades ou instituições, sobre temas em questão, para a consecução de seus objetivos.

Art. 29. São Comissões Permanentes do COMSAM:
I – Comissão de Acompanhamento da Gestão Municipal de Saúde;
II – Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças;
III – Comissão de Acompanhamento da Vigilância em Saúde;
IV – Comissão de Acompanhamento da Política de Saúde da Mulher, da Criança e do Homem;
V - Comissão de Comunicação, Informação e Educação Permanente em Saúde;
VI – Comissão de Acompanhamento da Saúde do Trabalhador
VII– Comissão de Acompanhamento de Morbi-Mortalidade Materna e Fetal;
VIII – Comissão de Ética.

Art. 30. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Municipal de Saúde:
I - analisar Relatório de Gestão elaborado encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, que submeterá à aprovação do Plenário;
II – analisar processos resultantes de denúncias e/ou irregularidades administrativas na gestão do SUS no Município, emitindo parecer final;
III - emitir Parecer sobre o Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Plano Plurianual de Saúde encaminhando relatório para a aprovação do Plenário;
IV – analisar os recursos interpostos ou impasses na gestão dos recursos humanos do SUS no Município, emitindo Parecer a ser submetido à aprovação do Plenário.
V – apurar *in loco* denúncias de irregularidades operacionais e falhas técnicas de quaisquer naturezas na prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS no município, formulando parecer a ser submetido à aprovação em Plenária;
VI - realizar visitas periódicas na rede pública e conveniada do SUS e apresentar relatórios operacionais ao Plenário do Conselho;
VII - acompanhar e fiscalizar a gestão do sistema SUS junto com a Secretaria Municipal de Saúde encaminhando o relatório para aprovação do Plenário;
VIII - acompanhar e fiscalizar a gestão do Sistema Municipal de Saúde;
IX - fiscalizar, controlar, avaliar e acompanhar as prioridades operacionais e metas dos órgãos institucionais vinculados ao SUS em nível Municipal;
X - acompanhar e fiscalizar o planejamento e ações operacionais da SESAU;
XI – acompanhar o trabalho e a execução das resoluções da CIR em sua área de atuação;
XII - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Municipal de Saúde como forma de controle;
XIII - definir critérios para a celebração e denúncias de contratos ou convênios e outros do gênero entre o setor público e privados no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos da área;
XIV - estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Municipal de Saúde com base em parâmetros de cobertura, cumprimento de metas estabelecidas, produtividade, recomendando mecanismos claramente definidos para a correção das distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população.
XV - colaborar na formulação de diretrizes para o processo de planejamento e avaliação do SUS.
XVI – encaminhar outras atribuições delegadas pelo Plenário; e
XVII – outras atribuições delegadas pelo Plenário.

Art. 31. Compete à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças:
I - apreciar, analisar, apresentar relatório e emitir parecer referente à prestação de contas Quadrimestral do Fundo Municipal de Saúde de Marituba (FMS) e, submeter ao Pleno para deliberação;
II - elaborar a proposta orçamentária anual do Conselho Municipal de Saúde e submetê-la à apreciação e deliberação do Plenário;
III - encaminhar a proposta orçamentária anual do Conselho Municipal de Saúde, após aprovação, à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que faça a inclusão no orçamento geral;
IV - definir diretrizes, acompanhar e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, no âmbito Municipal, com base no cumprimento dos percentuais definidos na Lei Complementar 141, de 13/01/2012;
V - analisar e apresentar relatório, emitir parecer sobre a prestação de contas, fazer balanço e a previsão orçamentária do COMSAM e da Secretaria Municipal de Saúde, assim como suas alterações, submetendo-os à apreciação e deliberação do Plenário do COMSAM;

VI – analisar as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde com a emissão Parecer a ser submetido à aprovação do Plenário; e
VII - exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário do COMSAM.
§ 1º Os recursos definidos em orçamento para custeio de despesas do COMSAM deverá ser repassado em data definida mensalmente através de conta especifica em nome do COMSAM e, administrada pela Mesa Diretora e executada pela mesma.
§ 2º Os pareceres da Comissão sobre balanço, previsão orçamentária e suas alterações, deverão, obrigatoriamente, constar em Atas elaboradas pela Comissão, em cumprimento à ordem do dia nas reuniões do COMSAM ou, quando este for convocado para aprovação daqueles documentos específicos de rubricas financeiras.

Art. 32. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento da Vigilância em Saúde.
I – monitorar, avaliar, fiscalizar e acompanhar as ações das vigilância ambiental, sanitária e epidemiológica, dos usuários do SUS e da saúde do trabalhador, assim como o desempenho do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde;
II - acompanhar, por meio de relatórios e indicadores, as atividades de vigilância, de prevenção e de controle de doenças;
III - elaborar recomendações à Diretoria de Vigilância à Saúde do Município, a fim de contribuir com a sua, e atuação;
IV - e exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário.

Art. 33. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Saúde da Mulher, da Criança e do Homem:
I - acompanhar, no âmbito do COMSAM, as questões específicas da saúde da mulher, da criança e do homem em sua interface com as demais políticas públicas;
II - apoiar a mobilização da sociedade em todas as questões de saúde em relação à saúde da mulher, da criança e do homem;
III - fortalecer o controle social sobre as ações de saúde da mulher, da criança e do homem propostas pelo Gestor Municipal da Saúde, pelo Plenário do COMSAM e as deliberações nas conferencias e plenárias de saúde, desenvolvidas pelas três esferas de governo (municipal, estadual e federal), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/PA;
IV -garantir uma política de saúde para as mulheres, crianças e homens que respeite os direitos humanos, os direitos sexuais e a diversidade social, os direitos reprodutivos e suas autonomias como cidadãs e cidadãos;
V – exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário.

Art. 34. Compete à Comissão De Comunicação, Informação e Educação Permanente em Saúde:
I – manter atualizado o cadastro dos conselheiros municipais de saúde (SIACS - Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS – é uma ferramenta de comunicação e Informação para contribuir com a efetividade com controle social das políticas públicas de saúde);
I– promover ações de educação, informação e conhecimento acerca do SUS junto à população em geral;
II - manter atualizada a página eletrônica;
III - acompanhar e monitorar a implantação do Programa de Inclusão Digital – PID, à luz da Política Nacional de Comunicação e Informação em Saúde;
IV - e outras atribuições delegadas pelo Plenário;
V - assessorar o Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento da Política de Educação Permanente para o Controle Social no SUS;
VI - implementar o programa de educação permanente no âmbito municipal;
VII - contribuir para a formação de multiplicadores e formadores para o fortalecimento do controle social;
VIII - promover a articulação de uma rede Municipal e Estadual de educação permanente para o controle social;
IX - apoiar a implementação das Comissões Permanentes de Integração Ensino e Serviço - CIES no Municipal; e
X – exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário.

Art. 35. Compete à Comissão de Acompanhamento de Saúde do Trabalhador:
I - manter atualizado o cadastro dos trabalhadores municipais de saúde em todos os serviços;
II – promover ações de educação, informação e conhecimento acerca do SUS junto aos trabalhadores em geral;
III – assessorar o Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento da Política de saúde dos trabalhadores no Controle Social no SUS;
IV - implementar o programa de educação permanente para os trabalhadores no âmbito Municipal;
V - contribuir para a formação de multiplicadores e formadores para o fortalecimento do controle social;
VI – promover a articulação de uma rede Municipal e Estadual de educação em saúde para os trabalhadores; e
VII - exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário.

Art. 36. A Comissão de Acompanhamento de Morbi-Mortalidade Materna e Fetal - constituem-se como importante instrumento de avaliação da assistência de saúde para subsidiar as políticas publicas e as ações de intervenção, contribuindo para o melhor conhecimento sobre os óbitos e a redução da mortalidade, e tem as seguintes funções:
I - investigar os óbitos maternos, infantis e fetais segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional / Estadual / Regional e de acordo com a realidade e o interesse local, assumindo como uma responsabilidade institucional incorporando como rotina de serviço;
II - promover a integração com os Comitês Municipal/Regional para a troca de informações e análise dos casos, de modo
a contribuir para o adequado funcionamento da investigação de óbitos em nível local;
III - divulgar sistematicamente os resultados, com elaboração de material especifico (relatório/boletim periódico) para sensibilização dos profissionais;
IV - promover a saúde materno-infantil no município de Marituba;
V - avaliar periodicamente os principais problemas observados no estudo dos óbitos para identificação de medidas necessárias de intervenção no âmbito interno dos serviços, bem como, da rede de assistência de saúde em nível local, para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal; e
VI - exercer outras atribuições delegadas pelo Plenário.

Art. 37. A Comissão de Ética do Conselho Municipal de Saúde de Marituba é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa, vinculada ao Conselho de Saúde, cujo processo eleitoral dar-se-á de acordo com a paridade dos entes que compõem o Conselho de Saúde e deliberada através de resolução.
§ 1º A Comissão de Ética terá composição paritária com participação equitativa e será composta por 4 (quatro) membros titulares, sem suplentes.
§ 2º Os membros da Comissão de Éticas não poderão exercer atividades que possam caracterizar conflitos de interesses com os casos e objetos averiguados pela mesma.
§ 3º O mandato dos membros eleitos da Comissão Ética será de 2 (dois) anos, coincidindo com o mandato regular dos conselheiros.
§ 4º Todos os resultados apurados pela Comissão de Ética será submetido a apreciação do Pleno do COMSAM, cabendo-lhe a palavra final.

Art. 38. Compete à Comissão de Ética do COMSAM:
I - instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos Conselheiros de saúde como agentes públicos;
II - esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos em função das atividades de conselheiro;
III - notificar as partes sobre suas decisões;
IV - dar ampla divulgação ao regramento ético;
V - dar publicidade de seus atos, observando o Regimento Interno do COMSAM;
VI - assegurar ampla defesa e ao contraditório a parte; e
VII - exercer outras atribuições que lhes forem pertinentes.

Art. 39. Todas as Comissões serão regidas pelas normas deste Regimento e pela deliberação da maioria de seus membros, quando se tratar de sua organização e funcionamento interno, com seus devidos registros, ouvido o Plenário do COMSAM.
CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DO COMSAM

Art. 40. O processo eleitoral a que se refere aos §§ 1º e 2º do Art. 4º da nova Lei Municipal que instituiu o COMSAM para eleição das entidades, movimentos sociais e instituições dos três segmentos que comporão o Conselho Municipal de Saúde, será com convocação por Edital Publico, publicado no Diário Oficial do estado do Pará.
§ 1º Caberá só, e somente só, ao Conselho Municipal de Saúde de Marituba (COMSAM) deliberar todo o processo eleitoral por segmento, em Regimento próprio com regras próprias.
§ 2º A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba será em período bienal, ou seja, a cada dois anos.
§ 3º A eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba será realizada através de PLENÁRIAS ELETIVAS por segmentos de forma autônoma, conforme a Lei vigente.
§ 4º A eleição das entidades dos movimentos sociais de Usuários do SUS, das entidades de Trabalhadores de Saúde, das entidades e instituições e órgãos gestoras públicos e prestadoras de serviços de saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde que elegerão seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde - COMSAM qpor meio Eleitoral, com critérios definidos em Regimento e Regulamento próprio.
§ 5º A eleição será convocada por Edital Publico, sempre trinta (30) dias antes da eleição, conforme prevê a Lei Nº 452/2019, Art. 18, §§ 1º; 2º e 3º.
§ 6º Todo processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Marituba será publicizado em todo o Município de Marituba.

Art. 41. O Conselho Municipal de Saúde de Marituba tem a prerrogativa de deliberar, acompanhar e fiscalizar todos os critérios estabelecidos para realização do Fórum Específico - das Plenárias Eletivas por segmentos do processo eleitoral para eleição das entidades representantes dos usuários com CNPJ, e movimentos sociais de usuários reconhecidos efetivamente que comporão o Conselho Municipal de Saúde no processo de eleição para o COMSAM e, deverá ser observados os seguintes critérios:
a) representatividade coletiva;
b)a abrangência municipal da atuação do órgão ou entidade e movimento social;
c) a complementaridade do conjunto de forças sociais no âmbito de atuação do COMSAM;
d)a constituição das entidades civis e/ou movimentos sociais reconhecidos, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência e efetivo funcionamento no Município, conforme o § único e as Alíneas de "a" à "d", do Art. 5º da Lei Municipal Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019.

CAPITULO VIII
DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Art. 42. O COMSAM, quando receber qualquer denúncia por escrito, encaminhará à Mesa Diretora para que seja averiguada a veracidade do fato e no prazo de 15 (quinze) dias encaminhará relatório ao Pleno para deliberação acerca do assunto.

Art. 43. O Pedido de Informação é toda solicitação no sentido da obtenção de esclarecimento relacionado a assunto de competência do COMSAM.

Art. 44. Antes de encaminhar o pedido de informação ao setor competente, a Mesa Diretora mandará averiguar se existe pedido de igual teor ao anterior ou se já foram prestados informações acerca do assunto.
§ 1º Se as informações não forem prestadas no prazo de 15 (quinze) dias, a Mesa Diretora fará reiterar o pedido por meio de ofício, no qual salientará esta circunstância, alertando sobre as penalidades previstas em lei, dando também conhecimento do fato ao Pleno do COMSAM.
§ 2º Prestadas às informações serão elas entregues por cópia ao solicitante, anunciando ao Pleno do COMSAM no expediente ou nos informes o seu recebimento, para que, posteriormente, seja incluído na Ata.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Conselho Municipal de Saúde de Marituba (COMSAM) poderá prorrogar o seu mandato em casos extremamente excepcionais com a deliberação de quórum qualificado, editado em Resolução com justificativa de prazo máximo de 60 (sessenta) dias e, encaminhado aos gestores municipais, a saber: o Prefeito e o titular da Secretaria de Municipal Saúde decretar a prorrogação de mandato.

Art. 46. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou totalmente, em reunião extraordinária para este fim, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário, devendo a proposta de alteração ser encaminhada a cada um/a dos/as conselheiros/as, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis que preceder a reunião deliberativa.

Art. 47. Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do COMSAM.

Art. 48. O presente Regimento Interno deverá ser aprovado por resolução pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e passará a fazer parte em no ordenamento jurídico municipal por Decreto do Poder Executivo, e entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Aprovado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba na 8ª Reunião Extraordinária em: 02 de agosto de 2019. Marituba – Pará, 02 de agosto de 2019.

Conselheiros e Conselheiras que aprovaram o presente Regimento Interno:

RAICARLOS COELHO DURANS
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU

MARIA DAS MERCÊS MEIRELES SOVANO
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - SESAU

****DENNIS HÉLITO RAIOL FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – SESAU

CARMEM DE JESUS PINTO RIBEIRO
SINDSAÚDE

EDIANA DA COSTA MONTEIRO
SINDSAÚDE

JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO
MORHAN

ANTÔNIA MACIETTY MACEDO FERREIRA
MOCAMBO

ABRAÃO BRAGA DE JESUS DE SOUZA
Associação Agrícola & Moradores Bela Vista

LUIZ EVANDRO PIRES
AMORAG

IVAN DE MELO SOARES
I.S.C.E A "Eladio Soares"

****SANDRA SOLANGE SOARES DE SOUSA***
Instituto S.C.E A. "Eládio Soares"

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:A7D1F88C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a empresa SAALT SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA DE ALTAMIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 12.951.622/0001-84, situada no Sitio à Alameda Florianópolis, nº 65, Sala B, Bairro: Alberto Soares, CEP: 68.376-098, Altamira – PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA torna público o Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 proveniente do CREDENCIAMENTO Nº 01/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 20 de abril de 2019 até 20 de abril de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 19 de abril de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:F518A1B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 201906240035. Abertura**:** 02/10/2019, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme as Diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em atendimento a Rede Municipal de Ensino de Moju/PA(Creche, Pré Escolar, Fundamental, Eja, Quilombola, Indígena, Educação Especial, Médio, Mais Educação Fundamental ,Mais Educação Quilombolas), com utilização de 70% dos Recursos de PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC E QUILOMBOLA Edital e anexos: http://moju.pa.gov.br/site/**,** Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, s/n – Centro – Moju – PA – CEP 68.450.000, horário 08:00hs às 12:00hs.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:238E820E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 029/2019/GAB/PMM/PA

"DISPÕE SOBRE A RETIRADA DOS AMBULANTES DAS CALÇADAS E LOGRADOUROS DA CIDADE DE MOJU, EM ESPECIAL DA RUA BENJAMIM CONSTANT PARA REALIZAÇÃO DO REMANEJAMENTO DOS AMBULANTES CADASTRADOS, REORDENANDO O TRÂNSITO NA ÁREA E DETERMINANDO A ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDENCIAS"

Considerando que a Lei Orgânica do Município anota a competência da Prefeita Municipal para disciplinar assuntos de interesse local;
Considerando, que é público e notório a descoordenação na ocupação das vias públicas do Município de Moju, em especial da Rua Benjamim Constant, onde foi instalado comércio irregular;
Considerando ainda, que o MP Comarca de Moju fez expressa Recomendação (nº 002/2019) ao Poder Executivo para que adote as providencias no sentido de ordenar o trânsito; regulamentar o comércio; cadastrar e remanejar os ambulantes; fiscalizar; entre outras atividades inerentes ao Poder Executivo;
Considerando mais, que o Código de Postura Municipal já disciplina a restrição para desenvolvimento de atividade comercial nas ruas e calçadas do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - O Município de Moju – Prefeitura Municipal de Moju, no uso das atribuições legais e do Poder de Polícia que lhe são conferidos, determina a adoção de medidas para fazer cumprir a Recomendação nº 002/2019 do MP/PJ Moju.
Art. 2º - Proibir ao longo da Rua Benjamim Constant comércio informal de qualquer produto, remanejando os praticantes determinando que o cadastro dos praticantes do comércio informal desenvolvido ao longo da Rua Benjamim Constant para área do Mercado Municipal e entorno, providencia que deverá ser cumprida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os praticantes do comércio informal ao longo da Rua Benjamin Constant constantes no Anexo I do presente Decreto serão alocados na Área do Mercado Municipal e seu entorno.
Art. 3º - Para a reordenação do Trânsito na Av. Benjamim Constant, o Município de Moju – Prefeitura Municipal adotará as seguintes práticas:
I – Proibir o trânsito de veículos pesados, correspondendo a ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semirreboque e suas combinações, ao longo da Av. Benjamim Constant, em especial do trecho compreendido entre a Av. das Palmeiras e Av. Castelo Branco;
II – Fixar o horário compreendido entre as 14 e as 16 horas para que seja realizado o procedimento de carga e descarga para abastecimento dos comércios situados ao longo da Rua Benjamim Constant;
III – Instituir a ordenação por faixas para estacionamento ao longo da Rua Benjamim Constant, ficando a cargo da Secretaria de Transporte do Município de Moju a pintura das faixas de estacionamento para bicicleta; motocicletas; veículos leves, a fim de ordenar o estacionamento, fixando o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente para a adoção dessa providência;
IV – Para atender o remanejamento de local do comércio informal praticado ao longo da Benjamim Constant e demais logradouros públicos, a Secretaria de Transportes altera a rota dos ônibus de circulação dentro do Município de Moju, nos seguintes termos:
a) Ônibus que chegam da Rod. dos Quilombolas nos sentidos chegada / Alça Viária / Av. Goiás (Transmucura) / Rua Salomão Cardoso / Av. das Palmeiras / Rua Vereador José Franco / Trav. Da Saudade / Praça do Bairro Alto. **Retorno:** Trav. Colonial / Rua Vereador José Franco / Av. das Palmeiras / Rua Salomão Cardoso / Av. Goiás / Alça Viária / Rod. Dos Quilombolas.

b) Ônibus que chegam da PA 150, **sentido chegada:** Av. das Palmeiras / Rua Vereador José Franco / Trav. Da Saudade / Rua Benjamim Constant / Praça do Bairro Alto. **Sentido retorno:** Trav. Colonial / Rua Ver. José Franco / Av. das Palmeiras PA 150.
VI – Determinar que somente os ônibus, vans interestaduais e intermunicipais possam se utilizar do Terminal Rodoviário para suas paradas no Município de Moju.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja infração (desobediência) por parte do condutor, o Agente de Trânsito fará o auto de infração de transito (art.195 CTB);
Art. 4º - Proibir terminantemente a ocupação da calçada, com qualquer atividade, em toda extensão da Rua Benjamim Constant, em especial em frente ao Banco do Brasil, devendo estar permanentemente desobstruída as calçadas na esteira do que determina o Código de Postura do Município, medida que atende à segurança da população.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá a cada um dos proprietários dos imóveis estabelecidos ao longo da Rua Benjamim Constant a adoção de medidas com vistas ao cumprimento do presente Decreto com a desobstrução integral das calçadas.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração – Procuradoria Municipal, façam emitir Notificação a todos os imóveis estabelecidos ao longo da Rua Benjamim Constant, que desobstruam completamente as calçadas em frente aos comércios, em prazo não superior a 15 (quinze) dias contados do presente, pena de desobstrução coercitiva com auxílio da Guarda Municipal e Policia Militar.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para a hipótese de não cumprimento voluntário da desobstrução das calçadas na forma do *caput* por parte do dono do imóvel, ou do responsável pelo exercício da atividade comercial, sujeitará o infrator à multa de R$1.000,00 (um mil reais), dobrando o valor a cada reincidência.
Art. 6º - A Procuradoria do Município juntamente com a Chefia de Gabinete organizará a categoria do comércio de ambulantes, na forma

da Recomendação nº 002/2019/MP-PJ Moju, elaborando Lei Municipal contendo toda a disciplina sobre essa atividade.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido a normatização do comércio de produtos ilícitos; provenientes de contrabando ou descaminho; entre outros ilícitos de qualquer capitulação, pelo que, a comercialização desses produtos sujeitará o infrator as penalidades cabíveis, nas esferas administrativa; civil; e criminal.
Art. 7º - Todos os produtos relacionados a alimentação; quer hortifruti; granja; temperos; crustáceo; pescado; carnes; entre outros de natureza similar, somente poderão ser comercializados no Mercado Municipal ou na área de remanejamento, nunca de forma ambulante na via pública, pena de fiscalização da Prefeitura Municipal por seus órgãos gestores com apreensão; perdimento; multa; entre outras sanções aplicáveis mediante do devido processo administrativo.
Art. 8º - O Comércio de Produtos e Bens será realizado a partir do cadastro constante do Anexo I, somente de produtos autorizados pelo o Poder Público, nos exatos termos do que dispõe o Código Tributário e a Norma de Postura Municipal, podendo declarar a apreensão; perdimento do material; multa; entre outras sanções aplicáveis mediante do devido processo administrativo, ao material apreendido que estiver fora dos limites autorizados pelo presente Decreto.
Art. 9º - A venda de comidas pronta ou "feitas na hora", desde que autorizadas pela Vigilância Sanitária através de fornecimento de atestado próprio, deverão ser efetuadas somente na área de remanejamento de cujo setor será bem definido para essa atividade de venda de alimentação.
Art. 10º - Comércio de consertos; venda de roupas; chaveiro; bolsas; entre outros afins obedecerão a regra disciplinada na Lei de Regulamentação, atuando sempre e unicamente no local designado pelo Poder Público.
Art. 11º - Aplique-se sempre e no que couber as disposições do Código Tributário Municipal (Lei nº 967/17 de 15/12/17), bem assim, como as disposições do Código de Postura do Município de Moju (Lei Municipal nº 926/15).
Art. 12º - Toda a atividade de comércio desenvolvido sob a égide do presente Decreto receberá autorização de funcionamento; espaço público regulado para desenvolver suas atividades; fiscalização periódica do Poder Público.
Art. 13º - Fará parte integrante do presente os termos de permissão de uso do espaço público e as autorizações expressas para o comércio dos integrantes do quadro Anexo I, os quais deverão ser providenciados pela Procuradoria Municipal.
Art. 14º - Fica criado o Grupo de Fiscalização especialmente designado para verificação do cumprimento do presente Decreto, composto pelos seguintes servidores:
a) Representante do Gabinete da Prefeita Municipal;
b) Representante Secretária de Administração;
c) Representante do Setor de Planejamento;
d) Representante da Procuradoria;
e) Representante da Secretaria de Transporte;
f) Representante da Fazenda – (Setor de Tributo);
g) Representante da Guarda Municipal e Demutran;
h) Representante da Saúde – (Vigilância Sanitária);
i) Servidores indicados conforme a necessidade da fiscalização.
PARÁGRAFO ÚNICO: A Secretaria de Administração Coordenará o Grupo de Trabalho que instituirá e fará cumprir o presente Decreto, assim como, designará Grupo de Fiscalização composto na forma alhures indicada, elaborando normativo ou regimento para disciplinar a forma de realização dessa fiscalização para cumprimento do que aqui foi determinado.
Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16º - O prazo para validade do presente e para cumprimento integral é de 90 (noventa dias).

Moju – Pa., em 18 de setembro de 2019

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:A20B3FB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 201/2019-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 201/2019-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Simone Gonçalves Pedreiro.
Objeto: Contratação da Senhora Simone Gonçalves Pedreiro, no cargo de Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º ano – Zona Rural, no período de 05/08/2019 a 23/09/2019, em substituição da Professora Efetiva Zilandia Farrapes Araújo, que se encontra de Licença Maternidade. Por conta disso faz-se necessário a contratação da referida servidora para assumir temporariamente a cadeira da disciplina de Professora de Educação Infantil de 1º ao 5º ano – Zona Rural.
Vigência: 05 de agosto de 2019 a 23 de setembro de 2019
Valor: R$ 1.278,87 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Remuneração de Pessoal Docente do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto Nº 214/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:30E0570C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

A Secretária de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, a Senhora **SARYNA DE SOUZA ABUD**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas tanto pela legislação federal quanto pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir de 16/09/2019, o Contrato Temporário de Trabalho n°008/2019-FMS, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e SILVANE COSTA DE ALENCAR**,** brasileira, solteira, portadora CPF n° 573.861.292-20, residente neste município, CEP-68.220-000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre (PA), em 16 de setembro 2019.

SARYNA DE SOUZA ABUD
Secretaria Municipal De Saúde
Decreto nº 317/2019-GAB/PMMA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D0FB1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 055/2019-SEMEC

PORTARIA Nº 055/2019-SEMEC

O Senhor **CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0944/2019-SEMEC de 19/08/2019, o qual solicita a Rescisão Contratual da senhora **AMÉSSERA LIMA DO NASCIMENTO,** e que na atual conjuntura, não mais perdura a premente necessidade que ensejou a Contratação da servidora para a Função de **Professora Licenciada Plena**, como prevê a Lei Municipal nº 4.079/93 e alterações da Lei Municipal n° 4.406 de 17 de abril de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a partir de **20/08/2019** o Contrato Temporário de Trabalho Nº 0203/2019-SEMEC, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **AMÉSSERA LIMA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora do RG. **7011804 2ª VIA PC/PA** e do **CPF nº 020.350.392-90,** residente e domiciliada neste município, sito à Rodovia PA 255, S/Nº, Vila de Murumuru, Zona Rural, CEP - 68.220-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB/Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de Agosto de 2019.

CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto Nº 253/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AF6A0925

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 008/2019-SETRINS

Extrato do Contrato: nº 008/2019-SETRINS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Assistência Social e Najara Brito Lazameth.
Objeto: Contratação da Senhora Najara Brito Lazameth, no cargo de Agente Administrativo, no período de 01/08/2019 a 31/12/2019, para exercer a função de entrevistador e digitador do cadastro único, bem como para as Ações de Atualização, Revisão e a Averiguação do Cadastro Único e Programa da Bolsa Família.
Vigência: 01/08/2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria de Trabalho e Inclusão Social
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Josefina Aleluia de Aquino Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2019.

JOSEFINA ALELUIA DE AQUINO CARMO
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão social
Decreto Nº 006/2017

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DD57E521

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039/2019-SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 039/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Sandra Nascimento Pantoja.
Objeto: Contratação da Senhora Sandra Nascimento Pantoja, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 13/08/2019 a 30/10/2019, em substituição a servidora Maria de Fátima Barbosa do Nascimento, que se encontra de Beneficio até 30/10/2019.
Vigência: 13 de agosto de 2019 a 30 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de agosto de 2019.

PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 054/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF44E4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 040/2019-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 040/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Wilmerson Hiago de Souza da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Wilmerson Hiago de Souza da Silva, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 12/08/2019 a 31/10/2019, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil.
Vigência: 12 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de agosto de 2019.

PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 054/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:602AE81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 041/2019-SEMMA

Extrato do Contrato: Nº 041/2019-SEMMA
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Luan Souza Arcanjo.
Objeto: Contratação do Senhor Luan Souza Arcanjo, no cargo de Operador de Máquina Portátil, no período de 21/08/2019 a 31/10/2019, em virtude da Administração Municipal não disporem seu quadro Funcional de Pessoal, servidores para exercer o cargo de Operador de Máquina Portátil.
Vigência: 21 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de agosto de 2019.

PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 054/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C80260A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 050/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 050/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Kety Rejane Porto Ribeiro.
Objeto: Contratação da Senhora Kety Rejane Porto Ribeiro, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 23/07/2019 a 31/12/2019, em substituição a servidora Efetiva Adria Simone Cordeiro Pereira, que encontra-se de Licença para Atividades sindical, pelo período de 12/07/2019 à 23/07/2021.
Vigência: 23 de julho de 2019 à 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica-Manutenção do Programa Saúde da Família
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 23 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 23 de julho de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:50E719AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 051/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 051/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Aline Laene de Souza Martins.
Objeto: Contratação da Senhora Aline Leane de Souza Martins, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em substituição ao servidor Efetivo Hildenor de Macedo Pereira, que encontra-se de férias.
Vigência: 01 de agosto de 2019 à 30 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de atenção Básica-PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E9D19E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 052/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 052/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Edson Vieira Baia.
Objeto: Contratação do Senhor Edison Vieira Baia, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em substituição a servidora Efetiva Cristiane Evangelista da Silva, que encontra-se de férias.
Vigência: 01 de agosto de 2019 à 30 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica-Manutenção do Programa Saúde da Família
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:89877B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 053/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 053/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Roseane Nazaré Gomes da Costa.
Objeto: Contratação da Senhora Roseane Nazaré Gomes da Costa, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em substituição a servidora Efetiva Cristiane Evangelista da Silva, que encontra-se de férias.
Vigência: 01 de agosto de 2019 à 30 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloco da Atenção Básica-Manutenção do Programa Saúde da Família
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0DE8C59F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 054/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 054/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Ezequiel Ferreira Sales
Objeto: Contratação do Senhor Ezequiel Ferreira Sales, no cargo de Motorista, no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, em substituição ao servidor Efetivo Alexandre da Silva Pinheiro, que encontra-se de ferias.
Vigência: 05 de agosto de 2019 à 05 de setembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Basica-PAB.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de agosto de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AEA3039F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 055/2019-FMS

Extrato do Contrato: Nº 055/2019-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Juciane de Almeida Frois
Objeto: Contratação da Senhora Juciane de Almeida Frois, no cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01/08/2019 a 31/08/2019, em substituição ao servidor Efetivo Sebastião Batista Silva, Técnica em Enfermagem na E. S. F. T. da Comunidade de KM 11, que encontra-se de Auxilio Doença.
Vigência: 01 de agosto de 2019 à 31 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de atenção Básica-PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:11007656

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 035/2019-GABINETE

Extrato do Contrato: Nº 035/2019-GABINETE
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Edinaldo Nascimento Borges
Objeto: Contratação do Senhor Edinaldo Nascimento Borges, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2019 a 29/10/2019, em substituição ao servidor Walthenys Luis dos Santos Rocha, Agente de Vigilância, que se encontra de Licença Saúde, no período de 02/07/2019 à 29/10/2019.
Vigência: 02 de julho de 2019 a 29 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Gabinete do Prefeito
Fonte de Recursos: Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 dejulho de 2019.

JOAQUIM MAURÍCIO MOUSINHO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº 404/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A067160B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2019-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 036/2019-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Erivan Costa de Souza
Objeto: Contratação do Senhor Erivan Costa de Souza, no cargo de Auxiliar Operacional, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, em substituição ao servidor Efetivo o senhor José Carlos Braz, auxiliar Operacional, lotado nesta Secretaria, que se encontra de férias.
Vigência: 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9391188C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 037/2019-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 037/2019-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Antonio Claudio Gomes de Melo
Objeto: Contratação do Senhor Antonio Claudio Gomes de Melo, no cargo de Operador de Motoniveladora, no período de 11/08/2019 a 31/12/2019, devido ao aumento da demanda dos serviços de terraplanagem, para solucionar problemas causados pelas fortes chuvas causando intrafegabilidade nas vias públicas e na recuperação das vicinais da zona rural deste município.
Vigência: 11 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3478541

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 038/2019-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 038/2019-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Keven Manuel Aragão Pantoja
Objeto: Contratação do Senhor Keven Manuel Aragão Pantoja, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 06/08/2019 a 30/08/2019, em substituição ao servidor Efetivo o senhor Erismar Gois de Albuquerque, Agente de Vigilância lotado nesta Secretaria, que se encontra em gozo de férias.
Vigência: 06 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 06 de agosto de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:75DAB36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO ADITIVO Nº 014/2019 AO CONTRATO Nº 183/2019 FUNDEB

TERMO ADITIVO Nº 014/2019 AO CONTRATO Nº 183/2019 FUNDEB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM O FUNDO

MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O SR(A). HELLEN JOSIANE BARROS DA GAMA.

Pelo presente Instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** e **HELLEN JOSIANE BARROS DA GAMA,** Professor com Licenciatura em Letras – Zona Rural**,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário firmado para o período de **05/08/2019 a 31/08/2019**, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 4.079/93, alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 4.406/98 de 16 de abril de 1998, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto até **09 de setembro de 2019**, eis que persistem as circunstâncias de excepcional interesse público que ensejaram a contratação na vigência inicial ora prorrogada. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 30 de agosto de 2019.

CLÓVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 25/2019

HELLEN JOSIANE BARROS DA GAMA
Pelo Contratado

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EED97C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 010/2019-FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 010/2019-FMS

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Aldenira Pereira dos Santos.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 02 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Ordenador Responsável: Raimundo Alves Barbosa Junior

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de agosto de 2019.

RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 358/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:219C1704

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 016/2019-SEMMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 016/2019-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Delival Gomes Ferreira de Abreu Filho**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 31 de julho de 2019 a 30 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de julho de 2019.

PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 054/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FB24CAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 020/2019-SEMMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 020/2019-SEMMA

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Meio Ambiente e Lucas Arlison Pereira de Lima**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 31 de julho de 2019 a 30 de outubro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019
Ordenador Responsável: Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de julho de 2019.

PEDRO ÁLVARO MENDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Decreto Nº 054/2018

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8285586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 338A/2019

PORTARIA Nº 338A/2019

NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PONTES DO SETOR 05 DA PA 254; SETOR 07 DA PA 254; SETOR 07 DA PA 254; SETOR 02 DA PA 254 E RAMAL DA MATA ALTA DA PA 254 - ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, REFERENTE AO OBJETO DA MODALILADA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **WIANNA BANDEIRA FRIAES**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 5594300 PC/PA e do CPF nº 934.737.372-91, Bacharela em Engenheira Civil, ocupante do Cargo de Natureza Especial **CNE-5**, registrada na Matrícula nº 013252-7, para exercer a função de Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços de Reforma das Pontes nas localidades de Setor 05 da PA 254- Igarapé do Tracua; Setor 07 da PA 254- Igarapé do Sr. Wilson; Setor 07 da PA 254- Igarapé do Limoeiro; Setor 02 da PA 254-Igarapá do Najá e Igarapé do Limão no Ramal da Mata Alta - Zona Rural desta municipalidade, referente ao objeto da modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2019, Contrato 306/2019.

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir **17 de Julho de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de julho de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E0080850

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

COMISSÃO DE SANEAMENTO PROCESSUAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA** vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que a localidade denominada de bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canaã e Centro,** encontra-se em processo de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** EM FORMATO DE REUB-S E PARTE DO NÚCLEO POR MEIO DE REURB-E, conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 610 de 07/06/2019. Os bairros: **Nova Jerusalém, Felicidade, Nova Canãa e Centro,** estão em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto da **Matrícula nº 6053** registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de MARABÁ-PA.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área e outorgado(s):

MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA, titulando o lote Nº 17, Quadra 29, localizado na Avenida Professora Terezinha, Bairro Felicidade em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.001.234.1254.125.
MARIA NILZA RAMOS DE OLIVEIRA, titulando o lote Nº 10, Quadra 53, localizado na Rua Bahia, Bairro Nova Jerusalém em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 000.000.000.0458.962.
CRISTOVÃO COSTA SODRE E CREUSA OLIVEIRA SODRE, titulando o lote Nº 11, Quadra 98, localizado na Cachoeira do Taquarí, Bairro Centro em Nova Ipixuna – Pará. Inscrição de IPTU Nº: 001.012.098.0242.001.

VER ANEXO COM PLANTA REFERENTE A CADA TITULAÇÃO.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tida como aceite conforme **Artigo 13 § 1º do Decreto nº 9.310/2018, Artigo 20 §1º da Lei Federal nº 13.465/2017.**

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **(30) trinta dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Prefeitura a CASP – Comissão de Saneamento Processual na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna-PA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, ficando a critério desta Comissão, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme **Artigo 20 da Lei nº 13.465/2017.**

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos e teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a **Lei Federal nº 13.465/2017 artigo 20 § 1º**, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do **artigo 31 §5º e §6º da Lei nº 13.465/2017.**

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Nova Ipixuna - PA, em 18 de setembro de 2019.

JHONATAS CANDEIRA MELO
Presidente da Comissão de Saneamento Processual no Município de Nova Ipixuna-PA
REURB

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D12E1E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 057/2019- RITA FERREIRA DA MOTA

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta que, em tese, caracterizam faltas administrativas graves imputadas ao servidor **RITA FERREIRA DA MOTA**, pois pelas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, obtidas através do "Instrumento de Supervisão", identificou-se que, na área de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde, reiterada ausência de visita domiciliar, ausência de preenchimento da ficha de comprovação de visitada domiciliar, não realização de atividades inerentes a função de ACS, pacientes especiais sem acompanhamento, reclamação dos usuários ante a ausência das visitas do ACS e pelo fato do ACS não residir na área.

Art. 2º - Designar os servidores que compõem a Comissão Processante Permanente, devidamente constituída através da portaria de nº 051 de 26 de agosto de 2019, **WERVENTON DOS SANTOS MIRANDA, FLAVIA RENATA DE SOUZA VARELA E GENILSON DE LIMA SOUSA**, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, instaurar e processar o presente procedimento administrativo disciplinar com objetivo de apurar os fatos mencionados no art. 1º.

Art. 3º O processo Administrativo disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa e deverá observar todos os princípios legais aplicáveis à espécie de ato administrativo, em especial aos princípios da Ampla Defesa, do Contraditório, da Publicidade e do Devido Processo Legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 18 de setembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:79109031

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0509001/2018/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 007/2018
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Câmara de Dirigentes Lojistas de Novo Progresso
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, para prestação de serviços de inclusão/exclusão de registro de contribuintes inadimplentes do município de Novo Progresso – PA, em âmbito nacional no serviço de proteção ao crédito (SPC Brasil), nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 05/09/2019 à 05/09/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:4966B5CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1503001/2018/PMNP
Modalidade: Inexigibilidade 004/2019
Contratante: Município de Novo Progresso – PA.
Contratada: Celso D' Alcantara Barbosa – Sociedade Individual De Advocacia
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando recuperar receitas do ISSQN, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência do Termo Aditivo: 15/03/2019 à 15/03/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:F67772EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS 20192058 E 20192059 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-029

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-029, Contratos **20192058** e **20192059**. Publicado no Diário Municipal FAMEP – Código identificador ADA0E0EE e BF0CDF4F no dia 18/09/2019, Edição 2322.
Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê

"VIGÊNCIA: 13 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019", leia-se "VIGÊNCIA: 12 meses".

Novo Repartimento, 19/09/2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:4D024FBA

CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019-004

A Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA PRIMAVERA DO DISTRITO MARACAJA, HABILITADA: ALL LOCAÇÕES EIRELI: 09.570.551/0001-65. Conforme motivos lavrados em ata a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação de Novo Repartimento – PA, sediada na avenida Girassóis nº 15 - Morumbi.

Novo Repartimento – PA, 19 de Setembro de 2019

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:842A3652

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-007

Abertura dia 09/10/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da prefeitura, tipo menor preço global, objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia Civil, visando executar obra de construção de pontes de madeira de lei no Município de Novo Repartimento-PA, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos anexos integrantes do edital. o edital encontra a disposição no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,20/09/2019.

DENISON RESPLANTES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:E63BDBC5

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-029

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 2018-1638.
Nº do Contrato: 2018-1638

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-029
Contratante: Município de Novo Repartimento – Fundo Municipal de Assistência Social - 09.555.115/0001-17
Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA - CNPJ nº 05.641.124/0001-70.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses
Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Art.57, II

Data da Assinatura: 10/09/2019.

JANE CHELÂNGELA FERREIRA SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Denison Resplandes dos Santos
Código Identificador:8A7F1B44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMO/SEURBI. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para executar o Serviço de Construção de Banheiros na Praça do Sesquicentenário no Município de Óbidos/PA, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI. **Contrato** n°. 001/2019/PMO/SEURBI. **Contratada:** NOVEL ENGENHARIA LTDA - ME, **CNPJ:** 27.205.359/0001-51, **Valor Global:** R$ 133.264,57 (Cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência do contrato:** 16/09/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:6CAD873A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-010-FMS/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA
Contratado (a): ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 43.875,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R$ 219.375,00 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 13/04/2019 com vigência até o dia 29/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:A900E7C0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2016-FMS

Processo Licitatório: Pregão Presencial PP-010-FMS/2016
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINA
Contratado (a): ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/03/2019 com vigência até o dia 29/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2019.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D8690C75

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 132/2019

Na matéria publicada em: 18/09/2019, Edição ANO X | Nº 2322, página 64, Código Identificador: 32D9046C,

Onde se lê "Art. 1° Nomear nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o advogado Dr. RONALDO VINENTE SERRÃO, para o cargo de Procurador Geral do Munícipio, a partir de 17 de setembro de 2019."

Leia-se "Art. 1° Nomear interinamente nos termos do inciso II, do art. 9°, do Regime Jurídico Único – RJU, de 20 de dezembro de 1999, o advogado Dr. RONALDO VINENTE SERRÃO, para o cargo de Procurador Geral do Munícipio, a partir de 18 de setembro de 2019."

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5F8CF5D6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019SRP-PMO

A Prefeitura Municipal de Oriximiná faz saber aos interessados no edital referente ao **Pregão Presencial n° 009/2019SRP-PMO que o mesmo sofreu alterações e a data de** abertura da sessão designada para o dia 23/09/2019 fica transferida asessão de abertura para o**dia 07/10/2019 nos mesmos horários já estabelecidos nos respectivos editais**.

O Edital e seus anexos retificados poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Oriximiná – Setor de Licitações ou através de solicitação no E-mail pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná-PA, 20 de setembro de 2019.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:3C0544DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO IRES TEIXEIRA DE OLIVEIRA (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***AIRES TEIXEIRA DE OLIVEIRA (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CB84F3B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ALICE RODRIGUES PEREIRA (PEDAGOGO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ALICE RODRIGUES PEREIRA (PEDAGOGO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PEDAGOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 2.500,00 (**dois mil, quinhentos reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:ED8E9D23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ALINE DA SILVA AGUIAR (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ALINE DA SILVA AGUIAR (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5097DC16

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ALINE DA SILVA AGUIAR (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ALINE DA SILVA AGUIAR (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7BE39A67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO NIZIA GOMES DOS SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ANIZIA GOMES DOS SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:39D7CE91

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CARLIANE SANTOS SILVA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***CARLIANE SANTOS SILVA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:EA9CD8F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ARMELIA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***CARMELIA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8E3EA186

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CIRLENE DOS SANTOS NUNES (OPERADO DO CADASTRO UNICO SEMTEPS)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***CIRLENE DOS SANTOS NUNES (OPERADO DO CADASTRO UNICO SEMTEPS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADO DO CADASTRO UNICO SEMTEPS**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8F031729

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDENE MARTINS DE SOUZA (CUIDADOR(A))

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***CLAUDENE MARTINS DE SOUZA (CUIDADOR(A))***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **CUIDADOR(A)**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F50B6F4C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CRISLANE DA SILVA MAGALHAES CRUZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***CRISLANE DA SILVA MAGALHAES CRUZ (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/06/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/06/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5153DB14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DAIANE CASSIA PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***DAIANE CASSIA PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ADVOGADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.116,89 (**três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:68E01C7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DANIELLEN CRISTINA FREITAS (PSICOLOGO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***DANIELLEN CRISTINA FREITAS (PSICOLOGO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PSICOLOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7580E956

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO EDINALDO PEREIRA DA SILVA (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***EDINALDO PEREIRA DA SILVA (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D8DFA959

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO EDMAR BERNARDO NASCIMENTO (EDUCADOR FISICO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***EDMAR BERNARDO NASCIMENTO (EDUCADOR FISICO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **EDUCADOR FISICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 2.333,33 (**dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D157FC5F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO GLEYCIANE CARNEIRO SILVA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***GLEYCIANE CARNEIRO SILVA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2E5EDB0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO INDIWALACE BOMFIM SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***INDIWALACE BOMFIM SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7216A94D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (PEDAGOGO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ISLANDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (PEDAGOGO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PEDAGOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 2.500,00 (**dois mil, quinhentos reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DF46ECB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO JOELUCIA DE ALCANTARA SOUSA (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***JOELUCIA DE ALCANTARA SOUSA (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3C2A62DD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO JONAS SOUSA FURTADO (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***JONAS SOUSA FURTADO (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8125A726

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO JUCINETE FERREIRA COSTA PEREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***JUCINETE FERREIRA COSTA PEREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:BCDCD4E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO USCELY ALVES BARROS SENA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***JUSCELY ALVES BARROS SENA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:60D83175

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO KALINY LIMA RAMOS (PSICOLOGO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***KALINY LIMA RAMOS (PSICOLOGO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **PSICOLOGO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:41A91D24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***LAIS DA SILVA FALEIRO MACHADO (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F3A0C4C1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO LEILIANE DE SOUZA ALVARENGA (EDUCADOR FISICO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***LEILIANE DE SOUZA ALVARENGA (EDUCADOR FISICO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **EDUCADOR FISICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 2.333,33 (**dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:AFDC62D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO MARCOS DIONYS TEIXEIRA DA SILVA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***MARCOS DIONYS TEIXEIRA DA SILVA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:13D16046

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO MARCOS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***MARCOS VINICIUS DE MELO OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3A2A818D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO MARIZA NASCIMENTO MAXIMO (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***MARIZA NASCIMENTO MAXIMO (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2A2EA5B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO NUBIA DA SILVA ARAUJO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***NUBIA DA SILVA ARAUJO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C242D170

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO RANYERE BARBOSA SILVA (TECNICO EM INFORMATICA MUNT DE HARDWARE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***RANYERE BARBOSA SILVA (TECNICO EM INFORMATICA MUNT DE HARDWARE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM INFORMATICA MUNT DE HARDWARE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.496,11 (**um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:56C93BDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ROSA DE LIMA ALVES (VISITADOR SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ROSA DE LIMA ALVES (VISITADOR SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VISITADOR SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.059,74 (**um mil, cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:14382131

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ROSIANE MEDINA RIBEIRO (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***ROSIANE MEDINA RIBEIRO (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1227CDF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO SERVULO HENRIQUE SOUZA BURGATE (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***SERVULO HENRIQUE SOUZA BURGATE (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2384C4A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO SILVANA ELIAS BRANDÃO (ASSISTENTE SOCIAL)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***SILVANA ELIAS BRANDÃO (ASSISTENTE SOCIAL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 06/07/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.740,27 (**três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D8A97B4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO TEREZINHA GOMES DOS SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***TEREZINHA GOMES DOS SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:EEF52E88

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO THIANE KELLY DE JESUS (OPERADO DO CADASTRO UNICO SEMTEPS)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***THIANE KELLY DE JESUS (OPERADO DO CADASTRO UNICO SEMTEPS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADO DO CADASTRO UNICO SEMTEPS**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2B0BB580

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO UILIA BORGES DE MELO (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***UILIA BORGES DE MELO (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/02/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:738379C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO THALYSON FELIPE ISIDORO AGUIAR SANDIM (ENGENHEIRO CIVIL)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***THALYSON FELIPE ISIDORO AGUIAR SANDIM (ENGENHEIRO CIVIL)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado no **Fundo Municipal de Educação** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto ao Fundo Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.116,89 (**Três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove Centavos**) e carga horária de 20 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F1802A73

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAULA ROSA DA SILVA
(ENGENHEIRO CIVIL)

Extrato de Contrato
Partes: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal de Pacajá) PAULA ROSA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Fundo Municipal de Educação ;
Justificativa: O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto ao Fundo Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.116,89 (Três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove Centavos) e carga horária de 20 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FCE8E021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2019-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº...: 0226/2019

ORIGEM...: PREGÃO Nº 041/2019-09

CONTRATANTE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O)...: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME

OBJETO...: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR COND ICIONADOS.

VALOR TOTAL...: R$ 31.440,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 27.360,00, Exercício 2019 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3. 3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 4.080,00

VIGÊNCIA...: 17 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA...: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6B90083E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2019-FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0227/2019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-09
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0716.123610231.2.034 Manutenção do Ensino Fundamental - 40% , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 21.950,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2019

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BD359F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ALBERES DA CRUZ LOBO
(MOTORISTA NORTE ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ALBERES DA CRUZ LOBO (MOTORISTA NORTE ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA NORTE ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:86FAAB0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO COSMO GOMES SANTANA
(AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***COSMO GOMES SANTANA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:98CC7600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DENISE MIRANDA DE ARAUJO (MICROSCOPISTA N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***DENISE MIRANDA DE ARAUJO (MICROSCOPISTA N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/05/2013 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/05/2013

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7431D8CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3D2583C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***EDUARDO RODRIGUES TEIXEIRA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:4F0C6E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ERNANDES RODRIGUES DA SILVA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ERNANDES RODRIGUES DA SILVA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5F44B58F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO HILDEGRAN JOSE GONCALVES (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***HILDEGRAN JOSE GONCALVES (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C27267DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ISLANE DA CRUZ LOBO (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ISLANE DA CRUZ LOBO (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C81CE107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOELSON ARAUJO BARBOSA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOELSON ARAUJO BARBOSA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:352861AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOSELIO SOUSA DO NASCIMENTO (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOSELIO SOUSA DO NASCIMENTO (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F64A688A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOSIMAR ALVES DOS SANTOS (SUPERVISOR DE CAMPO N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOSIMAR ALVES DOS SANTOS (SUPERVISOR DE CAMPO N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SUPERVISOR DE CAMPO N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F6781398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LIDIA DA SILVA SANTOS (MICROSCOPISTA N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***LIDIA DA SILVA SANTOS (MICROSCOPISTA N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 03/07/2014 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 03/07/2017

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9DFB0A77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***MARIA DE NAZARE PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:21993D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO RAIMUNDO NONATO DE SALES DOS SANTOS (MICROSCOPISTA N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***RAIMUNDO NONATO DE SALES DOS SANTOS (MICROSCOPISTA N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/06/2017 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/06/2017

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5BD6361B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ROBERTO BRITO NUNES (SUPERVISOR DE CAMPO N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ROBERTO BRITO NUNES (SUPERVISOR DE CAMPO N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SUPERVISOR DE CAMPO N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:024658D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO VALDEMIR GARCEIS PINHOTO (MICROSCOPISTA N ENERGIA

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***VALDEMIR GARCEIS PINHOTO (MICROSCOPISTA N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:90A98D46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO VALMIR GARCES PINHOTO SILVA (AGENTE VIG. EPIDEMIOLOG N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***VALMIR GARCES PINHOTO SILVA (AGENTE VIG. EPIDEMIOLOG N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE VIG. EPIDEMIOLOG N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/11/2017 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/11/2017

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C4644847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO WILSON JUNIOR DE ASSIS BARBOSA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***WILSON JUNIOR DE ASSIS BARBOSA (AGENTE DE SAUDE N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE SAUDE N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C893D07C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO YOLANDA COSTA XAVIER (MICROSCOPISTA N ENERGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***YOLANDA COSTA XAVIER (MICROSCOPISTA N ENERGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA N ENERGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (Convênio Nort Energia)** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.250,00 (**um mil, duzentos e cinquenta reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:AC2335F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADENICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ADENICIA CRISTINA DA SILVA SANTOS (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1250 (**UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:424890BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADEON JATAI DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ADEON JATAI DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:EBD154F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO AGNALDO PEREIRA CAMPOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***AGNALDO PEREIRA CAMPOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7F231017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ALEX MACHADO ALBUQUERQUE (BIOMEDICO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ALEX MACHADO ALBUQUERQUE (BIOMEDICO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **BIOMEDICO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:EF0EC706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ANA CLISSE ALVES OLIVEIRA NEVES (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ANA CLISSE ALVES OLIVEIRA NEVES (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DB84770A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ANDERSON DA SILVA SOUSA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ANDERSON DA SILVA SOUSA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1250 (**UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6A40F351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ANGELA AZEVEDO SOUZA NORONHA (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:10809399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ANTONIO CARLOS CAMPELO MAIA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ANTONIO CARLOS CAMPELO MAIA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:25875460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO AZENILDA BEZERRA SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***AZENILDA BEZERRA SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/04/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/04/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:86AE0978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO BTANIA BRAGA DA SILVA DOS SANTOS (TECNICO EM RADIOLOGIA

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***BTANIA BRAGA DA SILVA DOS SANTOS (TECNICO EM RADIOLOGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM RADIOLOGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;

Valor: 1341,08 (**UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C25CC25C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CELIA DA SILVA LOPES SILVA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***CELIA DA SILVA LOPES SILVA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1558,44 (**UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F81A6EF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIA DOS SANTOS DE JESUS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***CLAUDIA DOS SANTOS DE JESUS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E84A8CE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDIANA SANTOS ALMEIDA (ACS - AGENTE COMUNITARIO

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***CLAUDIANA SANTOS ALMEIDA (ACS - AGENTE COMUNITARIO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ACS - AGENTE COMUNITARIO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1250 (**UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9CABA948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CLEDSON DA SILVA FERREIRA (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***CLEDSON DA SILVA FERREIRA (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:1EE0E57E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DAIANE SILVA SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***DAIANE SILVA SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A6C53EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DIELITON DE AMARAL LIMA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***DIELITON DE AMARAL LIMA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:4CD89B85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DIOMAR INACIO BARRIM (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***DIOMAR INACIO BARRIM (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:32D6A5DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ELIZANE ARAUJO FIGUEREDO (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ELIZANE ARAUJO FIGUEREDO (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/05/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/05/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:46F8BA33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ERENY DE JESUS DOS SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***ERENY DE JESUS DOS SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FDDBEC43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO EURIPES DE SOUZA SARDINHA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***EURIPES DE SOUZA SARDINHA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2E366867

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FERNANDA VITOR DE LIMA (FISIOTERAPEUTA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***FERNANDA VITOR DE LIMA (FISIOTERAPEUTA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1870,13 (**UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6B30E441

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FLODIMIR LEITE DOS SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***FLODIMIR LEITE DOS SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 33,27 (**TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D66CD3CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FRANCIDALVA LIMA DA SILVA (SERVENTE)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***FRANCIDALVA LIMA DA SILVA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:EF3F53CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FRANCISCA ALVES BEZERRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***FRANCISCA ALVES BEZERRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C96D5CA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO FRANCISCO JOSE DA COSTA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***FRANCISCO JOSE DA COSTA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C2733E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO GISLEIA BARROSO LEAL (ODONTOLOGISTA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***GISLEIA BARROSO LEAL (ODONTOLOGISTA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ODONTOLOGISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 08/04/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:67950D22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO GIZELE DO NASCIMENTO FREITAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***GIZELE DO NASCIMENTO FREITAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E73D192E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JAILSON LIMA DE ALMEIDA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JAILSON LIMA DE ALMEIDA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:0CD436DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JEAN DA SILVA BATISTA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JEAN DA SILVA BATISTA (AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AGENTE DE VIG.EPIDEMIOLOG**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1250 (**UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:25CDD729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JHON NASCIMENTO DE MOURA (MICROSCOPISTA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JHON NASCIMENTO DE MOURA (MICROSCOPISTA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MICROSCOPISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1250 (**UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:924B959D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOAO PAULO SILVA SCARPARO (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOAO PAULO SILVA SCARPARO (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:91DF8D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JORDANIO OLIVEIRA SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JORDANIO OLIVEIRA SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DE25C4CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JORDANIO OLIVEIRA SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JORDANIO OLIVEIRA SANTOS (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B310BEA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOSE RIVELINO DOS SANTOS SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOSE RIVELINO DOS SANTOS SILVA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3A2CAB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JOVENTINO ALVES DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JOVENTINO ALVES DOS SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DADD68EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JULIANE GOMES DOS SANTOS (ENFERMEIRO)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JULIANE GOMES DOS SANTOS (ENFERMEIRO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENFERMEIRO**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 3740,27 (**TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B401C199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO JUNILTON FERREIRA LIMA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***JUNILTON FERREIRA LIMA (MOTORISTA DE VEICULOS LEVES)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1042,15 (**UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:139199D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LIDIA LIMA DA SILVA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***LIDIA LIMA DA SILVA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/08/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1558,44 (**UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/08/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F884C288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato

Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***LIZANDRA DE ALMEIDA CARDOSO (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1558,44 (**UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:0209F75B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LUCIA ALVES PEREIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***LUCIA ALVES PEREIRA (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1558,44 (**UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:BDD2017D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LUCILENE FERREIRA DE SOUSA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***LUCILENE FERREIRA DE SOUSA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9F08E6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO LUCINEI DOS SANTOS JESUS (TECNICO EM ENFERMAGEM)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde)* ***LUCINEI DOS SANTOS JESUS (TECNICO EM ENFERMAGEM)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/19 a 31/12/19 ;
Valor: 1558,44 (**UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/19

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FD4B5173

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO ADEIDES DA SILVA SOUSA RIBEIRO (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato

Partes: *JACIANE SOUSA OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação)* ***ADEIDES DA SILVA SOUSA RIBEIRO (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 05/08/19 a 23/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 05/08/19

Ordenador Responsável
JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:BF0FAF7C

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO ADMIR PIMENTEL CALDAS DOS PRAZERES (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)

Extrato de Contrato
Partes: *JACIANE SOUSA OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação)* ***ADMIR PIMENTEL CALDAS DOS PRAZERES (MOTORISTA DE VEICULO PESADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 05/08/19 a 23/12/19 ;
Valor: 1190,02 (**UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 05/08/19

Ordenador Responsável:
JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:50C65BD6

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO ADONIAS VIEIRA DE SOUSA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: *JACIANE SOUSA OLIVEIRA (Secretária Municipal de Educação)* ***ADONIAS VIEIRA DE SOUSA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Educação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/08/19 a 23/12/19 ;
Valor: 998 (**NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
12.361.0231.2027-0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/08/19

Ordenador Responsável:
JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:0F0D2256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CLAUDINEI PEREIRA PINTO (REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***CLAUDINEI PEREIRA PINTO (REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **REGENTE DA ESCOLA DE MUSICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Cultura, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
13.392.0307.2041.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/04/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9A383D78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***CLEBSON SARAIVA NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Cultura, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
13.392.0307.2041.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:324DFAB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (ADVOGADO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR (ADVOGADO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ADVOGADO**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.116,89 (**Três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove Centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.123.0041.2012.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:FFC10DCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ANA DE CASSIA DA SILVA (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ANA DE CASSIA DA SILVA (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
20.605.0037.2019.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3A33AD7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ANGELITA KEILLA SOUSA SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ANGELITA KEILLA SOUSA SANTOS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
20.605.0037.2019.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:B4B5A265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CRISTIANE GONCALVES DA PAZ NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***CRISTIANE GONCALVES DA PAZ NASCIMENTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
20.605.0037.2019.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CB0DB81C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO GLEYCIANE CRUZ BRANDÃO (ENGENHEIRO AGRONOMO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***GLEYCIANE CRUZ BRANDÃO (ENGENHEIRO AGRONOMO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.116,89 (**três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
20.605.0037.2019.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 26/02/2018

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E57466D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Decreto n.º 107/2019, de 10 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 172 da Lei nº 021 de 06 de novembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. **MARIA IVANILDE COSTA DOS SANTOS**, CPF nº **876.567.382-34**, sobre sua condição de acusada nos autos do Processo nº 001/2019, intimando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede deste Órgão sito a Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio da Prefeitura Municipal, sala do Controle Interno, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

GETÚLIO ZABULON DE MORAES
Presidente
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Dec. nº 107/2019

Publicado por:
Getulio Zabulon de Moraes
Código Identificador:9BB3F0B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO JUCELINO FEITOSA RODRIGUES (TEC EM AGROPECUARIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***JUCELINO FEITOSA RODRIGUES (TEC EM AGROPECUARIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **TEC EM AGROPECUARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.870,13 (**um mil, oitocentos e setenta reais e treze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
20.605.0037.2019.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:036DC844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO RAIMUNDO GABRIEL DA SILVA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***RAIMUNDO GABRIEL DA SILVA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência*

recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
20.605.0037.2019.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A20EC2AD

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO TP N° 007/2019-02

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019-02

O Município de Pacajá, através do presidente da II Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 08/10/2019, às 09h00min, no prédio sede da Prefeitura – Sala da Administração, processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E ESTABELECIMENTO DE BASES GERAIS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEPLAN – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE PACAJÁ**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Administração, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na Av. João Miranda dos Santos, 67, Bairro Novo Horizonte, no horário de 08h00min as 14h00min horas em dias úteis.

Pacajá/PA, 18 de setembro de 2019.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:DD2E5EBD

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 137/2019

Decreto nº. 137/2019

"Dispõe sobre as extinções das escolas citadas abaixo".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o ofício nº 231/2019, de 19 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).

DECRETA

Art. 1º. Ficam extintas as seguintes escolas descritas abaixo, neste Município de Pacajá.

EMEF ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE LIMA com código INEP 15229025
EMEF BERNADO GOMES com código INEP 15108520
EMEF BOA ESPERANÇA – NASCENTE 02 com código INEP 15557863
EMEF BOA VISTA com código INEP 15158454
EMEF BOM SOSSEGO com código INEP 15158489
EMEF BOM VIVER com código INEP 15108155
EMEF BRAGANTINA com código INEP 15158365
EMEF BRASIL UNIDO com código INEP 15561682
EMEF CAMINHO DO FUTRO com código INEP 15229246
EMEF CRISTO REDENTOR com código INEP 15229033
EMEF CRISTO SALVADOR com código INEP 15533620
EMEF DANIEL MIRANDA COELHO com código INEP 15585298
EMEF DOM ANGELIM com código INEP 15228495
EMEF DR LILER DAS M LEÃO CREÃO com código INEP 15115933
EMEF FRANCISCO CODO II com código INEP 15158381
EMEF FUTURO DA CRIANÇA com código INEP 15158497
EMEF INÊS SOARES com código INEP 15541045
EMEF ITAMAR FRANCO com código INEP 15588181
EMEF JARDIM DA INFÂNCIA com código INEP 15108740
EMEF MARIA DA CONCEIÇÃO com código INEP 15158241
EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA com código INEP 15108848
EMEF NOVA RUBI com código INEP 15227626
EMEF NOVO TEMPO com código INEP 15158225
EMEF PEDRO SÁ SOUZA com código INEP 15116069
EMEF PINDORAMA I com código INEP 15226506
EMEF PIONEIRA com código INEP 15108171
EMEF PRINCESA ISABELA com código INEP 15107868
EMEF SANTA INÊS com código INEP 15108465
EMEF SÃO FRANCISCO com código INEP 15528642
EMEF SÃO JOSÉ com código INEP 15107906
EMEF SÃO JOSÉ II com código INEP 15108422
EMEF TIRADENTES com código INEP 15585433
EMEF VITOR PEREIRA PEDRA com código INEP 15108953

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 22 de agosto de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 25 de julho de 2019.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E1C5637D

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 138/2019

Decreto nº. 138/2019

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 062/2007 do ano de criação da EMEF Pacajá".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o ofício nº 237/2019, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada desde o ano de 1994, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pacajá,** situada na rua 14 de abril, s/nº, Bairro Tozetti, neste Município de Pacajá.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 26 de Agosto de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 25 de julho de 2019.
CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto N° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1F0D9573

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 140/2019

Decreto nº. 140/2019

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 164/2011 da denominação da EMEFI Heliene e Elizabete ".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 237/2019, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica alterado a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Heliene e Elizabete, passando a vigorar com o nome de **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Heliene e Elizabeth,** neste Município de Pacajá.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 25 de julho de 2019.
CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:754C06EA

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 141/2019

Decreto nº. 141/2019

"Dispõe sobre a criação da EMEF Júlia Gonçalves Passarinho ".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 237/2019, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada desde o ano de 1981, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia Gonçalves Passarinho,** situada na Rua Nazaré, s/nº, Bairro Alto Bonito, neste Município de Pacajá.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 25 de julho de 2019.
CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:CE0208F5

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 142/2019

Decreto nº. 142/2019

"Dispõe sobre a criação da EMEF Aluísio Loch ".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 237/2019, de 26 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada desde o ano de 1987, a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Loch,** situada na Rua Inês Soares, s/nº, Bairro Centro, neste Município de Pacajá.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 26 de agosto de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 25 de julho de 2019.
CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:DB6F972B

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 144/2019

Decreto nº. 144/2019

"Dispõe sobre a criação da EMEI PROFESSORA IVANILDE DE OLIVEIRA".

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando o ofício nº 250/2019, de 30 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a Resolução nº 219/2019 do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA).
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a **Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Ivanilde de Oliveira,** situada na Rodovia Transamazônica, Vila Nazaré, s/nº, neste Município de Pacajá.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pacajá, Pará, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 25 de julho de 2019.
CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:95FD9E2D

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 145/2019

DECRETO Nº. 145/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de exercer cargo em comissão. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.
DECRETA:
Art. 1°. EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MAGNO DOS SANTOS MEDEIROS**, inscrito (a) no CPF 007.647.642-17, do cargo de provimento em **COMISSÃO** de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.
Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao nono dias do mês de setembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de administração
Decreto nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:143BA92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADLER GLENDA GAIA DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ADLER GLENDA GAIA DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 12/08/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 694,77 (**seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 12/08/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3E31421D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADRIELLY MORAES FONTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ADRIELLY MORAES FONTE (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C79F27CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ANTONIO SILVIO CARDOSO DA COSTA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ANTONIO SILVIO CARDOSO DA COSTA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:9321D01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ANTONIO VIANA PEREIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ANTONIO VIANA PEREIRA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3204E5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EDSONIA LUS BARROS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***EDSONIA LUS BARROS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6E2D6779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ELTON LUIZ OLIVEIRA LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ELTON LUIZ OLIVEIRA LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:08FB21F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ESTER DE JESUS FOLHA BRANCA DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ESTER DE JESUS FOLHA BRANCA DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:AFBA304F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GABRIELY BASILIO DE SIQUEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***GABRIELY BASILIO DE SIQUEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:18043A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***GUILHERME DE SOUZA MONTEIRO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3EDBFABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INGRID SA MARTINS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***INGRID SA MARTINS (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/03/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01/03/2018

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E5788CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JOANA BENTO JORGE (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***JOANA BENTO JORGE (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DA7D6916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUZELI PRATES LIMA DE AZEVEDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***JUZELI PRATES LIMA DE AZEVEDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:DE0E105A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LAERCIO SILVA COELHO (ARQUITETO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***LAERCIO SILVA COELHO (ARQUITETO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ARQUITETO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 3.116,89 (**três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:12ED6E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LARYSSA ADRIELLY BENTO VIEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***LARYSSA ADRIELLY BENTO VIEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2A067289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LEONARDO DO SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato

Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***LEONARDO DO SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:7681A534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARCIA MARIA BARBOSA PAES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***MARCIA MARIA BARBOSA PAES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D8528F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARCILIO SOUSA DE ARAUJO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***MARCILIO SOUSA DE ARAUJO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:C6E40370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MARIA DE FATIMA XAVIER LIMA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***MARIA DE FATIMA XAVIER LIMA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6BC307A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato

Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***RENATA SILVA COUTO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:0ED3AB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ROSINEIDE ALVES DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***ROSINEIDE ALVES DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:D16DA3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SARAJANE DIAS DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***SARAJANE DIAS DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:75D909A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO THAYS PEREIRA DIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***THAYS PEREIRA DIAS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:3EFED440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO UANDERSON VARGEM COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato

Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***UANDERSON VARGEM COSTA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:94335611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VALDILENE LOPES COSTA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***VALDILENE LOPES COSTA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:CDBF5E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO YAN DAVID PINHO VIEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***YAN DAVID PINHO VIEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Administração, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 15/07/2019 a 13/09/2019 ;
Valor: R$ 1.042,15 (**um mil, quarenta e dois reais e quinze centavos**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0037.2006.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 15/07/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:8159699B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FRANCISCA DEUZILENE MENESES DOS SANTOS (SERVENTE)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social)* ***FRANCISCA DEUZILENE MENESES DOS SANTOS (SERVENTE)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **SERVENTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: R$ 998,00 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:F2B9030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO RAIMUNDO ALVES DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***RAIMUNDO ALVES DE SOUZA (AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Habitação** ;
Justificativa: *O(a) servidor(a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, junto à Secretaria Municipal de Habitação, o que atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019 ;
Valor: 998 (**novecentos e noventa e oito reais**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
04.122.0036.2004.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 02/01/2019

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:5D89A9DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2019-00009

DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanadas da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, os termos do Parecer Jurídico dada a necessidade "**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPLEMENTOS) E MATERIAL PERMANENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO PROFUNDA E PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E POÇOS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS"**. Autorizo a **Dispensa de licitação n° 7/2019-00009** de **18 de Setembro de 2019**, fundamentado no do Art. 24, inciso IV da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações para contratação da empresa: **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** através do contrato n°. 047/2019, cuja vigência é de **19 de Setembro de 2019** á **31 de Outubro de 2019**, no valor de **R$ 400.677,41 (Quatrocentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos). Recurso: PRÓPRIO.**

Paragominas, 19 de Setembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 20/09/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:EC3A1194

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA N°041/2019 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2019-00009 – CONTRATO N°047/2019

PORTARIA N°041/2019 – ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°7/2019-00009 – CONTRATO N°047/2019 – O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8°, Inciso II, da lei Municipal n°682/2008, **RESOLVE:** Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo n°047/2019, referente á Dispensa de Licitação n° 7/2019-00009, no que se refere ao objeto: "**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E COMPLEMENTOS) E MATERIAL PERMANENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DE CAPTAÇÃO PROFUNDA E PAINÉIS ELÉTRICOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E POÇOS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS",** cuja Agência de Saneamento de Paragominas se apresenta como contratante. E conforme indicação desta Superintendência determina a partir desta data o servidor: **Nome: RENATO ALVES DOS SANTOS (R.G N°6.320.086 – PC/PA).** Art. 2° - Devendo o **FISCAL** competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrência relacionadas á execução do contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual. E em caso de afastamento do titular, deverá ser nomeado o substituto que assumirá a função, assim que for comunidado por escrito pela Superintendência que o nomeia. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas-Pa, 19 de Setembro de 2019.

HERENILDO AGUIAR MACIEL
Ordenador de Despesas – Pgm. 20/09/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:98B11B6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-3/2019/FMS/CPL, PROCESSO N° 030/2019-FMS, Tipo Menor Preço por item. Data da Abertura: 01/10/2019 - 09h00min. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme emenda parlamentar, nº. 11424.241000/1190-03. informações: Sala de Licitações, Rua Professora Simpliciana Farias s/nº Bairro Centro, Porto de Moz, Pará, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.

Porto de Moz 17 de Setembro de 2019

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:85279E13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME CNPJ/MF nº 24.563.027/0001-50. 2º Termo Aditivo ao Contrato 423/2017, Processo nº 084/2017, Pregão Presencial Nº 047/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E

MONITORAMENTO, SISTEMA DE ALARME MONITORADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 423/2017 por 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2019 até 27/06/2020.

PROFº. VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Talita Geovana Moreira Venancio
Código Identificador:C30C6117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012663/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANDREZA MORAIS DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2019 a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:BD000F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL nº 052/2019
Processo Licitatório Nº. 095/2019
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **02/10/2019 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições: marmitex, executiva, a la carte, comercial self service (kg) e lanches em atendimentos as Secretarias Municipais.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

MARCIO ANTONIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:439E2779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012746/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CARPEGGIANI CARVALHO ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:78E54EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012561/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DANIEL SILVA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1004.2010
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:8D7F4A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 013578/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DELCIMAR JOSE DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 23/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:E88D249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012529/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELEISON LOPES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PINTOR na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.200,00(um mil, duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:1D0E3862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012562/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FABRICIO FERREIRA NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de COORDENADOR E CONTROLADOR DE COMUNICAÇÃO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1004.2010
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:9D955B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012800/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE WILLIAM CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:D17B253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 013629/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LINDEMBERGUES DO NASCIMENTO PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 23/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:98D9953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 010569/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARIA VALCLECI BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2018a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:56363037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 013630/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MATEUS ALVES LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 23/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:2013BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 010846/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SABRINA ALVES BRAGA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 15/01/2018a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2012
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/01/2018

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:492176E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 013635/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e STENIO OLIVEIRA SANTANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 23/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2093
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 23/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:CF9216EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Contrato: 012695/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VANESSA NAIARA LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2019a 31/12/2019)
Valor Mensal: R$ 1.327,00(um mil, trezentos e vinte e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2019

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Raycleia Dias Quixabeira
Código Identificador:06B23DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.**
CONTRATADAS**;**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 099/2019
DISPENSA COMPRA DIRETA Nº 018/2019
CONTRATO Nº 411/2019 – FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ: 01.704.233/0001-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLOGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM EM SERVIDORES DEDICADOS E GERENCIADOS. Assinatura: 17/09/2019, Vigência: 12 (doze) meses. Valor global previsto estimado de R$ 9.895,44 (Nove mil Oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), dividido em doze parcelas mensais de R$ 824,62 (Oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:F2E025E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 051/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) a senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF: 697.891.771-00 e do RG: 7248908-SSP/PA, endereço: Rua 19, nº. 979 – Cascalheira, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar servidora da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, acompanhando a menor: LMS atendendo a solicitação contida no Ofício nº236/2019-14ª RISP/PC-PA (Policia Militar de Rio, para fazer uma perícia técnica Sexológica Forense, no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:01F6162E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 052/2019

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 680/2012:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) ao Senhor **GUTEMBERG SANTANA DE SOUSA, portador do CPF: 328.349.422-34 e da RG: 1881321-PC/PA, endereço Rua Manoel Desidério de Saousa nº. 632 – Centro, Rio Maria-PA,, Conselheira Tutelar servidora da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social,** para deslocar-se até a cidade de Marabá-PA, acompanhando a menor: LMS atendendo a solicitação contida no Ofício nº236/2019-14ª RISP/PC-PA (Policia Militar de Rio, para fazer uma perícia técnica Sexológica Forense, no dia 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1F8CC327

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1.668/2019

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA SEÇÃO 4ª DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 201/1991:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 1 (um) mês de férias prêmio a servidora **MARINALVA CARVALHO PINTO,** Recepcionista**,** no período de 01 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:79346865

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190760
ORIGEM: Pregão Presencial n.º 0025/2019 Processo administrativo de Licitação nº 043.2019.000025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA, CNPJ N.º 09.305.054/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria tributária, com vistas à incrementação de procedimentos técnicos visando assegurar a lisura na tomada de informações que contribuam para o recrudescimento da arrecadação tributária municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.005.015,00 (um milhão, cinco mil e quinze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03 – Secretaria Municipal de Finanças; Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Finanças; Projeto / Atividade: 2.015: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Sublemento: 3.3.90.35.99, da Lei do Orçamento do exercício financeiro de 2019
VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2019 a 16 de setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019 / Francisco Paulo Barros Dias – Prefeito de Rio Maria-PA.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:60295FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190712
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053/2018-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de serviços de locação de ônibus e micro-onibus para locomoção de alunos da zuna rural para as escolas do município nos meses de agosto e setembro de 2019.
VALOR TOTAL.....: R$ 202.810,30 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0501.123610004.2.045 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 202.810,30
VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2019 a 30 de Setembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2019

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6B2E10F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1311/2019

DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rondon do Pará - Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 176/2019-MP/2ªPJRP;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível procedimento irregular do servidor público municipal AIDAN SILVA SANTOS, registrado sob matrícula nº 395, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, que versa sobre possível assédio moral sofrido por Laize Almeida de Oliveira em relação ao referido servidor.

Art. 2º. Designar as servidoras MARINALVA TEIXEIRA MARTINS, MARIZETE RIBEIRO AQUINO E ADA CORDEIRO AGUIAR e, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante.

Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao indiciado o contraditório e ampla defesa, assim como a aplicação do artigo 141 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º. A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, para conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Art. 5º. Quaisquer recursos indispensáveis ao regular desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Processante devem ser requisitados diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados imediatamente todos os componentes da Comissão Processante para início dos trabalhos, data a partir da qual passará a expirar o prazo estabelecido no artigo 4º.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B123A167

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1317/2019

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0840/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor GILDASIO ARAUJO PAIVA, registrado sob matrícula nº 1069, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, no período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:CE6F22C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1318/2019

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0854/2019 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor ROGERIO BARBOSA NEVES, registrado sob matrícula nº 1857, lotado no DEMUTRAN do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, sendo 30 (trinta) dias no período de 23 de setembro a 22 de outubro, 30 (trinta) dias de 01 a 30 de novembro e 30 (trinta) dias de 06 de dezembro a 04 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E278B81E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1319/2019

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0847/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1860, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9A30643D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1320/2019

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0853/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE ALCIMAR BATISTA FERREIRA, registrado sob a matrícula nº 5596, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2F167829

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1321/2019

DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0848/2019 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, registrado sob a matrícula nº 898, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 14 de outubro a 02 novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DE9E6F03

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1322/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0995/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ROGÉRIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:674C2804

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1323/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0996/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9AC4C37B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1324/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0996/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 20 a 22 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4DB85D85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1325/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0997/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B3A8BE4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1326/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0997/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:72EC923A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1327/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0998/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 20 e 21 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C0EA02F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1328/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0998/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 22 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6D5BEA88

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1329/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0999/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ORLANDO PINTO DE ARRUDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:404361F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1330/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1000/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 22 e 23 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3CEDDA1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1331/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1000/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3C3127B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1333/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1003/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0C503DC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1334/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1003/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:82B70E36

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1335/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1004/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7417611F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1336/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1004/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:DA449DAC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1337/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0992/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELINE DAS CHAGAS ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para participar da aula inaugural de especialização em Saúde da Família EAD UFPA/UNASUS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 20 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C87B8B5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1338/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0285/2019 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FABIO BRITO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para conduzir alunos do 5º ano para participar do Salão do Livro, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FD612388

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1339/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0213/2019 - SEFIN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à serviço da Secretaria, para participar do curso Compliance e Gestão de Risco no Setor Público, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5D561564

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1340/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0265/2019-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira Tutelar LEILIAM JORGE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Conselho, para participar do Curso de Formação Continuada para Conselheiros de Direito e Tutelares - Amazônia Legal, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 24 a 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F6782379

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1341/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0265/2019-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Tutelar ROBSON BONFIM SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Conselho, para participar do Curso de Formação Continuada para Conselheiros de Direito e Tutelares - Amazônia Legal, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 24 a 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9581AAE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1343/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1001/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4AB3B239

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1342/2019

DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1001/2019 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:27FC896F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0320/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0320/2019

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDMILSON DE SOUZA VIANA**, Matrícula nº **000.017-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 18/09/2019, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES, REF. A UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ, em 17 de Setembro de 2019.

DIEGO DIAS SANTOS
Presidente

JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
1o Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA
2o Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EC7D2EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE CONTRATO Nº077/2019

Nº do Contrato: 077/2019 Nº do Processo: 0135/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE - ZR**, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 200 horas mensais

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga Conforme resultado do PSS 2018/2019 - Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 10 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Valor: R$ 998,00
Dotação Orçamentária: 1236101232174- 31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Transferências do FUNDEB 40%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2019

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:627118EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato Pregão Eletrônico Nº 026/2019-UASG 927085 - SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2019- UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Tendo como vencedora do certame as empresas: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – CNPJ: 26.969.797/0001-23, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 e COMPANHIA DO PAPEL EIRELI – CNPJ: 21.496.459/0001-06, vencedora dos itens 41, 43, 46, 49, 50, 53, 54, 62,71, 72, 75, 77 e 78.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4C9E026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

1º Termo de Apostilamento ao contrato Nº 006/2019-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP. Objeto: Reserva Orçamentária para o emprenho de despesas previstas para o ano de 2020, remanejadas para o ano de 2019 do Contrato nº 006/2019-SEMAP, tendo como objeto a "aquisição de combustíveis para atender as necessidades do NIPROF, Parque da Cidade, Praças e Canteiros, Infraestrutura Rural e Administrativo da SEMAP", com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Santarém, 18 de setembro de 2019.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BDB2FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTRAS

##TEX Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato n°019/2019. Pregão Eletrônico n° 005/2019-SEMTRAS. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ R. N. BARROSO ABREU-ME. Finalidade: alterar a Cláusula IV do Contrato original. O Valor do Contrato Original de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será aditado no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), acréscimo de 25% de valor, passando o valor global do Contrato para R$ 75.000,00 (setenta

e cinco mil reais). Fundamentação: Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B0CC95C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMTRAS

##TEX Contrato Administrativo n°037/2019. Dispensa n° 002/2019. Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social//Francisco Freitas Fernandes representado por sua procuradora ITANILZA MARIA BARROSO FERNANDES DOS SANTOS. Objeto: Locação De Imóvel Com Fim Não Residencial Para o Funcionamento Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro do Santarenzinho. Valor Total: 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 12/09/2019 a 11/09/2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:628A42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TRAVESSA SILVA JARDIM, Nº 370, ALDEIA – CEP 68.040-540 SANTARÉM-PA (93) 3522 5452 E-MAIL: SEMMA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 049/2019-SEMMA SANTARÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Comissão de Licitação, para atuarem em licitações e procedimentos de contratação direta previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Constituição da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem em licitações nas modalidades: Tomada de Preço, Concursos, Concorrências, Convite, Chamada Pública, Termo Aditivo e Leilão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santarém/PA, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº008/2017, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, que se destina a processar e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Chamada Pública, Termo Aditivo, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, em todas as suas fases, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Licitação, ficam designados como membros titulares, a seguir discriminados:
PAULO VINICIU SANTOS MEDEIROS – Presidente.
SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV – Membro
CLAUDIA BRUNA MAIA BASTITA - Membro
Art. 3º - Para atuar como suplentes junto à Comissão de Licitação, ficam designados os seguintes servidores:
PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO – Suplente
TÁSSIA LOYANE LIMA DA COSTA – Suplente

Art. 4º - Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação e registro em ata.

Art. 5º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e a contratação direta mediante procedimentos de dispensa, termo aditivo, chamada pública e inexigibilidade de licitação, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 008/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C6F050D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE ANULAÇÃO - SEMSA

AVISO DE ANULAÇÃO
##Ato Pregão Eletrônico Nº 007/2019 – SEMSA – UASG 927446
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santarém, em consonância com o Jurídico e Ordenador de Despesas, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 007/2019 – SEMSA Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços laboratoriais de rotina e especializados, exames citopatológicos e exames anatopatológicos para a Atenção Básica da Secretaria de Saúde de Santarém. A anulação dá-se em razão do interesse público da Prefeitura Municipal de Santarém com o objetivo de reforma do edital visando ampliar a concorrência.

##Santarém-PA, 20 de setembro de 2019.

##GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
##Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5DBEB8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 026/2019–SEMGOF, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras **HELENA REGINA VIEIRA LIAL**, matrícula nº 52621, Auxiliar Administrativo e **ALBANISA MARIA MOTA DE SOUSA**, matrícula nº 63033, Auxiliar Administrativo, ambas lotadas na SEMGOF respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato do Processo Administrativo nº 2019/018-SEMGOF, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza e descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF., com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Especial nº 022/2019-SEMGOF e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 09 de setembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8C40A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMGOF

PORTARIA ESPECIAL Nº 027/2019–SEMGOF, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.
RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ILDSON GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº 85858, Analista de Sistema, lotado no Núcleo Técnico de Informática da SEMGOG, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor MARCELO SPINOLA SALGADO FILHO, matrícula nº 64143, para atuar como membro da Comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 035/2017-SEMGOF, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de software de sistema de gestão tributária e fazendária de arrecadação municipal, compreendendo desenvolvimento, migração de dados, treinamento, customização e suporte, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de setembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 17 de setembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8C86457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 302/2019/GAB-PMSN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo à Cidade de Belém (Capital do Estado do Pará). Tal viagem terá como finalidade participar de reuniões no COIMP e também na FUNASA.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 19 e 20 de Setembro de 2019;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Parágrafo Único: Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 3º – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 5º - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 19 de setembro de 2019.

MIKAELLA SILVA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:C852CFF8

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 303/2019/GAB-PMSN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. THAISE DA SILVA SILVA, ao cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA. e dá outras providências.

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito do Município de Santarém Novo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. THAISE DA SILVA SILVA, CPF 021.973.122-51 e RG 7.077.520 - PC/PA, ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de Setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 19 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nildo Marcio de Araujo Aquino
Código Identificador:C2158153

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2019

Aquisição de combustível para viabilizar o transporte escolar de alunos da Rede Pública Estadual através do programa estadual de transporte escolar no Estado Pará – PETE/PA através do ofício 0066/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. Abertura: 07/10/2019 às 08 h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andressa da Silva Pereira
Código Identificador:DFA7D066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/20170506-01 Oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-Infraestrutura oriundo do Pregão Presencial – SRP nº 003/2017-PMSF-Infraestrutura.
Objeto: Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratante: O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05, representado Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr Marcos Cesar Barbosa e Silva, denominada Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o senhor Anselmo Lobo de Lira.
Contratada: VA DE PAIVA EIRELI – ME CNPJ: 19.786.419/0001-49.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo visa à prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 003/2017280401-01 do Pregão Presencial SRP nº 003/2017-PMSF-Infraestrutura, com fundamento no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária 2019
Unidade Orçamentária: 2.037 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Atividade: 04 122 0055 2.037 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Elemento de Despesas: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoFonte de Recurso: FPM/ICMS
Vigência: 02 de setembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020.

São Francisco do Pará-PA, 02 de setembro de 2019.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeitura Municipal de São Francisco/PA
Município de São Francisco do Pará
Contratante.

ANSELMO LOBO DE LIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Interveniência.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FF36927E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERIODO E VALOR do Contrato nº 008/2017080502– PMSF-Secretaria Municipal Educação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual do Ensino do Município de São Francisco do Pará – PA.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Estado do Pará, CNPJ sob o nº 23.741.174/0001-00.
CONTRATADA: C. & A. DE SOUZA LTDA – ME CNPJ: 07.185.847/0001-37.
PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERIODO E VALOR:
A prorrogação contratual do referido termo aditivo será até 30 de abril de 2020. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação contratual por igual período e valor em conformidade com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do Contrato nº 008/2017080502– PMSF-Secretaria Municipal Educação.
DO VALOR ORIGINÁRIO:
O contrato originário é no valor de passando para R$ 926.323,20 (Novecentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária 2019**:**
Unidade Orçamentária: 2.070 – Apoio ao Transp.Escolar – FUNDEB%
Atividade: 12 361 0021 2.070 - Apoio ao Transp.Escolar – FUNDEB%
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terc Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Transf. do FUNDEB 40%

São Francisco do Pará/PA, 29 de agosto de 2019.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2F9543FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JULG DA HABILITAÇÃO-TOM DE PREÇO Nº. 002/2019

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Ref.: Tomada de Preço nº. 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação localizado na Av. Barão do Rio Branco Branco, S/N, Centro, no município de São Francisco do Pará, composta pelos servidores, Késsia Nascimento Maciel-Presidente, Diego Melo Correa e Macileia Soares Vasconcelos designada pela portaria n° 001/2019-GPSF realizou, no dia 27 de agosto de 2019, a licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 002/2019, cujo o objeto é Reforma da Unidade de Saúde Familiar da Vila Jambu-Açu, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde Familiar da Vila Granja Marathon do Município de São Francisco do Pará, sob número de processo administrativo nº 190719-01.
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
DOS FATOS
Trata-se do julgamento da sessão inicial do certame onde foi recolhido as habilitações dos licitantes presentes e anotado as ponderações dos mesmos.

ANÁLISE DE MÉRITO
I - DO OCORRIDO
Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, situada no auditório da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, composta pelos servidores Késsia Nascimento Maciel - Presidente, Diego Melo Corrêa e Maciléia Soares Vasconcelos – Membros referente a

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-TP-PMSF-SAÚDE para recebimento do envelope de habilitação e Propostas de Preços. A comissão iniciou o certame solicitando o envelope de habilitação e propostas de preço das empresas presentes.

II - DOS PEDIDOS

A licitante N TORRES CONSTRUTORA EIRELI – EPP manifesta contra empresa FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI referente a certidão do CREA perde a validade quando existe alterações do dado cadastrais da empresa sendo observados na certidão especifica e os Atestados de capacidade técnica não possuem ART; também a licitante TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI – EPP que manifesta que os Atestados de capacidade técnica não possuem ART assim como os acervos e enfim, ausência das notas explicativas do balanço patrimonial. Também da licitante ESTILLO ENGENHARIA LTDA-EPP que manifesta ausência das as notas explicativas do balanço Patrimonial. Também da licitante PLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA acerca que os documento de identificação dos sócios não estão autenticados por qualquer meio de tabelião de notas e/ou cartório e não foram apresentados os originais para conferência no ato do certame e não apresentou o todo da declaração do anexo VII do Edital; e também a empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP que não apresentou a certidão simplificada.

A licitante SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP questiona que a licitante ESTILO apresentou em sua DRE o lucro do período do balanço R$ 59.130,30, sendo que seu lucro acumulado no balanço foi demonstrado R$ 113.889,95; sesse modo faltou as devidas demonstrações do seu balanço; ainda sobre os questionamentos da SR3, pondera a licitante PLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA acerca que os documento de identificação dos sócios não estão autenticados por qualquer meio de tabelião de notas e/ou cartório e não foram apresentados os originais para conferência no ato do certame.

A licitante TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI – EPP não apresentou nenhum questionamento em relação a documentação de habilitação das demais licitantes.

A licitante FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI registra o questionamento contra a PLANE, a empresa apresenta capital social não integralizado, o que afronta o item 6.5.2 do edital, não servido, portanto, para comprovação de existência mínima de 10% de capital social exigido no edital; ainda sobre a PLANE não foi verificado a memória de cálculo do balanço patrimonial e ainda o documento de identificação da página 8 foi apresentado em cópia simples; questiona contra a NTORRES não foi verificado o alvará de funcionamento e sim uma declaração de nada consta referente ao alvará que não se confunde com a documentação, o indicie de endividamento apresentado nas folhas 125 está superior ao cobrado no edital, no item 6.5.3.7; questiona contra a licitante TERRAMAZON não foi verificado o contrato de trabalho com o engenheiro JEFFERSON, sendo este indicado como responsável técnico na folha 185; questiona sobre a SR3, a certidão especifica da JUCEPA está emitida há mais de 90 dias o que afronta o item 6.5.1 do edital e não foi observado a presença da declaração simplificada da JUCEPA; a licitante solicita especificação de qual é a restrição fiscal informada na declaração do anexo VI.

ESTILLO ENGENHARIA LTDA-EPP questiona contra a TERRAMAZON, que o atestado de visita foi assinado por um profissional que não teve seu vínculo com empresa comprovado no momento do certame, ainda sobre a licitante TERRAMAZON, no contrato de prestação de serviços da profissional DANIELE, o endereço da sede da empresa é diferente da informada na certidão do CREA jurídico, por tanto, tornando um deles invalido; questiona sobre a PLANE, o laudo técnico CAT apresentado foi assinado pelo sócio da empresa; questiona contra a FENIX, o contrato de trabalho do responsável técnico apresentado foi assinado por pessoa que não é sócio administrador deste contrato social.

A licitante PLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA questiona que a SR3 apresentou certidão especifica com emissão a mais de 90 dias e ausência da certidão simplificada, questiona contra a FENIX certidão do contador com validade expirada.

ANALISE DO PEDIDO

1 - Para os pedidos de inabilitação da empresa FENIX LOGISTICA COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

1.1. Em relação, a certidão do CREA perde a validade quando existe alterações do dado cadastrais da empresa sendo observados na certidão especifica

RESPOSTA:

PEDIDO INDEFERIDO, não foi verificado alterações de dados cadastrais relevantes; **o** documento apresentado atende plenamente ao solicitado no Edital.

CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

1.2. Em relação os **"**Atestados de capacidade técnica não possuem ART"

RESPOSTA:

PEDIDO INDEFERIDO, apresentou a ART do atestado de capacidade técnica; o documento apresentado atende plenamente ao solicitado no Edital.

CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

1.3. Em relação, ao "contrato de trabalho do responsável técnico apresentado foi assinado por pessoa que não é sócio administrador deste contrato social."

RESPOSTA:

PEDIDO INDEFERIDO, o contrato de trabalho foi assinado pelo Sr. Francisco Ferreira Picanço Filho, que no Ato de consolidação da empresa apresentado e que foi arquivado na JUCEPA no dia 24 de janeiro de 2019; é designado com sócio-administrador.

CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

1.4. Em relação, a certidão do contador com validade expirada.

RESPOSTA:

PEDIDO INDEFERIDO, a certidão da contadora, Maria de Fátima Leite de Queiroz, foi a apresentada com validade até 22 de setembro de 2019, atendendo ao solicitado no edital.

CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

2. Para os pedidos de inabilitação da empresa TERRAMAZON

2.1. Em relação, aos atestados de capacidade técnica não possuem ART assim como os acervos

RESPOSTA:

PEDIDO INDEFERIDO, apresentou a ART e acervos do atestado de capacidade técnica; o documento apresentado atende plenamente ao solicitado no Edital.

CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

2.2. Em relação, "a ausência das notas explicativas do balanço patrimonial."

RESPOSTA:

PEDIDO DEFERIDO.

A lei vigente versa "As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor", **art. 27, da Lei Complementar 123/2006.**

Para melhor esclarecer, foi analisado a **Resolução CGSN 28/2008** do Comitê Gestor do Simples Nacional, que estabeleceu que a contabilidade simplificada deve atender as disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; assim foi verificada a **Resolução nº 1.418/2012 do CFC**, onde foi aprovado ITG 1000Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que trata doscritérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas MEs e EPPs, de onde foi extraído o seguinte texto:

"*Demonstrações contábeis*

Art. 26 A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários."

Isto posto, com base nos textos normativosmencionados, entende-se que asDemonstrações Contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas, mesmo para ME e EPP optantes pelo Simples Nacional.

CONCLUSÃO: Fator que justifica a inabilitação do licitante.

2.3. Em relação "Ausência do contrato de trabalho com o engenheiro JEFFERSON"
RESPOSTA:
PEDIDO DEFERIDO. Não foi constatado o contrato de trabalho com o engenheiro JEFFERSON HASEGAWA SOBREIRA, sendo inválido a apresentação do mesmo como engenheiro responsável técnico, no entanto não torna a empresa inabilitada já que a mesma apresentou o contrato da Engenheira Daniele que também foi indicada com responsável técnico da empresa.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

2.4. Em relação "o atestado de visita foi assinado por um profissional que não teve seu vínculo com empresa comprovado no momento do certame"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. O edital que rege a Tomada de Preço em questão exige em seu item "6.7.1.3. Para a visita ao local determinado para execução dos serviços, a proponente deverá enviar representante munido da respectiva credencial e/ou procuração, que outorgue poderes para participar da Visita Técnica, responsabilizando este pela indicação dos dados técnicos para elaboração da proposta de preços a ser apresentada", ora visto que não exige o vínculo empregatício do representante com a empresa e apenas credencial e/ou procuração.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

2.5. Em relação, "no contrato de prestação de serviços da profissional DANIELE, o endereço da sede da empresa é diferente da informada na certidão do CREA jurídico, por tanto, tornando um deles invalido"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. A licitante apresentou em sua documentação do *contrato social e suas alterações*; a alteração do endereço da empresa no dia 29 de agosto de 2018, data posterior a contratação da eng. Daniele, o que justifica o endereço registrado no contrato apresentado.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

3. Para pedido de inabilitação da empresa ESTILLO ENGENHARIA LTDA-EPP

3.1. Em relação, "a ausência das as notas explicativas do balanço Patrimonial"
RESPOSTA:
PEDIDO DEFERIDO.
A lei vigente versa "As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor", **art. 27, da Lei Complementar 123/2006.**
Para melhor esclarecer, foi analisado a **Resolução CGSN 28/2008** do Comitê Gestor do Simples Nacional, que estabeleceu que a contabilidade simplificada deve atender as disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; assim foi verificada a **Resolução nº 1.418/2012 do CFC**, onde foi aprovado ITG 1000Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que trata doscritérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas MEs e EPPs, de onde foi extraído o seguinte texto:
"*Demonstrações contábeis*
26.A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários."
Isto posto, com base nos textos normativosmencionados, entende-se que asDemonstrações Contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas, mesmo para ME e EPP optantes pelo Simples Nacional
CONCLUSÃO: Fato que justifica a inabilitação do licitante.

3.2. Em relação, "apresentou em sua DRE o lucro do período do balanço R$ 59.130,30, sendo que seu lucro acumulado no balanço foi demonstrado R$ 113.889,95; sesse modo faltou as devidas demonstrações do seu balanço"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. Não existe obrigatoriedade na lei que os valores apresentados no campo LUCRO DO PERÍODO da DRE da empresa seja igual ao informado no campo LUCRO ACUMULADO do balanço patrimonial, sendo que a Demonstração do Resultado do Exercício serve apenas para relatar a situação econômica, relacionando despesas e receitas e dando o lucro líquido do ano como resultado, ou seja, restringe em um único período, não levando em consideração o histórico da empresa. Já o balanço patrimonial considera o histórico da empresa — prejuízos ou lucros acumulados anteriormente. Ou seja, o resultado é fruto de todo o caminho percorrido pela empresa até aquela data de emissão. Logo, um exercício ruim representa apenas isso, podendo o negócio ainda ter lucro acumulado pelos resultados anteriores.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

4. Em pedido de inabilitação da PLANE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

4.1 Em relação "os documentos de identificação dos sócios não estão autenticados por qualquer meio de tabelião de notas e/ou cartório e não foram apresentados os originais para conferência no ato do certame"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. O edital no subitem "**6.2.3**. Carteira oficial de identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, dos responsáveis legais" exige a documentação do responsável legal, e entende-se por responsável legal, a pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata, incumbida de representar, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais a pessoa jurídica, desta forma a licitante apresentou a documentação do sócio WALTER PEREIRA MACEDO JUNIOR, que de acordo com a clausula DÉCIMA do contrato social da empresa é sócio administrador isolado da mesma, sendo considerado representante legal da empresa.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

4.2. Em relação, "não apresentou o todo da declaração do anexo VII do Edital"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. A licitante apresentou a DECLARAÇÃO DE EMQUADRAMENTO COMO ME OU EPP, como pede o edital, informando nos textos das demais declarações, e informo que o ANEXO VII, é apenas um MODELO para orientação dos licitantes, não sendo obrigatório a igualdade do texto.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

4.3. Em relação, "a empresa apresenta capital social não integralizado, o que afronta o item 6.5.2 do edital, não servido, portanto, para comprovação de existência mínima de 10% de capital social exigido no edital"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. O subitem 6.5.2 do edital exige a "Comprovação, através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que a mesma dispõe de capital social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra" no entanto em pesquisa realizada nos acordões recentes do TCU, foi verificado que o solicitado vai de encontro ao que diz a Lei nº 8.666/93 que em seu art. 31 que faz referência ao capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo e nada se menciona sobre o capital integralizado. Utilizando como base os acordões 1944/2015-Plenário e 1533/2011-Plenário e súmula 473 do STF "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*, revoga-se o subitem do edital para que não restrinja a competitividade do certame.
Entende-se que a alteração no edital nada interfere na elaboração de proposta de preços, não sendo necessário reabrir o prazo inicialmente estabelecido.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

4.4. Em relação, "não foi verificado a memória de cálculo do balanço patrimonial"
RESPOSTA:

PEDIDO DEFERIDO. A não apresentação de qualquer demonstração de índice solicitado no item "6.5.3.7. Apresentar Memória de Cálculo, comprovando a boa situação financeira da empresa, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou maior de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) e Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,40 (quarenta centésimos), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial" não resultará na inabilitação, se possível ser calculados. Sendo que os dados foram fornecidos e o índice foi calculado e está dentro do solicitado no edital.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

4.5. Em relação, "o laudo técnico CAT apresentado foi assinado pelo sócio da empresa"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. A licitante apresentou documentação conforme solicitado no edital.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

5. Em pedido de inabilitação da SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
5.1. Em relação, "ausência da certidão simplificada da JUCEPA"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. O subitem **"6.5.2.** Comprovação, através da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que a mesma dispõe de capital social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da obra.", foi revogado de acordo com o já exposto anteriormente, logo a exigência da documentação para a empresa se torna inviável.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

5.2. Em relação, "certidão especifica da JUCEPA está emitida há mais de 90 dias"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. O edital não cita no subitem "6.2.5 Certidão especifica da JUCEPA" o mínimo de dias de emissão da certidão, logo apresentou documentação conforme solicitado no edital.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

5.3. Em relação, "especificação de qual é a restrição fiscal informada na declaração do anexo VI"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. O anexo VI do edital trás o **MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E SERVIDOR PÚBLICO** e a licitante apresentou a documentação de acordo com o solicitado sem mencionar nenhuma restrição.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

6. Em pedido de inabilitação da NTORRES
6.1. Em relação, "não foi verificado o alvará de funcionamento e sim uma declaração de nada consta referente ao alvará que não se confunde com a documentação"
RESPOSTA:
PEDIDO INDEFERIDO. A documentação exigida no item 6.3.6 do edital foi apresentado no modelo utilizado no município de sede da licitante, sendo verificado sua autenticidade.
CONCLUSÃO: Não justifica a inabilitação do licitante.

6.2. Em relação, "o índice de endividamento apresentado nas folhas 125 está superior ao cobrado no edital, no item 6.5.3.7"
RESPOSTA:
PEDIDO DEFERIDO. O Índice de endividamento geral apresentado pela licitante (R$ 0,45) e o pedido no edital é que seja menor ou igual a R$ 0,40, vale esclarecer que os cálculos contido no edital nos subitens **6.5.3.7.1.; 6.5.3.7.2. e 6.5.3.7.3.;** são apenas modelos**,** sendo considerado o valor exigido no item "**6.5.3.7.** Apresentar Memória de Cálculo, comprovando a boa situação financeira da empresa, que será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou maior de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) e Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,40 (quarenta centésimos), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da ***aplicação das fórmulas*** abaixo" tanto que no mesmo texto é especifico que seja dado atenção a aplicação das fórmulas e não ao resultado.
CONCLUSÃO: Fato que justifica a inabilitação do licitante.

III - DO JULGAMENTO
Vale ressaltar que as devidas análises foram feitas no demais documentos, assim, resultou no seguinte parecer, foram julgadas como HABILITADAS as empresas: PLANE e SR3 Construções; de acordo com o edital e os expostos anteriormente.
Foram julgadas como INABILITADAS as empresas: TERRAMAZON, ESTILLO e NTORRES; de acordo com o edital e os expostos anteriormente.
A licitante FENIX LOGÍSTICA foi julgada INABILITADA por apresentar o índice de liquidez geral de "1,37", ou seja, menor que o solicitado no subitem "**6.5.3.7.** Apresentar Memória de Cálculo, comprovando a boa situação financeira da empresa, que será avaliada pelos *Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou* ***maior*** *de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos)*, Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos) e Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,40 (quarenta centésimos), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo".

Abre-se o prazo regimental de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KESSIA NASCIMENTO MACIEL
Presidente da CPL

DIEGO MELO CORRÊA
Membros

MACILEIA SOARES VASCONCELOS
Membros

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:04FB9EDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.561/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO ao disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 748/2019–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, o servidor senhor **MOISES LEVI ARAUJO DE MORAES,** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, PMSJP-GNS-08,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, será concedido pelo prazo 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **16/09/2019** e término em **16/09/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 16 de Setembro de 2019.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:E73813CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FMS/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/PMS/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/FMS/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecer MATERIAIS E APARELHOS DE USO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, REAGENTES LABORATÓRIAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso e consumo do Hospital Municipal e Postos de Saúde do Município de Sapucaia - Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, estabelecida na AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 47, CEP: 68.551-280, SETOR NOVO HORIZONTE, REDENÇÃO – PA, inscrita no CNPJ nº. 04.860.742/0001-48, com os Lotes: Nº 1**,** no valor de R$ 183.698,83 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos); Nº 3, no valor de R$ 395.691,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais); e Nº 5, no valor de R$ 194.754,00 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**.**

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, estabelecida na AV. BERNARDO SAYAO, 580, QD 12, LT 16, CEP: 77.600-000, CENTRO, PARAISO DO TOCANTINS – TO, inscrita no CNPJ nº. 25.022.201/0001-10, com o Lote Nº 7, no valor de R$ 141.950,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

PARALABOR HOSPITALAR LTDA – ME, estabelecida na R. BENEDITO CANDIDO GOMES, 340, SALA C, CEP: 68.553-375, NUCLEO URBANO, REDENÇÃO – PARÁ, inscrita no CNPJ nº 09.007.792/0001-09, com os Lotes: Nº 2**,** no valor de R$ 223.900,00 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos reais); e Nº 6 no valor de R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).

DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, estabelecida na FOLHA 18, QD. 01, LT. 24, CEP: 68.513-410, NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA, inscrita no CNPJ nº 03.602.727/0001-37, com o Lote Nº 4, no valor de R$ 136.220,80 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (UM) ano a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rones Fernandes de Minas
Código Identificador:5E0F00A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 36/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 36/2019, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico predial, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos municipais do Município de Soure/pa. Empresas Vencedoras: AUZIANE DOS SANTOS CARDOSO, CNPJ sob nº 18.044.134/0001-70 - Total do Vencedor: R$ 2.099.881,50. J de J Araujo Maciel CNPJ sob nº 10.527.964/0001-46 Total do Vencedor: R$ 387.170,00. Total Geral do Pregão: R$ 2.487.051,50. Data da Homologação: 18/09/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:34AC61AD

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 37/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 37/2019, Objeto: Registro de Preços para à aquisição de gêneros alimentícios conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Empresas Vencedoras: A DOS S CARDOSO EIRELI, CNPJ sob nº 30.090.616/0001-61 - Total do Vencedor: R$ 52.926,00. JACILENE PEREIRA GOMES CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 Total do Vencedor: R$ 33.512,00. MENDES SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 30.445.162/0001-02 Total do Vencedor: R$ 56.211,30. MIDIA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI CNPJ sob nº 27.025.802/0001-02 Total do Vencedor: R$ 838,00. Y M GORAYEB SANTOS CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53 Total do Vencedor: R$ 30.013,75 Total Geral do Pregão: R$ 173.501,05. Data da Homologação: 18/09/2019.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:85F50C1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019-SEMEC. O Município de Tucuruí-Pá, através da Prefeitura Municipal de Tucuruí torna pública que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 03/09/2019 o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019-SEMEC. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. D. Júlia passarinho, no município de Tucuruí/PA. Partes: Município de Tucuruí através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e empresa Construtora e transportes Gonçalves Eireli-EPP, CNPJ: 10.173.858/0001-01, valor

global: R$ 2.312,450,26 (dois milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

ROBERVAL MARCO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4E971463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 140.2019.26.3.001
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2019-SEMEC.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Construtora e Transportes Gonçalves EIRELI-EPP**. OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. D. Júlia passarinho, no município de Tucuruí/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 2.312,450,26 (dois milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12.09.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E743A509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-017/2019-PMT.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de processo seletivo para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de 01(uma) turma de turismo, a ser oferecido pela universidade federal do Pará (UFPA) e 50 (cinquenta) vagas de 01 (uma) turma em bacharelado em direito a ser oferecido pela universidade federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) no Município de Tucuruí-PÁ. Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. CNPJ: 05.572.870/0001-59. Totalizando o valor R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 24 inciso XIII. Data da Ratificação: 05/07/2019.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:4F258AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087.2019.20.7.017
Origem: Dispensa de Licitação nº 017/2019-PMT
Contratante: Prefeitura Municipal de Tucuruí. Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializado, com vistas à organização e a realização de processo seletivo para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas de 01(uma) turma de turismo, a ser oferecido pela universidade federal do Pará (UFPA) e 50 (cinquenta) vagas de 01 (uma) turma em bacharelado em direito a ser oferecido pela universidade federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) no Município de Tucuruí-PÁ. Valor Total: R$ R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Vigência: 31/12/2019. Data de Assinatura: 05.07.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E6ACFB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019-SEMEC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor a alimentação escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Tucuruí-PA conforme o PNAE- Programa de Alimentação Escolar. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e CONTRATADA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO POMPEU CUNHA RODRIGUES, CONTRATO Nº: 171.2019.26.4.001, Valor total: R$ 17.973,78 (dezessete mil novecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 19.08.2019.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:CBEE1ECD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010 - 2019 - LOCAÇÃO CAPS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da Comissão Permanente de Licitação e ainda, do Parecer Jurídico favorável à contratação direta do senhor **LAERTE FARIA ARANTES,** brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 167464 (2º via) SSP/GO e inscrito no CPF – 038.092.041-04, neste ato representado por seu procurador o senhor **MAURO ARANTES,** brasileiro, solteiro, portador do RG 975126 – 2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 178.188342-49, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 783, Centro Xinguara, locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Mogno, Quadra 03, Lote 08 nº 70, Setor Centro, Xinguara-PA, que se destina à instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, que entre si celebram o Município de Xinguara, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde deste município de Xinguara – PA, nos autos deste Processo Administrativo acima citado, autorizo a, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Autorizo, a contratação direta com o senhor **LAERTE FARIA ARANTES,** nos termos de sua proposta.

Xinguara-PA, 10 de setembro de 2019.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E9F0ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 010 - 2019 - LOCAÇÃO CAPS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Mogno, Quadra 03, Lote 08 nº 70º, Setor Centro, Xinguara-PA, que se destina à instalação e funcionamento do CAPS –

Centro de Apoio Psicossocial, que entre si celebram o Município de Xinguara, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde deste município de Xinguara – PA, e que autorizou a contração do senhor **LAERTE FARIA ARANTES,** brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 167464 (2º via) SSP/GO e inscrito no CPF – 038.092.041-04, neste ato representado por seu procurador o senhor **MAURO ARANTES**, brasileiro, solteiro, portador do RG 975126 – 2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 178.188342-49, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 783, Centro Xinguara, Estado do Pará, nos termos da sua proposta.

Publique-se

Xinguara-PA, 10 de setembro de 2019.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:A11E3732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 010 - 2019 - LOCAÇÃO CAPS - FMS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2019/PMX.
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019/SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019/PMX

OBJETO: Locação de **UM IMOVEL RESIDENCIAL,** localizado na Rua Mogno, Quadra 03, Lote 08 nº 70, Setor Centro, nesta Cidade, Xinguara – PA, para ser utilizada para à instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, que entre si celebram o Município de Xinguara, por intermédio da Secretaria municipal de Saúde deste município de Xinguara – PA.

VALOR GLOBAL: R$ 23.952,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
INDICAÇÃO DE RECURSOS – LOA - 2019
SUB. UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0012.2084.0000 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,

XINGUARA-PA, 10 de setembro de 2019.

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: **LAERTE FARIA ARANTES,** brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 167464 (2º via) SSP/GO e inscrito no CPF – 038.092.041-04, representado por seu procurador o senhor **MAURO ARANTES,** brasileiro, solteiro, portador do RG 975126 – 2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 178.188342-49, residente e domiciliado na Avenida Xingu, nº 783, Centro Xinguara, Estado do Pará.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1545679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO - 035 - 2019 - INST. FINANCEIRA - PMX

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 063/2019/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019/PMX.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas deste município de Xinguara, totalizado 1.982 servidores e, concessão de crédito consignado em folha de pagamento em conformidade com o Termo de Referência.
Devido a necessidade de mais prazos para respostas de esclarecimentos solicitados, a data de recebimento e abertura dos envelopes foi transferida para o dia: 07/10/2019.
HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.
*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 19 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. 2.022/2018/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:921F015F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019 – SEMSA

A Comissão Especial do processo seletivo Simplificado público, instituído pelo prefeito municipal, nos termos do decreto municipal nº 1065/2019 e a Secretaria Municipal de saúde tornam pública a seleção para preenchimento de 70 (setenta) vagas, sendo 22(vinte e duas) vagas imediatas e 48(quarenta e oito) vagas para formação de cadastro de reservas, para as funções públicas de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), as inscrições acontecerão no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2019.

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, destinado a selecionar candidatos de acordo com o artigo 198 § 4º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, bem como, LEIS FEDERAIS Nº 11.350/2006, 13.595/2018, 12.994/2014, DECRETO Nº 8.474/2015, PORTARIAS GM/MS Nº 83/2018, 2.436/2017 e 243/2015 e os termos deste Edital e seus anexos e será composto de duas etapas:

1ª Etapa: Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo e aplicação de**Prova Objetiva de Múltipla Escolha,**de caráter eliminatório e classificatório; e
2ª Etapa: Aplicação do Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório, sob a responsabilidade de execução da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – SEMSA

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, para contratação por tempo indeterminado de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), visa atender aos programas do Governo Federal (Programa Saúde da Família – PSF, PACS e Programas de Vigilância em Saúde) e será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 1065/2019, 1ª Etapa, obedecidas às legislações pertinentes e as normas deste Edital e seus anexos:

ANEXO I -CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
ANEXO II -ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Especificações das Atividades/Funções;
ANEXO III -DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – ACS; e
ANEXO IV -CRONOGRAMA GERAL - O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries ou infortúnio e/ou por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a realização do Certame, ainda, por necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
ANEXO V –Mapa com descrição das áreas de atuação dos ACS.

a) 1ª Etapaserá de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório;
b) 2ª Etapaserá de aplicação do Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório e será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
b.1) A participação INTEGRAL no Curso de Formação Inicialhabilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
1.2.1. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa e que tiverem a participação integral no Curso de Formação Inicial, classificados dentro do número de vagas determinadas neste Edital, vagas imediatas, serão chamados no prazo de validade do Processo Seletivo, que é de 02(dois) anos, a contar da data da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, de acordo com a classificação obtida, para serem contratados, sujeitando-se às normas internas da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás. Os candidatos classificados para o Cadastro de Reservas, até o número definido no item 2 deste Edital, poderão ser chamados, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da municipalidade, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.
1.2.2.A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o Cronograma,**ANEXO IV**deste Edital e suas alterações, se houver. Em hipótese alguma serão realizadas avaliações fora do Município de Canaã dos Carajás, data ou horário determinados neste Edital. Os horários contidos neste Edital são do horário oficial de Canaã dos Carajás.
1.3. As funções públicas descritas neste Edital, suas áreas de atuação, números de vagas, requisitos para o exercício da atividade, jornadas de trabalho e vencimentos iniciais estão previstos no item 2 deste Edital.
1.4. Será de responsabilidade da Comissão para realização e Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1065/2019:
Realizar todas as etapas de execução do Processo Seletivo dentro do prazo estipulado no Anexo IV, Cronograma Geral;
b - Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo referente às obrigações da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás; e
c – Decidir junto com a secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por fatos omissos neste Edital.
1.5. O candidato deverá manter seus endereços, residencial e eletrônico, e os dados cadastrais atualizados junto ao Instituto a SEMSA durante a realização do Processo Seletivo e se aprovado, sendo responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações.
1.6.A Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás reserva-se ao direito de alterar, no interesse da Administração ou acontecimentos que o justifiquem o Cronograma Previsto do Processo Seletivo Público e dar ampla divulgação da alteração através dos meios de publicação do certame, cabendo ao candidato inteirar-se dos comunicados e publicações divulgados no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
1.6.1. As provas objetivas estão previstas para serem realizadas no dia 13/10/2019, mas poderão ser aplicadas em dois dias, sábado e domingo ou em dois domingos, dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade de lotação do Município.
1.7.O Regime de contratação é por tempo indeterminado, nos termos da Legislação Federal, conforme art. 16 da Lei 11.350/2006, podendo ser rescindido, a qualquer momento, unilateralmente pela administração, nas hipóteses previstas na legislação pertinentes.
1.7.1.O local de trabalho do ACS será na área da comunidade pertencente a**UBS e ÀREA DE ABRANGÊNCIA**à qual fez sua inscrição, conforme quadros do item 2 deste Edital, como também deverá ser o seu local de residência conforme Art. 6º inciso I da Lei 11.350/2006, exceto os casos específicos, conforme § 4º e § 5º do Art. 6 da mesma Lei, atualizada pela Lei 13.595/2018, quaisquer mudanças de endereço que não atendam ao especificado acima será motivo justo para o desligamento do ACS.
1.7.2.O local de trabalho do ACE será na Sede do Município e, quando necessário Zonas Rurais do Município.
1.7.3.O candidato aprovado, nesse Processo Seletivo, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a readaptação ou transferência para outro cargo.

1.8.O Edital do Processo Seletivo, Editais de Retificação, gabaritos, respostas de recursos, resultados preliminar e final, convocações e todos os demais atos e avisos do Processo Seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás www.canaadoscarajas.pa.gov.br.
1.9. Toda a responsabilidade, referente a este Processo Seletivo Público, será da Secretaia Municipal de Saúde por meio de comissão eleita para esse fim.

2 OS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, conforme quadros abaixo:

1- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
CARGA HORÁRIA:	**40 horas semanais (Com jornada diária 08hs).**			
REMUNERAÇÃO:	**R$ 1.317,18**			
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE: (Art. 6º da Lei 11.350/2006)	**I – Residir na área da comunidade em que atuar (Área de Abrangência), até a data da publicação deste Edital;** **II – Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.** Só será habilitado para exercer a atividade de Agente Comunitário de Saúde o candidato que tiver**PARTICIPAÇÃO INTEGRAL**no Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório). PORTARIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015. **III – Ter concluído o ensino médio.**			
UNIDADES DE SAÚDE ZONA URBANA				
Nome das unidades	Área de brangência	Vagas		Total
		Imediatas	Cadastro de reserva	
ÁREA 01-UBS Realino Pereira da Silva (RPS)-	Área adstrita UBS RPS	-	03	03

ÁREA 02- UBS Lucas Lourenço Leite (LLL)	Área adstrita UBS LLL	01	03	04
ÁREA 03-UBS Novo Brasil (UBS NB)	Área adstrita UBS NB	01	03	04
ÁREA 04-UBS Elizabeth Maria de Paula EMP)	Área adstrita UBS EMP	01	03	04
ÁREA 05 -UBS Evana Alves Costa (EAC)	Área adstrita UBS EAC	-	03	03
ÁREA 06-UBS José Caetano de Souza (JCS)	Área adstrita UBS JCS	03	03	06
ÁREA 07-UBS Vale dos Sonhos (VS)	Área adstrita UBS VS	01	03	04
ÁREA 08-UBS Residencial Canaã (RC)	Área adstrita UBS RC	-	03	03
ÁREA 09-UBS Alto Bonito(AB)	Área adstrita UBS AB	-	03	03
UNIDADES DE SAÚDE ZONA RURAL				
Nome das unidades	Área de brangência	Vagas		Total
		Imediatas	Cadastro de reserva	
UBS Bom Jesus (BJ)	Área adstrita a UBS BJ	-	03	03
UBS Adelina de Jesus (AJ)	Agrovila Nova Jerusalém e entornos	01	03	04
PACS Serra Sul	Área adstrita Vila Feitosa	-	03	03
UBS Geraldo Martins Borges	Área adstrita Vila UBS GMB	-	03	03
UBS Lucas Lourenço Leite (LLL) – VS 52	VS – 52 e áreas Chácaras	01	02	03
UBS Alto Bonito (AB)	Assentamento Imigrantes e entornos	01	02	03
2- AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
CARGA HORÁRIA:	**40 horas semanais (Com jornada diária 08hs).**			
REMUNERAÇÃO:	**R$ 1.317,18**			
REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE: (Art. 6º da Lei 11.350/2006)	**I – Ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.** Só será habilitado para exercer a atividade de Agente Comunitário de Saúde o candidato que tiver**PARTICIPAÇÃO INTEGRAL**no Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório). PORTARIA Nº 243, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015. **II – Ter concluído o ensino médio.**			
Descrição do Cargo	Vagas			Total
	Imediatas		Cadastro de reserva	
Agentes de Endemias	12		05	17

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

3.1. Os candidatos que desejarem participar deste Processo Seletivo deverão comprovar que atendem aos itens abaixo:

a- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);

b- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, comprovado com a cópia do documento de identidade;

c- Estar em dia com as obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

d- Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino), comprovado pelo certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

e- Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma de conclusão do ensino médio e/ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrado, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

f- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;

g- Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais, emitido gratuitamente no site https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action

H - Residir na área da comunidade em que for atuar, Área de Abrangência, desde a data da publicação deste Edital, comprovada com a Declaração de Residência (para ACS), Anexo III deste Edital; e

I - Cumprir as determinações deste Edital.

3.2. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa e convocados à 2ª Etapa através de Edital de Convocação para o Curso de Formação Inicial, deverão apresentar as comprovações acima no momento da matrícula ao Curso de Formação Inicial.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a inscrição no presente Processo Seletivo Público implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

4.2- As inscrições serão realizadas somente via presencial na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua Ulisses Guimarães, s/n das 08:00h às 14:00h, nos dias 25/09 a 01/10/2019.

4.3- Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
2. Original e cópia do RG e CPF;
3. Comprovante de conclusão do ensino médio.
4- Declação de residência, juntamente com um comprovante da mesma (para o cargo de ACS).

4.4– Não será cobrado qualquer valor a título de taxa de incrição;

4.5 Quando da realização da inscrição, o candidato declara estar de acordo com as normas do Edital e que possui os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas à época da sua apresentação, se aprovado, classificado e convocado. Vale ressaltar que, o não cumprimento de comprovação da Escolaridade e residência (ACS) ou outros Requisitos exigidos e estabelecidos nos quadros do Item 2, implicará ELIMINAÇÃO do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas provas, exames e avaliações.

5 DAS AVALIAÇÕES:

5.1.O Processo Seletivo Público compreenderá de Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório, que serão realizadas**NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, nos locais especificados no Edital de Homologação das Inscrições.

5.2. As Provas Objetivas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com uma única resposta correta, dentre as 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) disponíveis, divididas conforme quadro abaixo:

MATÉRIA	QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	01 a 10	0,25	2,50
Legislação Específica	11 a 20	0,35	3,50
Conhecimentos Específicos	21 a 30	0,40	4,00
TOTAL	**30**	**-**	**10,00**

5.3. A nota da Prova Objetiva será o resultado da multiplicação do número de questões certas em cada disciplina, pelo referido peso.
5.4. Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha, 1ª Etapa, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na referida prova.
5.5. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão considerados NÃO APROVADOS no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, não tendo nele qualquer classificação.

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – 1ª ETAPA:
6.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 13/10/2019, para todos os candidatos, nos locais e horários especificados no Edital de Homologação das Inscrições, com duração total de 03(três) horas, inclusive para a marcação da Folha de Respostas, das 09h00min às 12h00min (período da manhã) para todos os cargos
6.2.O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta ou azul e do documento de identidade original, devendo este ser, preferencialmente, o mesmo com o qual se inscreveu no Processo Seletivo Público.
Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada.**Ressaltamos que os portões dos locais de aplicação das provas serão abertos às 07h50min e fechados às 08h50min. Não será permitida a entrada de candidatos retardatários após o fechamento dos portões em hipótese alguma.**

A.No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer, no local de realização da prova, com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
6.2.1.O candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas.
6.2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial por meio de outro documento constante no item 6.12 deste Edital.
6.2.2.1.A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.3.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimentos, títulos eleitorais, carteiras de motorista fora da validade e sem foto, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.
6.4.O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar a Prova.
6.5.Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados no Edital de Homologação das Inscrições e Edital de Homologação da 1ª Etapa, exceto para os casos constantes no item 6.5.1 deste Edital.
6.5.1.O candidato impossibilitado de comparecer ao local da prova por estar internado em hospital, clínica ou unidade de saúde na sede do município, poderá requerer que a mesma seja aplicada no local onde se encontra internado, para tanto deverá apresentar a Secretria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 24 horas do início da prova objetiva, o laudo ou atestado médico que comprove essa situação. Essa exceção se dará somente e tão somente ao local de realização da prova, não serão aplicadas, em hipótese alguma, provas em data e/ou horário diferentes aos constantes no Edital Específico, conforme determina os itens 5.7 e 6.1 deste Edital.
6.5.1.1.O candidato que solicitar a realização da prova em local distinto e atender todos os requisitos do item 6.5.1 declara ciência e concorda com o tempo gasto de deslocamento do local original de realização da prova e o local de destino, onde a mesma será realizada, pois não será acrescido tempo extra ao candidato, a prova se encerra no mesmo horário especificado no item 6.1 deste Edital.
6.5.2.A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.
6.6. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos, a SEMSA procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento de Formulário Específico, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do documento de confirmação de inscrição que ficará com a Coordenação do Certame na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
6.6.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.6, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.7.Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato, assim como, designação de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para sua realização;
6.8. Caso o candidato identifique falhas na Folha de Respostas, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.
6.8.1. Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, o ponto correspondente será creditado a todos os candidatos que realizaram a referida prova.
6.9.O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e no Caderno de Questões.
6.9.1. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:
A. Não respondidas;
B. Que contenham emendas ou rasuras;
C. Que contenham mais de uma resposta assinalada**;**
D.Assinaladas por material não detectado pelo leitor óptico, ou seja, assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja esferográfica de tinta azul ou preta;
E.Não seja a mesma do gabarito final;

F.Que não preencha totalmente o espaço indicado na Folha de Respostas.
6.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o Caderno de Questões, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta, na proporção em que o leitor óptico não o reconhecerá.
6.11. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
A.Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
B.Somente depois de decorridos sessenta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o sua Folha de Respostas e o Caderno de Questões e, após, decorridos duas horas do início da mesma o candidato poderá levar o Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador local da SEMSA, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;
C.O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da Folha de Respostas, não poderá retornar em nenhuma hipótese;
D.Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas devidamente assinada, assinará a folha de frequência e solicitará a devolução do seu documento de identidade, que ficará em poder do fiscal da sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se realizam as provas). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a Folha de Ocorrências.
6.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
A. Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
B.Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões ou se apresentar em local diferente do designado no Edital de Homologação;
C. Informar, em qualquer documento, declaração falsa;
D.Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
E.Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
F.Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
G.Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após assinar na Folha de Frequência o recebimento da Folha de Respostas;
H.Deixar de assinar a Folha de Frequência e de entrega da Folha de Respostas;
I. Não devolver a Folha de Respostas devidamente assinada;
J. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
K.Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
L. Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
M.Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
N.Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
O. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Coordenação;
P.Deixar de assinar a Folha de Respostas;
Q. Descumprir as determinações deste Edital.
6.13.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.14. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.15. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público.
Para fins de simples conferência e instruções gerais, a SEMSA publicará o GABARITO PRELIMINAR no site: www.canaadoscarajas.pa.gov.br no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até às 22h00min, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão, nesse último caso o ponto da questão anulada será revertido à todos os candidatos presentes.
7 DA APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL – 2ª ETAPA:
7.1.O Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório), será aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, em período e horários estabelecidos em edital de convocação para a apresentação dos documentos comprobatórios, conforme item 3 deste Edital.
7.2.O Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório) de Agentes Comunitários de Saúde contemplará os seguintes componentes curriculares:
I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
II - Legislação específica aos cargos;
III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
IV - Técnicas de Entrevista;
V - Competências e atribuições;
VI - Ética no Trabalho;
VII - Cadastramento e visita domiciliar;
VIII - Promoção e prevenção em saúde; e
IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.
7.2.1. Somente a**participação integral**no Curso Introdutório habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.
7.3.O Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório) de Agentes de Combate às Endemias contemplará os seguintes componentes curriculares:
I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
II - Legislação específica aos cargos;
III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
IV - Técnicas de Entrevista;
V - Competências e atribuições;
VI - Ética no Trabalho;
VII - Visita domiciliar;
VIII - Promoção e prevenção em saúde; e
IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.
7.3.1. Somente a**participação integral**no Curso Introdutório habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias.
8 DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, 1ª ETAPA- O Resultado Preliminar está previsto para ser divulgado no dia 18/10/2019 e a divulgação do Resultado Final da etapa será no dia 24/10/2019. As divulgações serão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Secretaria Municipal de Saúde e no site www.canaadoscarajas.pa.gov.br, por cargo e em ordem decrescente considerando a nota de cada candidato, que será calculada multiplicando-se o número de questões certas da Prova Objetiva pelo referido peso.
A -Os candidatos não aprovados, conforme item 4 deste edital, não terão nenhuma classificação neste Processo Seletivo Público.
B -Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final, o candidato:
1º.com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
2º. Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º. Maior número de pontos obtidos na prova de Legislação Específica;
4º. Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
5º. Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
8.2.O Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado no dia 23/10/2019 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Secretaria Municipal de Saúde e no site www.canaadoscarajas.pa.gov.br e, por cargo e em ordem decrescente considerando a Nota Final de cada candidato.

9 DOS RECURSOS:
9.1. Caberá recurso contra:

Nº	RECURSO	PRAZO PARA PROTOCOLO	DATA DA RESPOSTA
01	Contra Lista Provisória de Candidatos Inscritos.	04/10/2019	07/10/2019
02	Contra questões das Provas Objetivas e/ou Gabarito Preliminar – 1ª Etapa.	14/10/2019	16/10/2019
03	Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva – 1ª Etapa.	21/10/2019	22/10/2019

9.2. Para interpor recursos, o candidato poderá fazê-lo protocolando-o na sede da conselho Municipal de Saúde.
9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito, de x para y ou a anulação de questão, nesse último caso, os pontos correspondentes à questão, porventura anulada, serão atribuídos à todos os candidatos que realizaram a prova.
9.4.A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Processo Seletivo Público, Anexo V, e quadro do item 9.1 deste edital.
9.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 10 deste Edital e seus subitens ou que desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público.
9.6.Não serão aceitos recursos enviados por Fax, telegrama, mensagem de texto, e-mail ou outros meios que não sejam o especificado no item 9.2 deste Edital.
9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
9.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Oficial Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.9.A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
10.1. Após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será publicado no dia 23/10/2019 o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o qual será homologado, no dia 24/10/2019, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

11 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
11.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados e Classificados que forem convocados para nomeação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, deverão comprovar que satisfazem os requisitos a seguir enumerados, indispensáveis para a contratação às funções públicas, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo. O não pronunciamento em tempo hábil implica na exclusão do processo.
A –Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma de conclusão do ensino médio ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
B – Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
● Certidão de Registro Civil;
● Documento de Identidade (RG);
● CPF, caso não esteja no documento de identidade;
● Certificado Militar ou Reservista;
● Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral.
● Certidão de Nascimento ou Casamento;
● Certidão de Nascimento do filho (s) até 24 anos;
● Carteira de Vacinação do filho (s) até 07 anos;
● Comprovante de endereço.
C –Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Secretaria Municipal de Saúde de CANAÃ DOS CARAJÁS - SEMSA, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato;
D –Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de CANAÃ DOS CARAJÁS- SEMSA;
E –Apresentação de Declaração de Bens;

11.2.O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 11.1, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea "c" do subitem 11.1 – deste Edital – ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo/área, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
Atendido ao disposto nos subitens 11.1 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, por tempo indeterminado, para exercerem o cargo no qual tenham sido aprovados.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO constam no presente Edital em seus anexos.
12.2.Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
12.3. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
12.4.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer edital de retificação ao presente Edital que vier a ser publicado.
12.5.O candidato que não atender a convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas recusar-se definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
12.5.1.O candidato que atender a convocação para nomeação munido de toda documentação, mas solicitar o adiamento da nomeação deverá, junto a Secretaria Municipal de Administração, apresentar documentação que comprove a impossibilidade para assumir o cargo e, somente após o deferimento da justificativa, o candidato será realocado para a última posição do Cadastro de Reservas.
12.6.A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas objetivas, nem por danos causados aos mesmos.
12.7.A publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, do Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA a fornecer qualquer documento nesse sentido.
12.8. Para atender as determinações governamentais ou as conveniências administrativas, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA poderá alterar o seu Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Sistema de Cargos e Salários.
12.9.A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.10. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.
12.11.A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA se exime das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.12.A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
A.Endereço não atualizado**.**
B.Endereço de difícil acesso.
C.Correspondência via correio eletrônico não recebida.
D.Correspondência recebida por terceiros.
12.13. Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA a incineração dos registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO os registros eletrônico.
12.14. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.15.O Foro da Comarca de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará.

CANAÃ DOS CARAJÁS,17 de setembro de 2019.

ANA LÚCIA ARAÚJO COSTA	***DAIANE CELESTRINI DE OLIVEIRA***
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Público	Secretaria Municipal De Saúde
Decreto Municipal 1065/2019	Portaria 076/2018

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

LÍNGUA PORTUGUESA:1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos). 10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17 Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:
1. Emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc51.htm
2. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm
3. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12994.htm
4. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 5**.**Portaria 2.436 de 2017.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
5. Portaria 2.436 de 2017.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1. BRASIL Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/trabalho_agente_comunitario_saude.pdf
2.BRASIL Ministério da Saúde. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde/2009.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_agente_comunitario_saude.pdf
3.BRASIL Ministério da Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf
3.Caderneta de Saúde da Criança – menina.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menina_12ed.pdf
5.Caderneta de Saúde da Criança – menino.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_saude_crianca_menino_12ed.pdf

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

LÍNGUA PORTUGUESA:1. Compreensão e Interpretação de Texto Frases. 2. Pontuação. 3. Fonemas e letras (vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo). 4. Separação de sílabas. 5. Substantivo. 6. Adjetivo. 7. Artigo. 8. Numeral. 9. Verbos (Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos). 10. Pronomes. 11. Sujeito e predicado. 12. Uso da crase. 13. Adjuntos adnominais e adverbiais. 14. Concordância nominal; Concordância verbal. 15. Regência verbal. 16. Regência nominal. 17 Aposto. 18. Vocativo. 19. Coesão e Coerência (comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Metáfora; Metáforas verbais e visuais; Associação de ideias).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:
2. Emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc51.htm
2. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm
3. Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12994.htm
4. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. 5**.**Portaria 2.436 de 2017.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
5.Portaria 2.436 de 2017.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
1.Dengue, Chikungunya e Zika**.**(Páginas 390 a 439 do Guia de Vigilância em Saúde, volume único, link abaixo).
2.Doença de Chagas. (Páginas 441 a 461 do Guia de Vigilância em Saúde, volume único, link abaixo).
3.Leishmaniose Tegumentar Americana. (Páginas 462 a 476 do Guia de Vigilância em Saúde, volume único, link abaixo).
4.Leishmaniose Visceral Humana. (Páginas 477 a 496 do Guia de Vigilância em Saúde, volume único, link abaixo).
5.Malária. (Páginas 497 a 524 do Guia de Vigilância em Saúde, volume único, link abaixo).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_volume_unico_2_ed.pdf

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES COMUNS DO ACS E ACE:
I -Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
II -Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III -Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV -Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V -Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI -Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
VII -Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII -Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X -Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
XI -Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ATRIBUIÇÕES DO ACS:

I -Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo-os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
II -Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
III -Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
IV -Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
VI -Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
VII -Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:
a -aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
b -realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
c- aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
d-realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
e -orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

ATRIBUIÇÕES DO ACE:
I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
II -Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
III -Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e
V -Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e
VI -Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), o ACS deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o ACE, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor local.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Modelo exclusivo para ACS)
Eu,**<nome completo sem abreviação>**, portador (a) do RG nº**<nº da carteira de identidade>**, expedido em**<data de expedição>**, pelo**<órgão expedidor>**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº**<nº do cpf>**, candidato inscrito para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2019 - PMCC, para a Micro Área**<área para a qual se inscreveu>, e**para fins de atendimento do item**1.7.1. do Edital nº 001/2019-SEMSA, que exige que local de trabalho do ACS será na área da comunidade pertencente a UBS ao qual fez sua inscrição, como também deverá ser o seu local de residência conforme Art. 6º inciso I da Lei 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018, e quaisquer mudanças de endereço que não atendam ao especificado nos § 4º e § 5º do Art. 6 da mesma Lei, será motivo justo para o desligamento do ACS. DECLARO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de CANAÃ DOS CARAJÁS, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que desde a data de 18/09/2019 possuo residência fixa na**<rua/avenida/etc, nº>**,**<conjunto, apto, bloco, etc>**, Bairro**<bairro>**, CEP**<cep>**, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**,**conforme cópia de comprovação em anexo.
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:
"**Art. 299**–*Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

CANAÃ DOS CARAJÁS (PA), ____ de _____ de 2019.

_____
<Nome Completo do Declarante>

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado:
- Correspondência bancária, de cartão de crédito, contas de água, luz, telefone, internet, IPTU;
- Contrato de aluguel entre particulares com firma reconhecida em cartório ou entre particular e imobiliária;
- Demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
- Zona Rural: Bloco de produtor, conta de luz, internet, telefone e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
- Ficha de visitas individual dos Agentes Comunitários de Saúde;

Preferencialmenteos documentos devem estar em nome do declarante ou genitores, caso seja de outro parente ou pessoa conhecida deverá vir acompanhado de declaração do mesmo.

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ETAPA	EVENTO/AÇÃO	DATA PREVISTA
1ª ETAPA: Processamento das Inscrições, aplicação da Prova Objetiva e resultado e resultado da 1ª Etapa.	**- PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**	25/09 a 01/10/2019
	- Lista Provisória de Candidatos Inscritos, inscrições deferidas e indeferidas.	03/10/2019
	- Período de Recursos contra a Lista Provisória.	04/10/2019
	- Respostas dos Recursos contra a Lista Provisória.	07/10/2019
	- Edital de Homologação das Inscrições, Divulgação dos Locais das Provas Objetivas.	08/10/2019
	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA.	13/10/2019
	- Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	13/10/2019
	- Período de Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar.	14/10/2019
	- Respostas dos Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar da 1ª Etapa.	16/10/2019
	- Divulgação do Gabarito Final das Prova Objetivas da 1ª Etapa.	17/10/2019
	- Divulgação do Resultado Preliminar das Prova Objetivas da 1ª Etapa.	18/10/2019
	- Período de Recursos contra o Resultado Preliminar das Prova Objetivas da 1ª Etapa.	21/10/2019
	- Respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Prova Objetivas da 1ª Etapa.	22/10/2019
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.		23/10/2019
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL		24/10/2019
- INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL		31/10/2019

ANEXO V
MAPA COM DESCRIÇÃO DE ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ACS- Site www.canaadoscarajas.pa.gov.br

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:0FAE4845

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2019/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, na forma prevista no EDITAL N. 004/2019/SMS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA FASE – ENTREVISTA.**

NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), SERÁ REALIZADA A ENTREVISTA PARA OS CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COMEÇANDO POR ORDEM DE CHEGADA.

NO DIA 24 (TERÇA-FEIRA), SERÁ REALIZADA A ENTREVISTA PARA O CARGO TÉCNCIO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TAMBÉM COMEÇANDO POR ORDEM DE CHEGADA.

Capanema, Estado do Pará, 20 de setembro de 2019.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	DAIANE ARAÚJO SILVA	027.104.902-526	8,0	CLASSIFICADO
2.	LORENA PINHEIRO NASCIMENTO	904.903.982-00	8,0	CLASSIFICADO
3.	MARIA RISONETE PORTELA GONÇALVES	821.050.812-15	8,0	CLASSIFICADO
4.	MARIA CRISTINA DINIZ COELHO	318.412.012-00	8,0	CLASSIFICADO
5.	MATEUS SILVA MENEZES	033.838.752-88	7,0	CLASSIFICADO
6.	FRANCISCO BARBOSA DA COSTA	028.849.822-48	7,0	CLASSIFICADO
7.	CARLENA DE CÁSSIA DA SILVA E SILVA	025.802.992-70	7,0	CLASSIFICADO
8.	ALESSANDRA VIEIRA ALVES	096.412.782-47	6,0	CLASSIFICADO
9.	AMANDA KAROLINE DO ROSÁRIO TORRES	041.123.392-08	6,0	CLASSIFICADO
10.	AUGUSTO CESAR SILVA SALINA	052.514.091-33	6,0	CLASSIFICADO
11.	DJANIRA MARIA ROSA DE FRANÇA	166.648.412-15	6,0	CLASSIFICADO
12	ELIZANGELA SARMENTO DE SOUZA	977.948.302-06	6,0	CLASSIFICADO
13.	EVERSON CARLOS NASCIMENTO DOS REIS	056.873.992-24	6,0	CLASSIFICADO
14.	FERNANDA GISELE SANTOS DE QUADROS	013.460.632-90	6,0	CLASSIFICADO
15	FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA MOTA	992.565.172-72	6,0	CLASSIFICADO
16.	ISMAEL REIS RAMOS	013.419.222-27	6,0	CLASSIFICADO
17.	MAGALLY SOUSA ALMEIDA	010.153.942-80	6,0	CLASSIFICADO
18.	MARCILENE DA SILVA ARAÚJO DE LIMA	510.493.712-20	6,0	CLASSIFICADO
19.	ROSIMERE ARAÚJO FERREIRA	006.558.332-93	6,0	CLASSIFICADO
20.	YMINA LOBO PEREIRA VIDAL	041.562732-02	6,0	CLASSIFICADO
21.	LOHANA DE OLIVEIRA SILVA	012.585.392-09	4,0	CLASSIFICADO
22.	NANDARA SAMYLE LIMA DOS SANTOS	026.229.702-77	4,0	CLASSIFICADO

23	VIVIANE DUARTE DE SOUZA	735.253.592-68	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	DELIENE SOUZA REIS	007.899.342-30	8,0	CLASSIFICADO
2.	WIUSELENE NASCIMENTO DA SILVA	019.480.472-09	8,0	CLASSIFICADO
3.	ZENIRA PINHEIRO COSTA	815.873.762-53	6,0	CLASSIFICADO
4.	MARLENE ROMÃO BRITO	849.172.612-87	4,0	CLASSIFICADO
5.	RAIMUNDA EDILEUSA DOS SANTOS SILVEIRA	808.898.402-53	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	ERLANE DO SOCORRO BARBOSA CUNHA	007.557.212-50	7,0	CLASSIFICADO
2.	MARIA GRACIANE MOURA BARBOSA	008.727.262-82	7,0	CLASSIFICADO
3.	NAGILA DA SILVEIRA PAIVA	035.417.632-30	7,0	CLASSIFICADO
4.	JAQUELINHE SENA DE ALMEIDA	992.458.252-72	6,0	CLASSIFICADO
5.	GRACIETE DO SOCORRO DO NASCIMENTO MARTINS	615.420.322-53	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: VIGIA

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	ADRIANO LIMA REIS	924.992.102-06	8,0	CLASSIFICADO
2.	ERBSON DA SILVA VALENTE PINTO	980.921.892-34	8,0	CLASSIFICADO
3.	ROGÉRIO FRANCO PALHETA	756.134.412-00	8,0	CLASSIFICADO
4.	RAIMUNDO NONATO MODESTO COSTA	423.107.502-63	8,0	CLASSIFICADO
5.	ZIGOMAR TEODORO AMARAL	381.456.772-20	8,0	CLASSIFICADO
6.	RICHARD FRANCINE DA COSTA CHAVES	668.453.942-53	7,0	CLASSIFICADO
7.	ANTONIO ROBSON ALVES DE ARAÚJO	954.545.352-94	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	SITUAÇÃO
1.	FRANCISCO REIS NASCIMENTO	423.343.302-72	6,0	CLASSIFICADO
2.	MAIK FARIAS DA SILVA	003.373.982-08	6,0	CLASSIFICADO
3.	RAIMUNDA REGIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	009.154.982-51	6,0	CLASSIFICADO
4.	DAIANE REIS DE MESQUITA	744.028.662-72	5,0	CLASSIFICADO
5.	LUCIANA DO SOCORRO FERREIRA BATISTA	738.542.472-49	5,0	CLASSIFICADO
6	ELIANA DOS SANTOS PEROTE	595.959.652-00	4,0	CLASSIFICADO
7	IRAN SENA DE ASSUNÇÃO JUNIOR	050.222.562-90	4,0	CLASSIFICADO
8	ROSELY DE BRITO PESSOA	733.772.952-91	4,0	CLASSIFICADO
9	TATIANE DUARTE DA SILVA	850.577.542-20	4,0	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:AFF42040

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0128/2019.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal em Exercício de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Os Servidores integrantes da categoria Funcional dos Profissionais do Magistério do Quadro dos Trabalhadores da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem conforme as seguintes especificações:

Nº	Matrícula	Servidor	CARGO	Classe Atual	Classe Progredida
	011679-3	AURIMAR FERREIRA GALVÃO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE E	**CLASSE F**
	010584-8	ADALBERTILA DE ALBUQUERQUE COSTA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	081853-2	ADRIANA RODRIGUES RIBEIRO	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FIS. E BIO.	CLASSE F	**CLASSE G**
	011173-2	ALCSANDRA OLIVEIRA LEITE	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	010376-4	ALDEIDA CARDOSO SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	011742-0	ANTONIA BERNALDINA DE SENA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	**CLASSE G**
	010230-0	ANTONIEL SOARES ARAÚJO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	**CLASSE C**
	011791-9	CELMA CAMARGO DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	010885-5	CLEUDIMAR OLIVEIRA CASTRO COSTA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	**CLASSE H**
	070793-7	DAVLIANIA DE OLIVEIRA CUNHA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE D	**CLASSE E**
	011974-1	DIOMARK PEREIRA DE ARAÚJO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	010285-7	EDAIZE MARIALVA YVANO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**

	070587-0	ELSA SANTOS DE OLIVEIRA	120 - MERENDEIRA	CLASSE B	**CLASSE C**
	011716-1	EVANDRO SOUSA CAETANO SOUZA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE D	**CLASSE E**
	011056-6	FRANCINEIDE PEREIRA DE SOUSA	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE E	**CLASSE F**
	010344-6	FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010435-3	FRANCISCA JOSEFA DINIZ	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	**CLASSE H**
	010365-9	GEOVANNE RAQUEL CASTRO DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010374-8	GERCILENE DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010295-4	GRACILENE PRODENCIA RODRIGUES DA SILVA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE G	**CLASSE H**
	011943-1	IRAILDES BORGES CHAVES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	**CLASSE F**
	010309-8	IRENE CRISTINA DOS ANJOS JATI	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	**CLASSE H**
	010621-6	IVONE DOMINGAS MOREIRA CASTRO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	**CLASSE G**
	010735-2	INES MARIA DA COSTA	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE F	**CLASSE G**
	083189-1	IDENILSON DE OLIVEIRA BATISTA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE A	**CLASSE B**
	070796-1	IVANIZE PEREIRA DOS SANTOS	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	**CLASSE C**
	072055-0	IVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE C	**CLASSE D**
	083140-9	JOANA DARQUE DA SILVA BARROS	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE C	**CLASSE D**
	070659-0	JOSÉ PESSOA DE VASCONCELOS	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE D	**CLASSE E**
	012037-5	JOSIEL PEREIRA DOS SANTOS	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE D	**CLASSE E**
	010900-2	JUCENILSON OLIVEIRA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE D	**CLASSE E**
	083212-0	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE C	**CLASSE D**
	010121-4	JOÃO EVANGELISTA ALVES DE SOUZA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE C	**CLASSE D**
	010541-4	JOSÉ PENA BANDEIRA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE E	**CLASSE F**
	010191-5	JOSELI NUNES DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	010368-3	JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	011818-4	JOSILENE SALDANHA RODRIGUES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	**CLASSE F**
	010767-0	LAUDICEIA DE SOUZA DOS SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010476-0	LELIA MARIA ARAUJO FIGUEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	**CLASSE H**
	010280-6	LEONICE DA SILVA SANTOS	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE H	**CLASSE I**
	010574-0	LIANA MARIA CARVALHO DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010358-6	LOUDES CELESTRIN	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	**CLASSE H**
	010753-0	LINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA CORREA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	**CLASSE H**
	010594-5	MARINALVA MELO DAS NEVES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010809-0	MARINA ELIZABETE DELLAY COPINI	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE C	**CLASSE D**
	011662-9	MARIA CELIA MONTEIRO DA SILVA	329 - PROFESSORA DE MATEMATICA	CLASSE E	**CLASSE F**
	010058-7	MARIA ELIANE ALVES DE SOUZA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE C	**CLASSE D**
	010649-6	MARIA GESSICLEIA COSTA CRUZ	333 - PROFESSORA DE GEOGRAFIA	CLASSE D	**CLASSE E**
	070827-5	MARIA JOSÉ SOUSA RIBEIRO	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE C	**CLASSE D**
	010558-9	MARIA GORETH DE LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	**CLASSE G**
	011843-5	MARIA JACIRA LIMA DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	011691-2	MARIA MADALENA FERREIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	**CLASSE G**
	010653-4	MARIA ROSELIA DE SOUSA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010577-5	MARIA SUELY COLARES DE OLIVEIRA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	**CLASSE G**
	072167-0	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS SOUSA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE C	**CLASSE D**
	010824-3	MARIA JOSÉ RAYOL PINTO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	**CLASSE H**
	010794-8	MARCCONY JOSÉ DA SILVA E SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	**CLASSED**
	070574-8	MARIA JOSELIA PACA OLIVEIRA	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	**CLASSE D**
	071463-1	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VALE	120 - MERENDEIRA	CLASSE C	**CLASSE D**
	083204-9	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CORREA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE D	**CLASSE E**
	010538-4	NERLEYDE DE SOUSA COSTA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	**CLASSE F**
	010469-8	ODECY DO NASCIMENTO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010479-5	ODEILCE MARIA NASCIMENTO CABRAL	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010930-4	PEDRO ROCHA DE ALMEIDA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE C	**CLASSE D**
	010640-2	PEDRO SILVA ARAÚJO	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FIS. E BIO.	CLASSE H	**CLASSE I**
	010400-0	PERPÉTUA DA CONCEIÇÃO BORGES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010277-6	RAIMUNDA MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010510-4	RAINILCE PERPÉTUA MARTINS DE AGUIAR	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	**CLASSE G**
	010339-0	RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	071649-9	ROSANGELA DE JESUS SANTOS	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE C	**CLASSE D**
	011738-2	ROSANGELA DO SOCORRO MATOS MORAES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	010576-7	ROSA MARIA SANTOS SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	**CLASSE H**
	010321-7	ROSICLEIA DE MORAIS MOURA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE G	**CLASSE H**
	010727-1	SONIA MARIA BRAGA DE SOUSA	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE F	**CLASSE G**
	010695-0	SILVANA FRANCO DA SILVA	120 - MERENDEIRA	CLASSE D	**CLASSE E**
	010519-8	SANDRA SUELI JESUS CASTRO HAMEED	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010464-7	VALDIRENE DIAS ALVES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	**CLASSE I**
	010064-1	VALMIR DOS REIS SENA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	**CLASSE E**
	010784-0	VALMIR DANIEL DOS SANTOS	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE F	**CLASSE G**
	070801-1	VALDEILSON MENDES DOS SANTOS	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	**CLASSE D**
	010465-5	VITORINA GOMES DO LAGO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	**CLASSE J**
	010443-4	WALDNA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS	170 - PROFESSOR MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO LEI 2718	CLASSE F	**CLASSE G**

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de setembro de 2019.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

RONNY VONN CORRÊA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:4659E1B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
0941/19	1013/19	39732	Geane Fernandes dos Santos	Ag. de Portaria	18/09/2019	16
0942/19	1016/19	29495	Tallyson Emanuel Silva Souza	Professor	17/09/2019	45
0943/19	1017/19	7518	Eliene Barroso da Silva	Professora	15/09/2019	06
0944/19	1018/19	162	Keila Borges de Oliveira	Professora	17/09/2019	88
0945/19	1019/19	27513	Silvia Silva Ferreira	Professora	07/09/2019	75
0946/19	1020/19	29028	Cristiane Pereira Rodrigues	Ag. de Serviços Gerais	3/09/2019	18
0947/19	1021/19	200	Izabel Francisca de Araujo	Professora	23/08/2019	36

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/18-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2BF5AF2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.215/0001-26
LEI COMPLEMENTAR Nº 023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA – PA faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$ 4.690.707,71(Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Setecentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), equivalente ao acréscimo de 10% (dez) por cento ao percentual autorizado na LEI COMPLEMENTAR 018/2017, de 20/12/2017, adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Arrecadação do FUNDEB e Complementação da União ao FUNDEB e da tendência de Arrecadação.
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II e III- Arrecadação do FUNDEB e Complementação da União ao FUNDEB e excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, em anexo.
Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2018.

MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Dados:2018.12.1410:33:34-03'00'

MARIA DA GRAÇA MEDERIROS MATOS
Prefeita Municipal

ANEXO
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	**Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal**
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇAO	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/2018
Total Orçado	7.140.000,00
Período - Janeiro a Outubro de 2018	5.343.826,59
Média de arrecadação dos (10) dez primeiros meses	534.382,66
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada (Novembro/Dezembro)	1.068.765,32
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	6.412.591,91
Total a ser considerado na tendência	**1.068.765,32**
Fonte:	**Transferências de recursos do FUNDEB**
RECEITA	**Transferência de Rec. Complementação-Piso Nac. Professores**
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇAO	1.7.5.8.01.2.1.20.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/2018
Total Orçado	5.775.000,00
Período - Janeiro a Outubro de 2018	4.481.020,54
Média de arrecadação dos (10) dez primeiros meses	448.102,05
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada (Novembro/Dezembro)	896.204,10
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	5.377.224,64
Total a ser considerado no excesso	**896.204,10**
Fonte:	**Transf. Rec. Complem. da União ao FUNDEB**
RECEITA - 1	**Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal**
RECEITA - 2	**Cota-Parte Compensação Financeira**
	Recursos H¡dricos - CFRH
RECEITA - 3	**Cota-Parte do ICMS - Principal**
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇAO - 1	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇAO - 2	1.7.1.8.02.1.1.00.00.00
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇAO - 3	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ OUTUBRO/2018
Total Orçado	20.475.000,00
Período - Janeiro a Outubro de 2018	14.753.492,08
Média de arrecadação dos (10) dez primeiros meses	1.475.349,21
Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada (Novembro/Dezembro)	2.950.698,42
(Soma) Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado	17.704.190,50
Total a ser considerado na tendência	**2.950.698,42**
Fonte:	**Recursos ordinários**

TOTAL GERAL
CALCULO DE TENDENCIA DE ARRECADAÇÃO
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

RECEITA	**VALOR**
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.068.765,32
1.7.5.8.01.2.1.20.00.00 - Transferência de Rec Complementação-Piso Nac. Professores	896.204,10
Recursos Ordinários (FPM,CFRH, ICMS)	2.950.698,42
TOTAL	4.915.667,84

JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R$ 4.690.707,71(Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Setecentos e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), *destinado à suplementação de dotações orçamentárias no orçamento vigente destinados* ***exclusivamente ao pagamento da Folha de Pagamento e Obrigações Patronais dos Servidores Municipais.***

Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de arrecadação das fontes de recursos do FUNDEB e Complementação da União ao FUNDEB e ***de arrecadação*** *decorrente da Fonte – Recursos Ordinários.*

A iniciativa dos referidos projetos de lei são exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, uma vez que trata -se de matéria orçamentária.

Os projetos de lei em exame devem ser apreciados pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar estão previstos na ***Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964****, que estatui normas gerais de direito financeiro.*

A propósito, reza o ***artigo 41, I e II,*** *da Lei Federal:*

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – SUPLEMENTARES, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicionais suplementares para o reforço de dotações do orçamento em curso.

J. Teixeira Machado Júnior *e* ***Heraldo da Costa Reis*** *comentam sobre a questão, definindo créditos suplementares:*

"Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares"

(*in* "A LEI 4.320 COMENTADA", 25ª. Ed., 1993, IBAM, p. 87/88)

Pelo visto, a doutrina mais abalizada e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

"Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º ***Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II ***- os provenientes de excesso de arrecadação;***

& 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício."

III ***- os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***

IV ***- o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)***

O art, 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.
Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Dados:2018.12.1410:33:34-03'00'

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES		DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES	
UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE:	GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
3390-39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 46.036,90	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 0,00
TOTAL DA UNIDADE	R$ 46.036,90	3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 54.301,74
		TOTAL DA UNIDADE	R$ 54.301,74
UNIDADE:	SEC. MUL GESTÃO PÚBLICA		
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	UNIDADE:	SEC. MUN. GESTÃO PÚBLICA
3390-30 - Material de Consumo	R$ 30.572,55	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
3390-35 - Serviços de Consultoria	R$ 48.000,00	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 139.337,28
3390-39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 183.790,04	3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 11.963,13
3390-47 - Obrig. Tributárias e Contributivas	R$ 40.550,80	TOTAL DA UNIDADE	R$ 151.300,41
TOTAL DA UNIDADE	R$ 302.913,39		
UNIDADE:	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	UNIDADE:	SEC. MUN. OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
3390-30 - Material de Consumo	R$ 659.727,69	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 233.462,58
3390-39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 1.138.285,88	3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 167.765,25
4490-51 - Obras e Instalações	R$ 325.588,48	TOTAL DA UNIDADE	R$ 401.227,83
TOTAL DA UNIDADE	R$ 2.123.602,05		
UNIDADE:	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO	UNIDADE:	SEC. MUN. DES. ECONÔMICO
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
3390-30 - Material de Consumo	R$ 125.969,66	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 34.176,57
4490-52 - Equip. e Material Permanente	R$ 245.400,00	3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 71.039,31
TOTAL DA UNIDADE	R$ 371.369,66	TOTAL DA UNIDADE	R$ 105.215,88
UNIDADE:	SEC. MUN. DES. EDUCACIONAL	UNIDADE:	SEC. MUN. DES. EDUCACIONAL
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
3390-30 - Material de Consumo	R$ 381.239,62	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 58.747,92
TOTAL DA UNIDADE	R$ 381.239,62	3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 53.916,06
		TOTAL DA UNIDADE	R$ 112.663,98
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390-30 - Material de Consumo	R$ 960.731,47	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
3390-39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 326.248,06	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 657.066,66
TOTAL DA UNIDADE	R$ 1.286.979,53	3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 362.010,39
		TOTAL DA UNIDADE	R$ 1.019.077,05
UNIDADE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELEMENTO DESPESA	VALOR R$	UNIDADE:	FUNDEB
3390-39 - Outros Serv. De Terceiros P. Jurídica	R$ 90.667,01	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
4490-51 - Obras e Instalações	R$ 87.899,55	3190-04 - Contratação por Tempo Determinado	R$ 600.413,25
		3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-	
TOTAL DA UNIDADE	R$ 178.566,56	Pessoal Civil	R$ 2.246.507,57
		TOTAL DA UNIDADE	R$ 2.846.920,82
TOTAL GERAL	R$ 4.690.707,71	TOTAL GERAL	R$ 4.690.707,71

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2018.

MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS:58530550200
Dados:2018.12.1410:33:34-03'00'

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1393E07D